

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário**Oficial**

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 1986

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.707

Empossados secretários de Justiça e de Saúde

Em solenidade que teve lugar no Palácio Lauro Sodré, o governador Jader Barbalho, empossou: Luiz Roberto Coelho de Souza Meira e Laura Rossetti, respectivamente como titulares da Secretaria de Estado de Justiça e Secretaria de Saúde.

O ato foi realizado na presença da equipe administrativa estadual, tendo o novo titular da Justiça sido o primeiro orador, ocasião em que agradeceu ao governador por o haver escolhido, recentemente, quando exercia o cargo de assistente jurídico na Consultoria Geral do Estado. Já a médica Laura Rossetti, que vinha dirigindo o Hospital dos Servidores do Estado após tomar posse à frente da Secretaria de Saúde disse do seu orgulho em poder prestar maior colaboração à medicina estadual. Pregou a unificação dos diferentes serviços de saúde, como condição para o melhoramento do atendimento ao público. Também fez votos no sentido de a Sesp poder continuar tendo condições para manter uma rede composta de 34 unidades mistas, 49 centros de saúde, 11 centros especiais e mais de 200 postos de saúde.

Na oportunidade o governador Jader Barbalho externou seu contentamento pela escolha dos dois novos secretários de

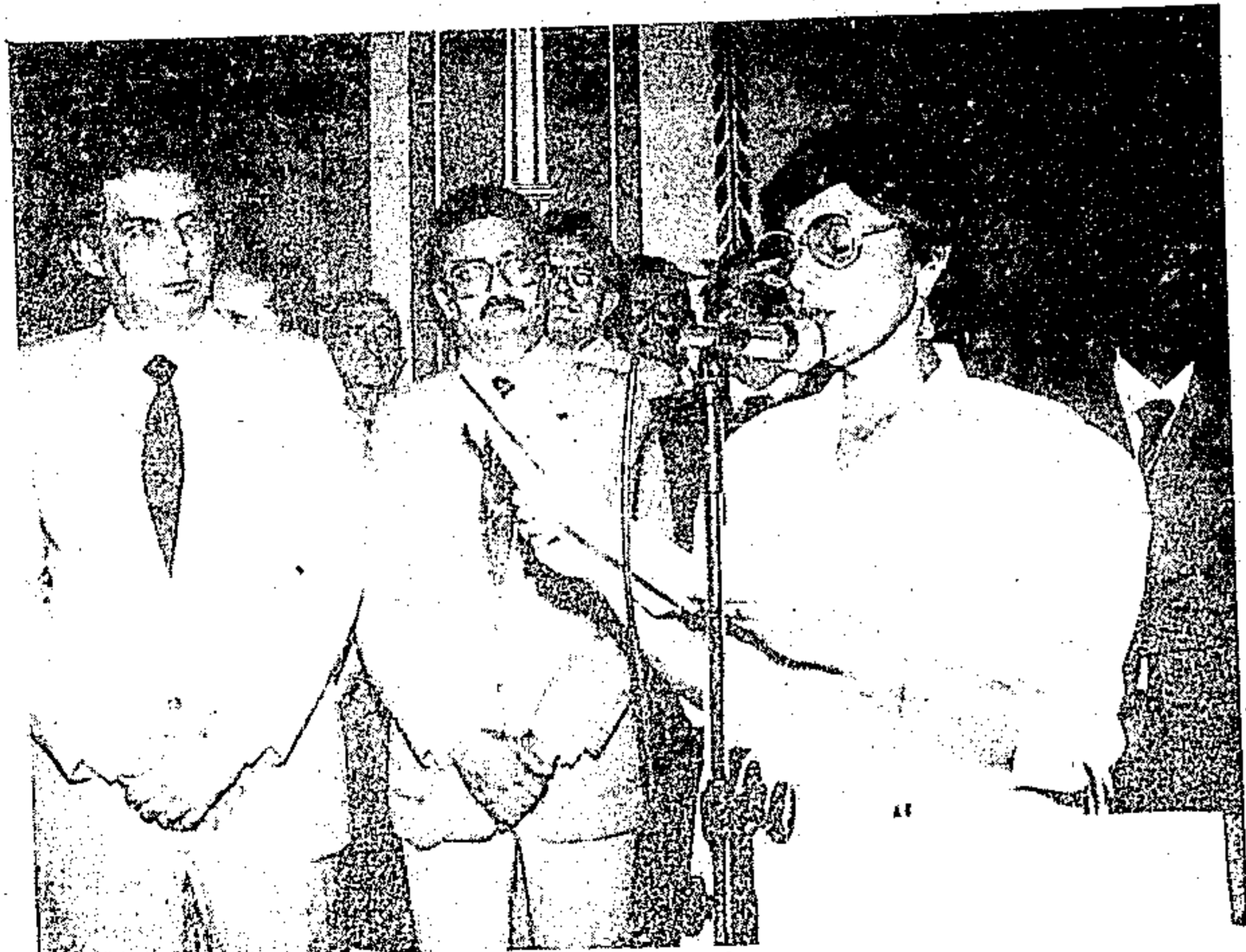
Estado, ambos apontados pelos seus desempenhos em importantes funções.

AMPLIAÇÃO

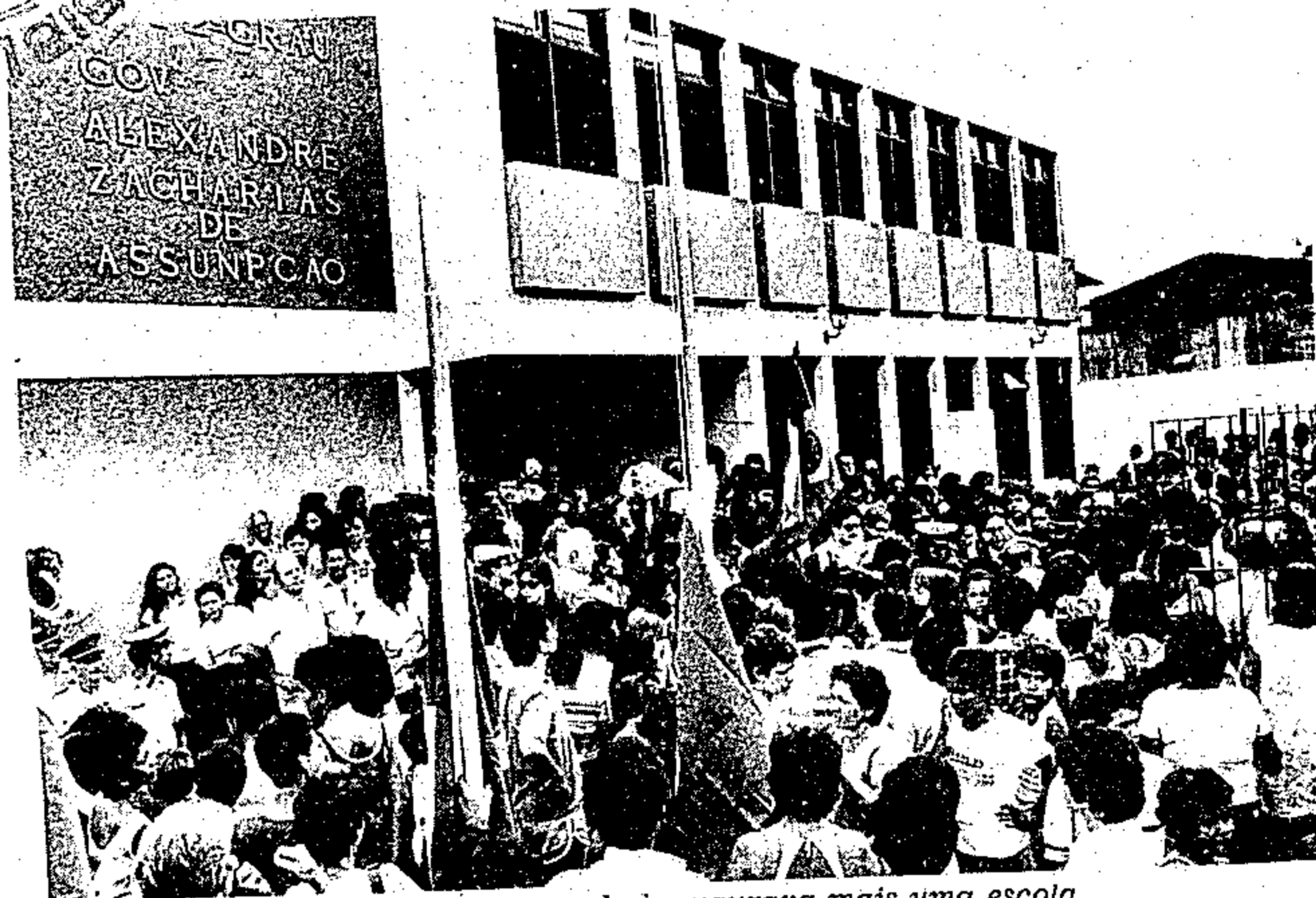
Por outro lado, o governador anunciou que tinha a confirmação da Caixa Econômica Federal sobre o pedido de verbas suficientes para ampliação do sistema de saúde pública estadual. Adiante afirmou que quando concluir seu mandato terá garantida a contratação de toda a rede pública de saúde, inclusive a manutenção do Hospital dos Servidores e sobretudo a instalação do Hospital das Clínicas. Disse que essa verba vai ser aplicada na implantação de 176 postos de saúde, 27 centros de saúde e seis unidades mistas, bem como o Hospital das Clínicas.

Em seu discurso o governador Jader Barbalho encaixou agradecimentos aos drs. Itair Silva e Luiz Carneiro, pelo desempenho que tiveram dirigindo a Secretaria de Justiça e a de Saúde, respectivamente, do mesmo modo externando agradecimentos aos interinos Wilson Filho e Carlos Bezerra.

Ainda nessa solenidade o governador do Pará revelou que a médica Elisa Sá Viana fora nomeada para a direção da Fundação Sesp, a nível nacional.



Dra. Laura Rossetti, nova titular da Sesp, toma posse



O governador Jader Barbalho quando inaugurava mais uma escola

Ampliação da rede escolar no Estado

Ainda no setor educacional, dando sequência à primeira parte divulgada na edição de ontem do Diário Oficial Informativo, vale ressaltar que o enorme esforço visando a ampliação da rede física escolar envolveu também a restauração de inúmeras unidades escolares existentes, cujo precário estado de conservação atuava como fator condicionante da expansão da capacidade de atendimento da rede estadual. Portanto, o Governo Jader Barbalho optou por essa alternativa, considerando que a execução de novas obras implica, quase sempre, em problemas futuros na manutenção dos prédios escolares, onerando excessivamente o erário. Mesmo assim, em todo o período de governo, foram recuperados cerca 423 prédios escolares, dentre os quais merece ser destacado, pelo seu significado histórico e pela beleza arquitetônica, o tradicional Colégio Lauro Sodré.

PRODUTIVIDADE

Quanto às ações destinadas a elevar qualitativamente o padrão educacional, foi desenvolvido o Programa Melhoria da Produtividade do Ensino, a um custo de Cr\$ 38,926 bilhões, que visa, principalmente, corrigir diversas distorções do sistema, tais como: As altas taxas de evasão, repetência, reprovação e defasagem idade/série, todas elas pressupostamente decorrentes da falta de pessoal qualificado, material escolar e didático insuficiente, espaços educativos inadequados, além das precárias condições sócio-econômicas das famílias, dentre outros fatores, que determinaram o fracasso escolar do aluno ou o seu ingresso tardio na escola.

Diante de tal desafio, a SEDUC executou as seguintes ações:

— Capacitação de recursos humanos, onde foram treinados 1.110 professores, 248 supervisores e 160 monitores, e habilitados a nível de 1º e 2º Graus cerca de 2.000 docentes.

— Assistência ao estudantes, através da distribuição de material escolar e didático, ou seja 891.657 livros e 34.987 manuais beneficiando 687.715 alunos de 1ª à 4ª Série da alimentação escolar, onde foram fornecidas 5.064.344 toneladas de alimentos; e da concessão de 53.706 bolsas de estudos e 20 bolsas de trabalho para excepcionais.

— Recuperação de 228 unidades escolares, tendo em vista o melhor funcionamento dos serviços administrativos e técnicos-pedagógicos.

— Reparelhamento de 228 escolas e 07 centros comunitários.

— Distribuição de material de cantina para 2.284 escolas.

ADMINISTRAÇÃO

No aspecto administrativo, no exercício de 1985 foi dada grande ênfase ao Programa de Modernização Administrativa, com o objetivo de aperfeiçoar os Sistemas de Planejamento e Gerencial, que se viabilizam a partir da instalação do Órgão Central de Administração no novo prédio, localizado no Centro Administrativo do Estado, onde se concentram todos os setores da área administrativa e área-fim.

NOVAS SALAS

Com a programação desenvolvida pela SEDUC, o Governo do Estado contribuiu decisivamente para a diminuição dos déficits de atendimento à população escolarizável, através do aumento da rede física escolar com a construção de maior número de espaços educativos (novas salas de aula). Desse modo, de 1984 para 1985 a oferta de vagas pela expansão da rede física estadual cresceu em torno de 4,7%, através da construção de novas salas, possibilitando a oferta de 76.750 novas vagas. Esse incremento, significou uma contribuição significativa para atenuar os déficits de atendimento escolar, principalmente na faixa etária obrigatória, onde, das 111.939 novas vagas ofertadas para o 1º Grau, cerca de 43.200 foram provenientes da expansão da rede física estadual.

ANO XCIV - 96º DA REPUBLICA - Nº 25.707

BELEM - QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTOVENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração,
Educação e Fazenda

INSTRUÇÕES NORMATIVAS
Da SESFA

EXTRATO DE EMPRÉSTIMO EM MOE-
DA Estrangeira
Da CELPA

EXTRATO DE CONTRATO
Do IPASEP

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 CADERNO

24 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 073, DE 16 DE JANEIRO DE 1986
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B" da Constituição do Estado, Lei nº 4936/80, combinado com o Decreto nº 2727/83 e V. Acórdão nº 13.123/83, Lei nº 3203-A/64, art. 1º da Lei nº 5184/84, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, ORLANDO DE SOUZA RAMOS, no cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC - 705.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 2.173.925 (dois milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros), abaixo discriminados, retificando-se as Ports. nºs 0991, de 02.08.85 e 1375, de 22.10.85 nos termos dos Of. nºs 1863/85-TCE, de 09.10.85 e Of. nº 2630/85-TCE, de 20.12.85, respectivamente:
- Vencimento Integral.....Cr\$ 847.534
- Grat. de Função Policial-50% (Lei nº 4936/80 comb. c/ o Decreto nº 2727/83) e V. Acórdão nº 13.123/83).....Cr\$ 423.767
- Risco de Vida-40% (Lei nº 4299/68).....Cr\$ 339.014
- Adicional-35% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81).....Cr\$ 563.610
Provento Mensal.....Cr\$ 2.173.925
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de janeiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.477 de 13.03.1986. (G. Reg. nº 13.343)

PORTARIA Nº 159, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, item I, art. 111, item I, alínea "B" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81) combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81 e art. 84 da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), JOÃO BATISTA FEITOSA NUAYED, no cargo de Servente, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 630.000 (seiscentos e trinta mil cruzeiros), abaixo discriminados, retificando-se Port. nº 1396, de 23.10.85, nos termos do Of. nº 132/86-TCE, de 29.01.86:
- Vencimento Integral.....Cr\$ 356.918
- Adic. Compl. (Dec. Fed. nº 91.861/85).....Cr\$ 243.082 Cr\$ 600.000
- Adicional-5% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81 e art. 84 da Lei nº 749/53).....Cr\$ 30.000
Provento Mensal.....Cr\$ 630.000
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de fevereiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.479, de 13.03.1986. (G. Reg. nº 13.343)

PORTARIA Nº 195, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1986
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II e 111, item I, alínea "B" da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II, da Lei nº 749/53, art. 8º da Lei nº 5020/82 e art. 163, § 1º da Lei nº 5186/84, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, CLODOALDO DE AZEVEDO COSTA, no cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 10.107.677 (dez milhões, cento e sete mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros), abaixo discriminados, retificando-se as Ports. nºs 0957, de 25.07.85 e 1272 de 25.09.85, nos termos dos Of. nºs 1623/85-TCE, de 17.09.85 e 167/86-TCE, de 03.02.86:
- Vencimento Integral.....Cr\$ 1.365.957
- Representação-80% (art. 8º da Lei nº 5020/82 e art. 163, § 1º da Lei nº 749/53).....Cr\$ 1.873.693
- Gratificação de Nível Superior-80%.....Cr\$ 2.591.712
- Grat. de Saúde Pública-80% (Dec. nº 3136/84, comb. c/ art. 1º da Lei nº 5186/84).....Cr\$ 2.591.712
- Adicional-20% (art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81 e Resol. nº 9986/82-TCE).....Cr\$ 1.684.613
Provento Mensal.....Cr\$ 10.107.677
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de fevereiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.476, de 13.03.1986. (G. Reg. nº 13.343)

PORTARIA Nº 207, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1986
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resol. nº 9986/82-TCE, MARIA TEREZA RAMOS DE SOUZA CARVALHO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-N-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Baião, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 2.177.280 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, duzentos e oitenta cruzeiros), assim discriminados:
- Vencimento Integral.....Cr\$ 672.000
- Salário-Aula (140h x Cr\$ 6.720).....Cr\$ 940.800
- Adicional-35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resol. nº 9986/82-TCE).....Cr\$ 564.480
Provento Mensal.....Cr\$ 2.177.280
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de fevereiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.484, de 13.03.1986. (G. Reg. nº 13.343)

PORTARIA Nº 317, DE 21 DE MARÇO DE 1986.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Luiz Coimbra da Silva	Escrivão de Polícia GEP-PC-705.2 Cl. "B"	00390/86	02 anos a partir de 01.07.86

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 21 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 13.343)

(*) PORTARIA N. 320/A DE 17 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. n. 035/86 - SEGUP.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24.12.53, José Alexandre Alves, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Almeirim.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. n. 25.701, de 21.03.86. (G. Reg. - n. 13343)

PORTARIA N. 358 DE 25 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Ofício n. 045/85 - SEGUP.

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24.12.53, Antonio Mendes da Silva, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Benfica, Município de Benevides.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - n. 13343)

PORTARIA N. 359 DE 25 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Ofício n. 045/86 - SEGUP.

RESOLVE:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24.12.53, José Alves dos Santos, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Benfica, Município de Benevides.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - n. 13343)

PORTARIA N. 360 DE 25 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Ofício n. 043/86 - SEGUP.

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24.12.53, Inácio Castro Barroso, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila Boim, Município de Santarém.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - n. 13343)

PORTARIA N. 361 DE 25 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Ofício n. 043/86-SEGUP.

RESOLVE:
Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24.12.53, Teodolindo Costa, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital da Vila Boim, Município de Santarém.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. - n. 13343)

PORTARIA N. 362 DE 25 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Ofício n. 044/86 - SEGUP.

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24.12.53, Elias José de Menezes, para exercer o cargo em comissão de Escrivão da Polícia da Delegacia Municipal de Bonito.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. - n. 13343)

PORTARIA N. 363 DE 25 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. n. 00224/86 - SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Governo do Estado do Maranhão, Mônica Suely Souza da Silva, ocupante do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - n. 13343)

PORTARIA N. 364 DE 25 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. n. 00268/86 - SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Redenção, Celia Maria Sancho Lourinho, ocupante da função de Assessor Ref. XXVII, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, com ônus para o órgão de origem, a contar de 01.02.86.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - n. 13343)

PORTARIA N. 365 DE 25 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. n. 00417/86 - SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Conselho de Contas dos Municípios, Arlinda Evangelista da Silva, ocupante da função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - n. 13343)

PORTARIA N. 366 DE 25 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria de Fátima Melo Serrão	Ag. Administrativo	00131/86	01 ano
E. E. D. Helena Guilhon	GEP-SA-901.1 Cl. "A"		
Rozinei Rodrigues da Silva	Prof. En. 1o. Grau	00469/86	01 ano
E. E. Rodrigues Pinagá	GEP-M.401.2 Cl. "B"		

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - n. 13343)

FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, de 25 de março de 1986

Estabelece normas para controle de recolhimento do ICM, nas operações com pimenta do reino, palmito, madeira em

0027

4 - Quarta-feira, 2

tora e cacau, revoga a Instrução Normativa nº 04, de 04 de novembro de 1985 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por lei,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - As saídas internas, interestaduais e de exportação, de pimenta do reino, palmito, madeira em tora e cacau, quando for o caso, promovidas por quaisquer estabelecimentos, exclusivas de produtores, sujeitar-se-ão às normas estabelecidas nesta Instrução Normativa, independentemente das demais disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - No ato da emissão da Nota Fiscal do Produtor, o funcionário emitente fará constar, no verso da primeira via, a seguinte declaração: "O ICM DESTACADO NA PRESENTE NOTA FISCAL SERÁ RECOLHIDO ATRAVÉS DO DAIP nº (numeração idêntica à da Nota emitida).

Parágrafo Único - Na declaração a que se refere este artigo, serão consignadas, também, a data, número da matrícula, nome (datilografado ou em letra de forma) e a assinatura do funcionário emitente.

Art. 3º - As Delegacias emitentes das Notas Fiscais do Produtor deverão encaminhar, às Delegacias de destino das mercadorias, até o dia do mês subsequente ao da emissão dos DAIP's relativos ao recolhimento do imposto dos produtores especificados no artigo 1º, desta Instrução Normativa.

Art. 4º - Os estabelecimentos devidamente inscritos no Cadastro de Contribuintes do estado, com atividades econômica correspondente, e quando promoverem saída dos produtos especificados no artigo anterior deverão apresentar à repartição fiscal de sua jurisdição, antes da saída das mercadorias, todas as vias de circulação da Nota Fiscal respectiva, em conjunto com a via original da Nota Fiscal do Produtor que deu cobertura à entrada do produto, no estabelecimento.

Art. 5º - O funcionário encarregado tomará, no ato, as seguintes providências: I - registrará, no corpo de todas as vias da Nota Fiscal relativa à operação de saída, o número, a data da emissão e a unidade fazendária de origem da Nota Fiscal do produtor apresentada;

CLÉO CONCEIÇÃO RESQUE DE OLIVEIRA Coordenador COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO Instrução Normativa nº 01, de 26 de março de 1986

O Coordenador de Arrecadação, no uso de suas atribuições e objetivando orientar as repartições estaduais encarregadas de controlar e fiscalizar o cumprimento do disposto no Regulamento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores, aprovado pelo Decreto nº 4187-A de 30 de dezembro de 1985, com as alterações contidas no Decreto nº 4266 de 14 de março de 1986, resolve expedir as seguintes:

INSTRUÇÕES

- 1. O Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, poderá ser pago em qualquer agência bancária da rede credenciada a arrecadar tributos estaduais. 1.1. O DAE-IPVA é o único documento que poderá ser utilizado para o recolhimento do imposto. 2. O preenchimento dos campos do DAE-IPVA obedecerá as instruções a seguir: a) "NÚMERO DE ORDEM": colocar o mesmo número constante da numeração dupla, impressa no documento de arrecadação com a cor vermelha; b) "PROCESSAMENTO": não preencher; c) "MICROFILMAGEM": não preencher; d) "CÓDIGO DO MUNICÍPIO": não preencher; e) "NOME DO PROPRIETÁRIO" escrever o nome do proprietário do veículo; f) "CPF/CGC": escrever o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda, conforme o caso; g) "EXERCÍCIO": escrever os algarismos correspondentes ao exercício a que se refere o pagamento; h) "DATA DO VENCIMENTO": escrever a data do último dia útil do mês para o qual está apurado o pagamento da cota;

- i) "ENDEREÇO" (Rua, Avenida, Praça, nº): escrever o nome e o número do logradouro onde reside ou está estabelecido o proprietário do veículo; j) "COMPLEMENTO": preencher se necessário; l) "BARRIO": escrever o nome do bairro onde se localiza o logradouro indicado na letra "i"; m) "MUNICÍPIO" escrever o nome do Município onde reside ou está estabelecido o proprietário do veículo; n) "UF": escrever "PA"; o) "CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO" - "ANO": escrever o ano em que o veículo foi fabricado; - "FAIXA": localizar na tabela a faixa onde está enquado o veículo e transcrever-lo; p) "MARCA/MODELO": escrever a marca e o modelo, me e matrícula funcional; III - anotar, no verso da via original da Nota Fiscal do Produtor exibida, a quantidade constante da Nota Fiscal do contribuinte, com indicação do número, série e data de emissão desse documento; IV - providenciará registro e controle interno das operações a que se refere esta Instrução Normativa, remetendo, mensalmente, à Delegacia Regional da Fazenda Estadual a que estiver subordinado, mapa demonstrativo das ocorrências verificadas, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 6º - O documento fiscal que der cobertura à circulação dos produtos referidos no artigo 1º, sem os requisitos ora exigidos, será considerado inidôneo, sujeitando-se o infrator às sanções estabelecidas na legislação. Art. 7º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Instrução Normativa nº 04, de 04 de novembro de 1985 e de mais disposições em contrário.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Portaria nº 144 de 26 de março de 1986

O Secretário de Estado da Fazenda, do Pará, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, aprovado pelo Decreto nº 4187-A, de 30 de dezembro de 1985, com as alterações contidas no Decreto nº 4266 de 14 de março de 1986,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Instituir os seguintes códigos de arrecadação para fins de processamento do citado imposto: 1132 - Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA 5185 - Multa por infração à Legislação do IPVA.

Art. 2º - Aprovar o Documento de Arrecadação Estadual - DAE - IPVA, conforme anexo I, e tornar nulo o campo que se refere a Correção Monetária (5180), extinta pelo Decreto-Lei nº 2284 de 11 de Março de 1986.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Janeiro de 1986.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA Secretário de Estado da Fazenda (Ext. nº 6929-Reg. nº 18.038-Dia 02.04.86)

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 248/86-GS O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLUÇÃO Tornar sem efeito a Portaria nº 383/85-GS, de 23 de maio de 1985, que delegou competência ao Dr. FRANTI DA COSTA BARBOSA, Diretor de Administração GEP-DAS-011.5, para ordenar despesas, realizar todos os atos referentes ao assunto, inclusive movimentar as contas bancárias em nome desta Secretaria. De-se Ciência e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 25 de março de 1986.

ARIBERTO VENTURINI Secretário de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 249/86-GS O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, legais e, de acordo com o que dispõe o Item II, alínea b, do art. 17, do Decreto nº 2231 de 12 de maio de 1982.

RESOLUÇÃO DELEGAR competência ao Doutor FRANCISCO MOREIRA DE MENEZES, Diretor Geral GEP-DAS-011.6, para ordenar despesas podendo, para tanto, realizar todos os atos referentes ao assunto, inclusive movimentar as contas bancárias em nome desta Secretaria, a partir desta data. De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 25 de março de 1986.

ARIBERTO VENTURINI Secretário de Estado de Educação, em exercício (Ext. nº 6932 - Reg. nº 18.035 - Dia: 02/04/86)

ANÚNCIOS

AGROPECUÁRIA DOM JESUS E PALMARES S/A CGC-MF 04.891.149/0001-69 AVISO AOS ACIONISTAS Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Avertano Rocha, 392-Campinas-Belém (Pa), os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985. Belém, 26 de março de 1986 A DIRETORIA (T. Nº 06463 Reg. nº 18005 Dias 27.03 e 01.02.04.86)

UNIAS JUNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A-AGROMENDES CGC-04.172.265/0001-51 Comunicam-se que se acham à disposição dos Senhores Acionistas em nossa sede social à Av. Nazaré, 482, no horário de 8 às 18 horas, os documentos e que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15/12/1976. Belém, 31 de março de 1986 a) Diretoria (Ext. nº 6923, Reg. nº 18.017, Dias: 01, 02 e 03/04/86)

TAXI AEREO KOVACS S.A. CGC/MF 04937397/0001-01 CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecer às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, na sede social, localizada na Av. Senador Lemos, Passagem Dr. Freitas 160, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 30 de abril do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/1985; b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado e a elevação deste e do capital social autorizado, com as consequentes alterações redacionais do art. 59 do estatuto da companhia e distribuição, como bonificação, de novas ações; c) eleger os integrantes do Conselho de Administração para o biênio 1986/1987; d) fixar a remuneração mensal e global dos administradores da companhia; e) alterar a redação das alíneas "c" e "n" do artigo 28 do estatuto social e) o que ocorrer.

COMUNICAÇÃO Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, acima mencionada, em horário de expediente normal, os documentos de que tratam os itens I e II do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/85. Belém (PA), 25 de março de 1986 ADALBERTO KOVACS NOGUEIRA Presidente do Conselho de Administração (T. Nº 06460 Reg. nº 18000 Dias 27.03 e 01.02.04.86)

COLMEIA INDUSTRIA E AGROPECUÁRIA DO NORTE S/A-CIAN ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CGC-04.808.002/0001-62 CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Colmeia Indústria e Agropecuária do Norte S/A-CIAN a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 30 de abril de 1986, às 16.00 horas, em sua sede social à Rua Santo Antonio 317, sala 301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.1985; b) Aprovação da Correção Monetária da Expressão do Capital Social nos termos do Artigo 167 e § 2º do Artigo 168 da Lei 6.404/76; c) Determinação da Remuneração para a Administração durante o Exercício de 1986 d) Outros assuntos de interesse social Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Santo Antonio nº 317, sala 301, Belém-Pará, os documentos mencionados no Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.1985. Belém, 25 de março de 1986 Saverio D'Arco Vice-Presidente do Conselho de Administração

AFRICANA TECIDOS S/A CGC(MF) 04.893.988/0001-16 AVISO AOS ACIONISTAS

Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Santo Antonio nº 57, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Belém, 27 de abril de 1986 A DIRETORIA

Y YAMADA S/A COM. E IND CGC(MF) 04.895.751/0001-74 AVISO AOS ACIONISTAS

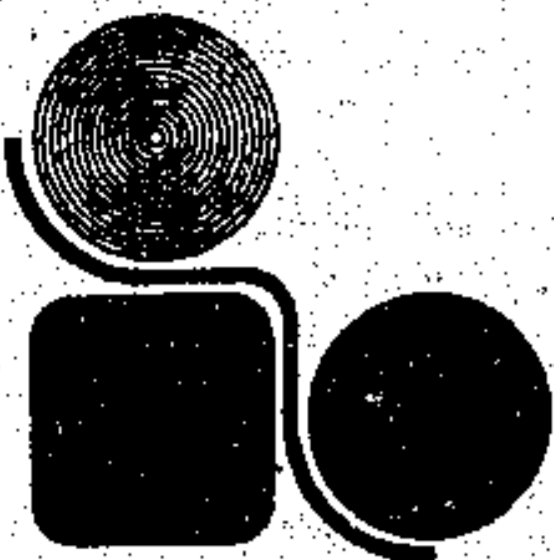
Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social à rua Senador Manoel Barata nº 400, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76. Belém, 26 de abril de 1986 A DIRETORIA BRASITLON - BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A CGC 04.833.448/0001-47

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição na sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à rua Senador Manoel Barata 718/Conj 1509, os documentos exigidos pela legislação vigente e referente ao exercício social encerrado em 31 de janeiro de 1985. Belém, 31 de março de 1986 A DIRETORIA (T. Nº 06459 Reg. nº 17998 Dias 27.03 e 01.02.04.86)

FAZENDAS REUNIDAS VATICANO S/A-CGC/MF: 04.980.421/0001-87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS, A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL, SITO RODOVIA BR 010 KM 1602 EM PARAGOMI NAS, ESTADO DO PARÁ, ÀS 14:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1986. AFIM DE DE LIBERAREM O SEGUINTE: ORDINARIAMENTE: A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 30.12.85, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. D) O QUE OCORRER. EXTRAORDINARIAMENTE: A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) CONVERSÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS EM AÇÕES PREFERENCIAIS. C) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. D) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM(PA), 21 DE MARÇO DE 1986. A) DIRETORIA (T. Nº 06444 Reg. nº 17987 Dias 27.03 e 01.02.04.86)



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 228-1769

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDON FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual	CZ\$ 1.080,00
Semestral	CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual	CZ\$ 1.903,50
Semestral	CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados. RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
CGC. 05083092/0001-34
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas da Curbel Comércio e Indústria S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1986 às 16:00 horas, na sede da Sociedade, situada na Estrada Maracacura s/n, Icoaraci-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: a) Exame, discussão e aprovação do relatório do Conselho de Administração, Balanço Geral e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício de 1985; b) Capitalização da Correção da Expressão Monetária do Capital Integralizado; c) Aumento do Capital Autorizado da Sociedade e Consequente Alteração Estatutária; d) Preenchimento do Cargo no Conselho de Administração; e) Outros assuntos de interesse da Sociedade. - Aham-se à disposição dos srs. Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404, de 15.12.76, relativos ao exercício, social encerrado em 31.12.1985.
Belém, PA, 27 de março de 1986 - A DIRETORIA

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
CGC. 05.083.092/0001-34
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os srs. Acionistas da Curbel Comércio e Indústria S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 10.04.86, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, sita na Av. Presidente Vargas, nº 158 10º andar, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição e Preenchimento Cargo de Diretoria; b) Extinção escritório Belém; c) Mudança de Endereço; d) outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém (PA), 27 de março de 1986 - A DIRETORIA
(T. Nº 06458 Reg. nº 17999 Dias 27.03 e 01.02.04.86)

AGROPECUÁRIA NOVO MUNDO S/A-CGC/NF: 05.374.053/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS, A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL, SITO À RODOVIA BR 010 KM 120, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PARÁ, ÀS 14:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1986, A FIM DE DELIBERAREM O SEGUINTE: ORDINÁRIAMENTE: A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 30.12.1984 E 30.12.1985, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. D) O QUE OCORRER. EXTRAORDINARIAMENTE: A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) CONVERSÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS E DAS AÇÕES PREFERENCIAIS. C) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. D) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM (PA), 21 DE MARÇO DE 1986. A) A DIRETORIA.

(T. Nº 06457 Reg. nº 17994 Dias 27.03 e 01.02.04.86)

BÚFALO DO MARAJÓ S/A - BUMASA

AVISO AOS ACIONISTAS

Aham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede Social à rua 13 de Maio, 191 - Sala 1201, Belém, Estado do Pará, os Documentos da Administração a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.85.

Belém (PA) 26 de março de 1986

MARIA BARBARA DE MIRANDA BARBOSA

Presidente

POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZONIA

CGC (NF) Nº 04.897.146/0001-32

AVISO AOS ACIONISTAS

POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZONIA, avisa aos senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, no horário do expediente normal, em sua sede social, à Rodovia BR-316, KM 23, no Município de Ananindeua, neste Estado, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Ananindeua, Pará, 26 de março de 1986

a/a Diretoria

(Ext. nº 6926-Reg. nº 18.027-Dias 01.02 e 03.04.86)

KULIENE AGROPECUÁRIA S.A.

CGC/Nº 52634938/0001-67

AVISO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua XV de Novembro, 260/68, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404/76, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985.

Belém, 26 de março de 1986.

A DIRETORIA

(T. nº 06478-Reg. nº 18.028-Dias 01.02 e 03.04.86)

ARAGUAIA HEVEA S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C.M.F. Nº 04.203.360/0001-41

AVISO - ART. 133

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na Sede Social, na Rua Conselheiro João Alfredo, 224 - Belém (PA), os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativamente ao exercício encerrado em 31/12/85.

Belém, 31 de Março de 1.986

(A) ARMANDO CONDE

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BCN AGROPASTORIL S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C.M.F. Nº 03.503.802/0001-02

AVISO - ART. 133

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na Sede Social, na Rua Conselheiro João Alfredo, 224 - Belém (PA), os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativamente ao exercício encerrado em 31/12/85.

Belém, 31 de Março de 1.986

(A) ARMANDO CONDE

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BUN MOTOCULTIVAÇÃO RURAL S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C.M.F. Nº 04.202.032/0001-20

AVISO - ART. 133

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição na sede Social, na Rua Conselheiro João Alfredo, 224 - Belém (PA), os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativamente ao exercício encerrado em 31/12/85.

Belém, 31 de Março de 1.986

(A) ARMANDO CONDE

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVA CODEARA S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C.M.F. Nº 04.141.016/0001-75

AVISO - ART. 133

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede Social, na Rua Conselheiro João Alfredo, 224 - Belém (PA), os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativamente ao exercício encerrado em 31/12/85.

Belém, 31 de Março de 1.986

(A) ARMANDO CONDE

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

METALONITA AGROPECUÁRIA S/A

CGC (NF) 04.069.050/0001-86

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidadas os Senhores Acionistas, da Metalonita Agropecuária S/A., para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em 12/04/86 às 10:00 horas em sua sede social, na Rua XV de Novembro, 226 - 11º andar - Conj. 1.104, na cidade de Belém no Estado de Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem de dia:

- 1) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício findo em 31/12/85;
- 2) Aprovação para aumento de Capital Social Autorizado, com aproveitamento da conta Reserva Especial de Capital;
- 3) Fixação de honorários para o Conselho de Administração;
- 4) Outros Assuntos de interesse da Sociedade.

Belém (PA), 31 de Março de 1986
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MINERADORA RONCADOR S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C.M.F. Nº 51.727.345/0001-82

AVISO - ART. 133

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede Social, na Rua Conselheiro João Alfredo, 224 - Belém (PA), os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativamente ao exercício encerrado em 31/12/85.

Belém, 31 de Março de 1.986

(A) ARMANDO CONDE

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. Nº 06466 Reg. nº 18014 Dias 01.02 e 03.04.86)

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A

FRIMAPA - GGC/NF: 05.056.312/0001-30

AVISO AOS ACIONISTAS. Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, durante o expediente normal na sede desta empresa, na Estrada do Matadouro, s/nº, em Icoaraci, os documentos relativos ao exercício de 1985 de que trata o artigo 133, da Lei nº 6404 de 15.12.76. Belém (Pa), 21 de março de 1986. JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO - Diretor - Presidente

(T. nº 06479-Reg. nº 18.03-Dias 01.02/04/86)

MAFRA S/A AGROPECUÁRIA

CGC 04.972.469/0001-43

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 25 de abril de 1986, às 10 horas, na sede social, na Rua Comandante Braz de Aguiar, nº 152, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I-ORDINÁRIA
 - a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985;
 - b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social.
- II-EXTRAORDINÁRIA.
 - a) Elevação do Capital Social;
 - b) Alteração parcial do estatuto, no tocante ao capital social.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985.

Belém, 24 de março de 1986

ADALMIRO DELLAPÉ BAPTISTA

Presidente do Conselho de Administração

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A

CGC 04.907.184/0001-29

AVISO

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social, à Rua 28 de setembro nº 611, todos os documentos relacionados com o Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém-Pará, 28 de março de 1986

A DIRETORIA

BRASINOR-MINERAÇÃO E COMÉRCIO S/A

CGC/NF 04.358.933/0001-06

SANTARÉM-PA

ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se no dia 30 de abril de 1986, às 16:00 horas, na sede social da empresa à Trav. Inácio Correia, 70, em Santarém-PA, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- ORDINÁRIA
 - a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras, bem como deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985;
 - b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado;

0029

- c) Eleição da nova diretoria para o triênio 1986/1989;
d) Outros assuntos de interesse da sociedade.
- EXTRAORDINÁRIA**
a) Aumento do capital social, mediante incorporação de reservas e consequente alteração parcial dos estatutos sociais;
b) Fixação dos honorários da diretoria;
c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

AVISO AOS ACIONISTAS
Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, à Trav. Inácio Correia, 70, em Santarém-PA., os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985.

Santarém, 20 de março de 1986
PAULO AGRICOLA FREITAS
Diretor Presidente

(T. nº 06484-Reg. nº 18.041-Dias 02.03 e 04.04.85)

MELAMAZON-MEL DA AMAZÔNIA S/A
CGC-04.202.842/0001-87
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Empresa a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, na sede social, sítio à Rod. BR/316 Km.-10-Ananindeua-Pará, às 08.00 Horas do dia 10-04-1986, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**
a)- Aprovação da Demonstração Financeira, encerrada em 31-12-1985;
b)- Aprovação da Correção da expressão monetária do Capital, Realizado e sua Capitalização;
c)- O que ocorrer.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
a)- Criação de nova Classe de Ações Preferenciais;
b)- O que ocorrer.

Ananindeua-Pará, 26 de Março de 1986.

- a)- CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA JUNIOR
VITOR RENATO DE MIRANDA PINTO
JOSE MARIA SA PEREIRA
Diretores

ETN-EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A
CGC-04.896.866/0001-83
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Empresa, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, na sede social, sítio à Trav. do Cruzeiro, 1229, Icoaracy-Belém-Pará, às 09.00 Horas do dia 10-04-1986, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**
a)- Aprovação da Demonstração Financeira encerrada em 31-12-1985;
b)- Aprovação da Correção da expressão monetária do Capital; Realizado e sua Capitalização;

- c)- O que ocorrer.
- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**
a)- Alterações Parciais dos Estatutos dos seguintes artigos: 3º, 5º e 23º;
b)- Fixação do novo Capital Autorizado;
c)- O que ocorrer
- Icoaracy-Belém-Pará, 26 de Março de 1986.
a)- CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA
Presidente do Conselho de Administração.

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A
CGC-04.918.447/0001-03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Empresa a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, na sede social, sítio à Rua do Arsenal, 380-Cidade Velha-Belém-Pará, às 08:00 Horas do dia 10-04-1986, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA:**
a)- Aprovação da Demonstração Financeira, encerrada em 31-12-1985;
b)- Aprovação da Correção Expressão Monetária do Capital realizado e sua Capitalização;
c)- O que ocorrer.

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA:
a)- Alterações Parciais dos Estatutos dos seguintes artigos: 3º, 5º e 16º.

- b)- O que ocorrer
- Belém-PA, 26 de Março de 1986
a) CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA
a) ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO
Diretores

(T. nº 06465, Reg. nº 18.013, Dias: 01. 02 e 03/04/85)

REMOR NORTE S.A., INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO
CGC/MF. nº 04.954.665/0001-95

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Sociedade, na sua sede social, na Estrada da Maracacuera, Km. 5, localidade de Maracacuera, em Icoaraci, Belém, Pa, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/1.985.

Icoaraci, Pa, 28 de fevereiro de 1.986
A DIRETORIA

(T. Nº 06456 Reg. nº 17992 Dias 27.03 e 01, 02.04.86)

MAFRA S/A. - AGROPECUÁRIA

C.G.C. 04.972.469/0001-43

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Vimos, de conformidade com as disposições legais e estatutárias, submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.985, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 20 de março de 1.986

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 E 31 DE DEZEMBRO DE 1984
(MILHARES DE CRUZEIROS)

A T I V O		P A S S I V O		
	1985	1984		
CIRCULANTE			CIRCULANTE	
Caixa e Bancos	21.039	326.932	Fornecedores	
Devedores Diversos	51.941	96.692	Folha a Pagar	
Rebanho Bovino	1.215.409	394.319	Contribuições Sociais a Recolher	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.288.389	817.943	Contas a Pagar	
PERMANENTE			Conta Corrente para Aumento de Capital	
IMOBILIZADO - PECUÁRIA			TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	
Imóveis	850.338	266.257	1.607.668	36.430
Pastagens	14.030.571	4.393.234	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Obras de Infra Estrutura	907.016	284.004	CAPITAL	
Instalações Pecuárias	1.787.294	503.973	Capital Autorizado	
Edificações e Obras Complementares	514.548	148.957	Capital a Subscrever	
Veículos, Maqs., Apars., Equipamentos	742.361	187.207	Capital a Integralizar	
Móveis e Utensílios	59.887	18.959	CAPITAL REALIZADO	
Rebanho para Reprodução	3.599.645	976.509	RESERVAS DE CAPITAL	
Animais de Trabalho	218.543	62.606	Corr. Monetária do Capital Realizado	
Estudos e Projetos	186.315	58.339	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Marcas e Patentes	4.786	1.498	Prejuízos Acumulados	
Depreciação Acumulada	(5.182.702)	(1.219.366)	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
TOTAL DO IMOBILIZADO - PECUÁRIA	17.718.602	5.682.177	28.022.260	8.745.551
IMOBILIZADO - HEVEICULTURA				
Preparo de Área	2.032.770	397.108		
Plantio	1.977.230	367.842		
Limpeza e Formação	1.558.313	80.069		
Obras de Infra Estrutura	67.713	3.298		
Veículos, Maqs., Apars., Equipamentos	1.493.882	209.857		
Edificações e Obras Complementares	474.922	98.981		
Móveis e Utensílios	6.278	-		
Estudos e Projetos	522.965	147.775		
Depreciação Acumulada	(320.442)	(28.379)		
TOTAL DO IMOBILIZADO - HEVEICULTURA	7.813.631	1.276.551		
TOTAL GERAL DO IMOBILIZADO	25.532.233	6.958.728		
DIFERIDO				
Despesas Pré-Operacionais - Pecuária	4.013.294	1.256.637		
Amortização	(1.203.988)	(251.327)		
TOTAL DO DIFERIDO	2.809.306	1.005.310		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	28.341.539	7.964.038		
TOTAL GERAL DO ATIVO	29.629.928	8.781.981		
			TOTAL GERAL DO PASSIVO	29.629.928

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE-CODENORTE

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pela presente, convocamos os senhores acionistas da CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - CODENORTE, a comparecer à sede social da empresa, sítio no Loteamento Seringueira Lote 14 Setor C, no Município de Moju, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1986, às 10:00 horas, com a finalidade de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1 - EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:
a) Tomada de conta da diretoria relativa ao exercício de 1985, substanciada no Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, bem como apreciação do relatório da diretoria e parecer do conselho de administração;
b) Fixação dos honorários da diretoria;
c) Aprovação da nova expressão monetária do capital autorizado e do capital social, inclusive decidir sobre a capitalização desta;
d) Assuntos de interesse da sociedade.
- 2 - EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
a) Aumento do capital social, mediante capitalização do saldo da conta de reserva de capital constituída com o resultado da correção monetária do capital realizado, de acordo com o item I, Art. 297, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976;
b) Consequente alteração dos estatutos sociais;
c) Eleição de um membro para o cargo vago existente no Conselho de Administração;
d) Assuntos de Interesse Social.
- Outrossim, informamos que os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, encontra-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social, no Loteamento Seringueira Lote 14 Setor C, no Município de Moju-PA.
- 25 de março de 1986
FRANCISCO DEL-TETTO MENDES DA SILVA
Presidente do Conselho

(Ext. nº 6915 Reg. nº 17996 Dias 27, 01 e 02.03.86)

RANÁRIO REAL S/A.

CGC. M.F. 04.567.406/0001-34

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nosso escritório central à Rod. Arthur Bernardes, Km 15 - Icoaraci, Belém-PA, no horário comercial, os documentos de que trata o Art. número 133 da Lei número 6.404/76 de 15/12/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985.

Belém, 31 de março de 1986

A Diretoria

CIAPESC - CIA. AMAZÔNICA DE PESCA

CGC. M.F. 04.533.446/0001-20

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nosso escritório central à Rod. Arthur Bernardes, Km 15 - Icoaraci, Belém-PA, no horário comercial, os documentos de que trata o Art. número 133 da Lei número 6.404/76 de 15/12/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985.

Belém, 31 de março de 1986

A Diretoria

A. M. FIDALGO S.A. - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

C.G.C. (M.F) 04.895.165/0001-20

CONVOCAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1986, às 8.00 horas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em sua sede social, à Trav. 9 de Janeiro número 1403, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte ordem do dia:

- 1 - Em matéria ordinária:
a) Apreciar o relatório da Administração, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985, bem como deliberar o que for necessário a respeito;
b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social (art. 132 IV) e sua capitalização (art. 167) (Caput) da Lei número 6404/76 com consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social;

- c) Fixação dos Honorários dos Administradores;
d) Eleição da Administração;
e) Outros assuntos de interesse social.
- 2 - Em matéria Extraordinária:
a) Alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais;
b) Outros assuntos de Interesse Social. Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76.

Belém (Pa), 28 de março de 1986

ANTONIO MARIA DA SILVA FIDALGO

Diretor Presidente

(T. nº 06471, Reg. nº 18.021, Dias: 01, 02 e 03/04/86)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 E 31 DE DEZEMBRO DE 1984.

	1985	1984
RECEITA BRUTA DE VENDAS	416.000	61.200
Venda de Bovinos	5.200	765
ABATIMENTO DA RECEITA BRUTA	410.800	60.435
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	300.172	49.884
CUSTO DAS VENDAS	110.628	10.551
LUCRO BRUTO	189.544	39.333
DESPESAS OPERACIONAIS	81.895	57.622
Despesas Administrativas	404.533	126.601
Depreciação e Amortização	486.454	184.223
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	73	1.915
Receitas Diversas	19.443	866
Descontos Obtidos	19.516	2.781
RESULTADO OPERACIONAL	356.310	170.891
Saldo Devedor da Corr.Monetária	1.108.010	1.284.401
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.464.320	1.452.292

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 E 31 DE DEZEMBRO DE 1984.

	1985	1984
ORIGENS		
Resultado do Exercício	1.464.320	1.452.292
Depreciação e Amortização	1.389.585	367.234
Corr.Monetária do Balanço	1.108.010	1.284.401
Baixas Líquidas do Permanente	5.525	7.865
Aumento de Capital	893.302	1.201.035
TOTAL DAS ORIGENS	1.932.101	1.405.243
APLICAÇÕES		
Aquisição de Ativo Permanente	3.032.894	851.469
TOTAL DAS APLICAÇÕES	3.032.894	851.469
ACRÉSCIMO DO CAPITAL CIRCULANTE	1.100.793	553.774
REPRESENTADO POR:		
Ativo Circulante	1.288.389	817.943
Passivo Circulante	1.607.669	36.430
(319.280)	781.513	781.513
MENOS - Capital Circulante Inicial	781.513	227.739
	1.100.793	553.774

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 E 31 DE DEZEMBRO DE 1984.

DISCRIMINAÇÃO	PATR. LIQ.	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS		LUCROS ACUMULADOS
		CAPITAL G.M.	CAP. R.	RES. LEGAL	R.L. REAL.	
Saldo em 31.12.83	2.591.986	1.066.971	1.245.507	79.994	19.099	362.885
Aumento de Capital	1.201.035	1.201.035	-	-	-	-
Aumento de Capital por Incorporação de Reservas	6.407.822	-	5.806.100	172.211	41.116	781.213
Corr.Monetária do Patrimônio Líquido	(1.455.292)	-	-	(252.205)	(60.215)	(1.144.098)
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-
Reversão de Reservas	8.745.551	3.513.513	5.806.100	-	-	-
Saldo em 31.12.84	893.302	5.806.100	(5.806.100)	-	-	(1.259.308)
Aumento de Capital	19.847.728	-	21.107.036	-	-	-
Aumento de Capital por Incorporação de Reservas	(1.464.321)	-	-	-	-	(1.464.321)
Corr.Monetária do Patrimônio Líquido	28.022.260	10.212.915	21.107.036	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31.12.85	-	-	-	-	-	(3.297.691)

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 e Decreto Lei 1.598/77;
- b) O Ativo Permanente está sendo demonstrado pelo valor original mais correção monetária, e as taxas de depreciação são as aceitas pela legislação do Imposto de Renda;
- c) As Despesas Pré-Operacionais referentes ao Projeto Pecuaría, estão sendo amortizadas a taxa de 10% a.a.;
- d) O Projeto Heveicultura tem por objetivo o cultivo de 1.000 ha. de seringueira, e a previsão para termino do plantio é 1986 e para o inicio da produção é 1991.
- e) O Capital Realizado é de Cr\$ 10.212.914.786, dividido em 4.846.649.514 ações ordinárias nominativas, com direito a voto e 5.366.265.272 ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, divididas em Classe "A" 134.830.011, Classe "B" 97.425.331 e Classe "C" 5.134.009.930.
- ANTÔNIO FERNANDES FILHO
Contador CRCap-64522-S-PA
- RAPHAEL WLADIMIR DELLAPE BAPTISTA
Diretor Financeiro
- Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Maíra S/A. Agropecuária, no desempenho de nossas atribuições, examinamos os livros, escrituração Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1985, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e exatidão, somos do parecer que todos os atos da Diretoria e as contas referentes ao exercício supra, devem merecer a aprovação dos senhores acionistas.
- Belem, 20 de março de 1986
- a) VITAL GALVÃO COSTA - NORBERTO RIZZO - JOSÉ ROBERTO MACHADO
- (T.nº 06484-Reg.nº 18041-Dia 02.04.86)

FAZENDA TERRA BOA S/A
C.G.C. nº 04.869.053/0001-02
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Atendendo as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação nosso Relatório sobre os negócios da Empresa, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985 compreendendo o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, já com parecer favorável do Conselho de Administração. Outrossim, esta Diretoria está ao vosso inteiro dispor para quais quer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Fazenda Terra Boa, Pium-Coiás, 20 de janeiro de 1986
A DIRETORIA

FAZENDA TERRA BOA, Pium-Coiás, 20 de janeiro de 1986

LUCAS CARLOS BAPTISTELLA CPF. 010.290.378-68

EDUARDO BAPTISTELLA CPF. 769.095.208-15

LUCAS C.BAPTISTELLA JR. CPF. 760.141.268-72

GETULIO A.NÓBREGA Tec. Cont. CRC 1531 CPF. 014.403.571-53

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os abaixo assinados, membros do Conselho de Administração da Fazenda Terra Boa S/A, tendo examinado a escrituração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e demais livros e documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985, e tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e exatidão, são de parecer que os mesmos merecem aprovação dos senhores acionistas.

Fazenda Terra Boa, Pium-Coiás, 20 de janeiro de 1986

SIDNEY FRATTINI CPF. 007.876.208-15

BEATRIZ BAPTISTELLA CPF. 010.290.378-68

(Ext.nº 6935-Reg.nº 18.041-Dia 02.04.86)

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 (EM Cr\$ 1.000)

ATIVO		PASSIVO			
	31/12/84	31/12/85			
CIRCULANTE	43.519	1.905	CIRCULANTE	75.931	323.253
Caixas e Bancos	278	1.905	Contas a pagar	21.878	322.871
Almoarifado	348	-	Previdência a recolher	53	-
Despesas Exerc.Seguinte	42.893	-	C/C Acionistas	54.000	322
PERMANENTE	205.855	1.023.420	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	173.443	702.072
Imobilizado	212.057	1.125.241	Cap.Social Autorizado	606.730	1.912.640
(-)Depreciações acumul.	6.202	101.821	Capital a Subscriver	(517.073)	(1.433.373)
TOTAL ATIVO	249.374	1.025.325	Reservas de Capital	128.549	885.652
	=====	=====	Reservas de Lucros	(44.763)	(662.847)
			TOTAL PASSIVO	249.374	1.025.325
				=====	=====

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO

	1985	1984
1.Despesas Administrat.	16.023	93.665
2.Saldo Devedor de C.M.	23.952	426.223
3.Resultado Exercício	(39.975)	(519.888)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS

	1985	1984
Saldo início período	(1.519)	(44.763)
CM do Saldo inicial	(3.269)	(98.196)
Total Corrigido	(4.788)	(142.959)
Lucro Líquido Exercício	(39.975)	(519.888)
Prejuízos acumulados	(39.975)	(662.847)

DEMONSTRAÇÃO ORIGENS E APLIC.DOS RECURSOS

	31/12/84	31/12/85
1.Origens dos Recursos	165.635	624.248
Lucro Líq.Exercício	(39.975)	(519.888)
Depreciações	6.202	95.619
Cont.p/reserva capital	124.020	757.103
Aumento Cap. Social	78.657	389.610
CM Lucro Acumulado	(3.269)	(98.196)
2.Aplicações Recursos	183.964	913.184
Aumento Imobilizado	183.964	913.184
3.Aumento Cap.Circulante	(18.329)	(288.936)
4.Variação Cap.Circulante		
At.Circul.	43.519	1.905
Pas.Circul.	75.931	323.253
Cap.Giro Liq.(32.412)	(321.548)	(288.936)

NOTAS EXPLICATIVAS:

1.As demonstrações financeiras foram elaboradas de conformidade com a Lei 6.404/76 e normas complementares vigentes.

2.As depreciações foram feitas através de índices que atendem ao desgaste físico-operacional, dentro dos limites legais.

3.O Capital Social Autorizado de Cr\$1.912.640 é constituído de 110.000 ações nominativas ou dinárias e 320.000 ações nominativas preferenciais, no valor de Cr\$ 4.448 cada.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

	CAP.SOCIAL	RES.CAPITAL	LUCROS ACIMUL.	TOTAL
Patrimônio Líquido em 31/12/84	89.657	128.549	(44.763)	173.443
Aumento do Capital Social-Subs.	152.388	-	-	152.388
Aumento do Capital Social-Res.	128.549	(128.549)	-	-
Correção Monetária	108.673	885.652	(98.196)	896.129
Prejuízo do Exercício	-	-	(519.888)	(519.888)
Patrimônio Líquido em 31/12/85	479.267	885.652	(662.847)	702.072

LARPARA - LARANJAS DO PARÁ S/A
C.C.C-MF Nº 05.178.850/0001 - 10

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 10.03.86. Às 08:00 horas do dia 10.03.86 em sua sede social na cidade de Belém, Estado do Pará, à Trav. Benjamin Constant, 1.500, aptº 205, reuniram-se os senhores acionistas desta sociedade, representando 100% do capital votante. De acordo com o que prevê o § 69 do artigo 176, os documentos de que trata o inciso I, III, IIII, IV da Lei nº 6.404/76, não foram publicadas, inclusive aviso de que trata o artigo 133 da mesma lei. A convocação foi feita por carta-convocação de 01.03.86, a todos os acionistas. Reunião presidida pelo Sr. Waldemar Ferreira Torres Junior e secretária Maria Amélia dos Santos Ferreira Torres. As matérias da ordem do dia, foram as constantes da convocação. Todas as deliberações tomadas foram aprovadas por unanimidade de votos, com abstenções dos legalmente improprietários, no caso de voto. O resultado das votações foi o seguinte: a) Os Relatórios da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.84 e 31.12.85; b) A correção da expressão monetária do capital realizado dos exercícios encerrados em 31.12.84 e 31.12.85, e suas capitalizações, nos valores respectivamente de Cr\$ 10.767.900 e Cr\$ 183.117.053, totalizando Cr\$- 193.884.953; c) Fixado os honorários para a administração para a Diretoria; o limite permitido pela legislação do imposto de renda, para o Conselho de Administração: 5% dos honorários da Diretoria, mensal e individualmente. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Redução do capital autorizado de Cr\$- 500.000,00 até o limite do subscrever de Cr\$- 276.870.000; b) Modificação da moeda de cruzeiro para cruzeiro; c) Alteração e registro do valor nominal de Cr\$ 1 para Cr\$- 1,00 de hum cruzeiro para hum cruzeiro e 00 ações para 76.870 e Cr\$- 76.870.000 para Cr\$- 76.870,00 em Ações Ordinárias Nominativas e 200.000.000 para 200.000 ações e de Cr\$- 200.000.000 para Cr\$- 200.000,00 em Ações Preferenciais Nominativas, ficando assim o capital subscrito e registrado em Cr\$- 276.870,00, alterando o capital social autorizado de Cr\$- 276.870,00 para Cr\$- 3.500.000,00, alterando o capital do art. 59 dos estatutos sociais que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 59 - A sociedade tem um capital social autorizado de Cr\$- 3.500.000,00, dividido em 3.500.000 ações nominativas e 200.000.000 para 200.000 ações e capital subscrito e registrado em Cr\$- 276.870,00 e de Cr\$- 276.870,00 em Ações Ordinárias Nominativas e de Cr\$- 276.870,00 em Ações Preferenciais Nominativas"; f) Transformação da Reserva de Capital, de Cr\$- 2.500.000,00 em Ações Preferenciais Nominativas para Cr\$- 193.884.953 para Cr\$- 193.884,95, referente a correção monetária do capital realizado de Cr\$- 193.884.953 para Cr\$- 193.884,95, desprezando-se a fração, como determina a legislação em vigor; g) Capitalização do valor de Cr\$- 193.884,00, correspondente à parte da reserva de capital, ficando um saldo a capitalizar, referente a fração de centavos, sendo que desse valor capitalizado, Cr\$- 108.724,00 são para as ações ordinárias nominativas e Cr\$- 85.160,00 são para as ações preferenciais nominativas, dispostas gratuitamente, sob a forma de bonificação, cujos títulos múltiplos serão emitidos pela Diretoria, tudo de conformidade com os mapas de correção monetária efetuada para cada tipo de ações, cujos documentos se encontram arquivados na sociedade. A correção monetária do capital realizado do exercício de 1984, foram somente sobre as ações ordinárias nominativas e de Cr\$- 185.594,00 e Cr\$- 185.594,00 em Ações Preferenciais Nominativas e Cr\$- 285.160,00 e Cr\$-

- 185.160,00; i) A correção monetária em 1985, sobre a reserva de capital constituída em 1984, foi incorporada às bonificações para as ações Ordinárias Nominativas, de vez que a mesma correspondia à correção monetária efetuada em 1984, para as citadas ações. A reunião foi encerrada à lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade. Belém, 10.03.86. aa) Maldemar

Ferreira Torres Junior, presidente; Maria Amélia dos Santos Ferreira Torres, secretária; José Alfredo Carmo Caldas; Walquíria Ferreira Torres, Wilma de Fátima Ferreira Torres, acionistas. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei. Arquivado na JUCEPA sob o nº 560/86 em 17.03.86, Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(T. nº 06485-Reg. nº 18.043-Dia 02.04.86)

ALDISA AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A.
C.G.C./MF nº 00.148.825/001-58
RUA SEN. MANOEL BARATA, N° 718 11º andar, SALA 1109 - BELÉM-PA
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985, colocando-nos à disposição de V.Sas., para qualquer esclarecimento que julgarem necessário. Belém (Pa), 31 de dezembro de 1985. A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO	
	31.12.85	31.12.84	
CIRCULANTE	5.103.892	877.840	CIRCULANTE
Disponível	2.064.122	932.166	Fornecedores
Caixa	1.869.922	818.471	Encargos sociais e tributários a receber
Bancos e Movimento	104.200	115.886	Contas a pagar
Direitos Realizáveis	3.039.770	45.474	Honorários a pagar
Contas a Receber	319.872	43.018	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Contas a Receber de Fornecedores	2.700.000	—	Capital Autorizado
Adiantamentos a Recuperar	19.898	2.456	Ações ordinárias
Impostos a Recuperar	2.185.970.352	589.278.163	Ações preferenciais
PERMANENTE	318.180	197.220	Capital a Subscribed
Investimentos	318.180	197.220	Ações ordinárias
Participação em O/Empresas	549.221.883	174.447.386	Ações preferenciais
Imobilizado	228.453.313	70.906.257	Reservas de Capital
Terras	385.802.707	114.478.221	Lucros Acumulados
Veículos	18.056.385	5.853.751	
Máq. e Motores	4.332.473	1.289.227	
Aparelhos Eq. e Ferramentas	20.249.502	6.215.393	
Móveis e Utensílios	64.174.740	—	
Objetos Permanentes	4.800.000	—	
Anima is de Trabalho	154.247.137	24.093.484	
(-) Depreciação acumulada	908.249.384	247.425.448	
Imobilizado em Curso	21.578.995	3.923.130	
Intra-estrutura	579.257.607	157.784.175	
Plantagens Artificiais em Formação	184.052.887	52.666.526	
Instalações Pecuárias	91.145.970	28.418.771	
Edificações Habitacionais	27.851.873	3.910.897	
Edificações Funcionais	2.562.032	701.947	
Obras Complementares	730.180.825	187.208.132	
Diferido	675.286.111	150.019.894	
Gastos de Implantação e pré-operacionais	54.894.714	17.188.438	
Estudos, projetos e deslhamentos	2.191.074.244	590.255.803	TOTAL DO ATIVO
			TOTAL DO PASSIVO

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS

	1985	1984
Resultado do exercício de 1984	56.083.443	50.012.544
Lucro Inflacionário ex. 1985	108.095.987	—
Capitalização do resultado do exercício de 1984	(56.083.443)	—
Lucros Acumulados	50.012.544	—

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1985	1984
Saldo da C. Monetária do Balanço	53.204.834	59.828.386
Provisão p/l. Renda	(3.192.290)	(3.542.928)
Resultado do Exercício	50.012.544	56.083.443

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

	1985	1984
ORIGENS		
Lucro líquido do exercício	50.012.544	56.083.443
Depreciação	49.085.816	14.801.769
Incentivos Fiscais I. Renda	3.032.875	3.365.780
Aumento de capital em dinheiro	107.000.000	80.050.000
Correção M. do exercício	(53.204.834)	(59.828.386)
	155.926.003	74.874.823
APLICAÇÕES		
Investimentos	120.960	197.220
Imobilizado	148.914.038	36.827.166
Diferido	135.782.881	54.480.910
	284.818.579	91.485.296
Varição do Circulante	128.892.578	16.810.875

DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	1985	1984
ATIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	977.840	280.522
No fim do exercício	(5.103.892)	(977.840)
	4.126.252	717.118
PASSIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	44.559.813	27.032.020
No fim do exercício	(177.578.641)	(44.559.813)
	133.018.828	17.527.793
Varição do Circulante	128.892.578	16.810.875

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL DO P. LÍQUIDO
Saldo em 31/12/84	181.771.210	308.418.929	56.505.861	545.695.990
Aumento de Capital	487.559.000	(308.063.149)	(56.505.861)	107.000.000
C. Monetária do P. Líquido	—	1.307.754.394	—	1.307.754.394
Incentivos Fiscais I. Renda	—	3.032.875	—	3.032.875
Lucro líquido do exercício	—	—	50.012.544	50.012.544
	649.330.210	1.314.182.849	50.012.544	2.013.495.603

NOTAS EXPLICATIVAS

I — A provisão para o imposto de Renda, permanece no Patrimônio Líquido, na Conta Reserva de Capital, por se tratar de empresa com projeto aprovado pela SUDAM, gozando portanto do incentivo previsto no Artigo 23 do Decreto-lei nº 759/69.
II — O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, foram corrigidos monetariamente pela variação do valor das ORTNs. Os valores líquidos dessas correções foram levados à conta de Lucros Acumulados.
III — O Capital Social subscrito e integralizado, é composto por 199.639.271 ações ordinárias e 452.890.939 ações preferenciais, todas nominativas de Cr\$ 1, cada uma.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

— ALBERTO MILHOMENS DE AGUIAR — Presidente
— ELOYSIO LOPES DA COSTA — Membro
— VANDA RODRIGUES DE CARVALHO — Membro

DIRETORIA

— ALBERTO MILHOMENS DE AGUIAR — Presidente
— LAURIZA RODRIGUES MILHOMENS — Diretor

ALBERTO MILHOMENS DE AGUIAR
Diretor Presidente

Belém (PA), 31 de dezembro de 1985.
LAURIZA RODRIGUES MILHOMENS
Diretor Administrativo

LUCIVAL PARRIÃO DE MENEZES
TEC — CRC nº 6.099-GO
CPF/MF 061.289.261-91

(T. nº 06487-Reg. nº 18.046-Dia 02.04.86)

AGROPECUÁRIA SANTA CLARA S/A
CGC/MF nº 04.703.831/0001-80

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985, acham-se a sua disposição, na Sede Social, à Av. Bernardo Sayão, 3568, nesta Capital - Belém, 24 de março de 1986.

FAZENDAS BÉTTIA S/A
CGC/MF nº 05.832.563/0001-60

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985, acham-se a sua disposição, na Sede Social, à Av. Bernardo Sayão, 3568, nesta Capital - Belém, 24 de março de 1986.

FAZENDAS BÉTTIA S/A

AGROFLORESTAL SANTA AMÉLIA S/A
CGC/MF nº 04.871.752/0001-89

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985, acham-se a sua disposição, na Sede Social, à Av. Bernardo Sayão, 3568, nesta Capital - Belém, 24 de março de 1986.

AGROFLORESTAL SANTA AMÉLIA S/A

Diretor

(T. nº 06472, Reg. nº 18.024, Dia: 01/04/86)

DELTA PUBLICIDADE S/A.

CGC: 04.929.683/0001-17

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais, a realizarem-se no dia 30 de abril de 1986, às 10:00 horas na sede social da empresa situada a Rua Gaspar Viana, nº 253, para deliberarem sobre as seguintes matérias:

- ORDINÁRIA:- a) Tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1985;
b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto.

- EXTRAORDINÁRIA:- a) Deliberar e aprovar a aplicação da correção e de outras reservas do Patrimônio Líquido para aumento do capital social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

- b) Deliberar sobre a transformação da natureza jurídica de Sociedade Anônima para Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada bem como a mudança da razão social para **SIS TEMA ROMULO MAIORANA DE COMUNICAÇÃO LIMITADA**;

- c) O que ocorrer.

Outrossim acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 12-12-76.

Belém, 20 de março de 1986.

a) A Diretoria

(Ext. nº 6928-Reg. nº 18.031-Dias 01.02 e 03.04.86)

IMAÇO S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA

CGC: 04.972.980/0001-45

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas de Imaço S/A - Indústria Metalúrgica a se reunirem, na sede social da Empresa, à BR-316, Km 06, em Ananindeua, Pará, no dia 30.04.86, às 9 horas, para em AGE aprovar: a) as contas do exercício de 1985; b) a correção da expressão monetária do capital social; c) a capitalização da reserva da correção monetária; d) a alteração do valor nominal das ações; e) e a correção do limite do capital autorizado; e em AGE aprovar: a) os novos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria; b) a adaptação do capital social ao D. Lei 2284, de 10.03.86, e a consequente alteração do valor nominal das ações.

Ananindeua, 24 de março de 1986.

a) a Diretoria.

(T. nº 06461 Reg. nº 18001 Dias 27.03 e 01, 02.04.86)

S/A RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA.

CGC/MF - 04.200.572/0001-75

AVISO AOS ACIONISTAS - Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, em Gurupá, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1985: Belém, 26 de Março de 1986. Ass.) - LIVIO MALZONI - Presidente do Conselho de Administração.

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHU - CGC/MF - 05.426.846/0001-01

AVISO AOS ACIONISTAS - Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Empresa, na Fazenda Jahu, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1985. Santana do Araguaia (PA), 26 de Março de 1986. Ass.) - A DIRETORIA.

(T. nº 06452-Reg. nº 18.007-Dia 27/03/86)

0033

FAZENDA ALTO BONITO S/A. - FABOSA
C.G.C./MF N.º 00.128.512/0001 - 38
RUA SEN. MANOEL BARATA, N.º 718
11.º ANDAR, SALA 1109 - BELÉM - PA
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985, colocando-nos à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.
Belém - (Pa), 31 de dezembro de 1985
A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

	31.12.85	31.12.84		31.12.85	31.12.84
ATIVO CIRCULANTE	1.838.571	588.910	PASSIVO CIRCULANTE	233.455.544	184.210.065
Disponível	1.218.190	258.241	Fornecedores	20.095.500	20.000.500
Caixa	808.084	218.351	Encargos sociais e tributários a recolher	2.843.839	1.722.023
Bancos C/Movimento	410.106	37.890	Contas a pagar	134.373.130	150.338.821
Direitos Realizáveis Outros Créditos	420.381	332.869	Outras obrigações	76.343.075	22.150.621
Adiantamentos a Terceiros	420.381	332.869	PATRIMONIO LÍQUIDO	13.221.528.714	3.923.499.652
PERMANENTE	13.453.345.687	4.117.120.807	Capital Autorizado	3.394.430.592	1.078.640.000
Imobilizado	12.223.906.698	3.842.475.093	Ações ordinárias	2.282.953.728	717.760.000
Terras	7.854.725.284	2.459.443.881	Ações preferenciais	(650.518.938)	(182.472.859)
Infra-estrutura	165.001.730	49.524.091	Outros	(1.499.794.422)	(523.507.305)
Pastagens artificiais formadas	3.209.211.328	1.004.858.852	Ações ordinárias	7.718.531.992	2.333.250.824
Instalações pecuárias	428.809.889	134.286.738	Ações preferenciais	1.897.925.762	481.828.892
Edifício. hab. funcionais	229.320.157	71.803.913	Reservas de Capital		
Edifício. funcionais	96.482.670	30.210.311	Lucros Acumulados		
Edifício. sociais	38.180.998	11.328.885			
Obras complementares	29.582.185	9.258.400			
Veículos	205.983.018	84.498.871			
Maq. e motores	44.122.217	13.815.392			
Aparatos, equipamentos e ferramentas	54.872.788	17.118.943			
(-) Depreciação acumulada	130.185.504	23.648.762			
Diferido	1.229.438.989	274.645.714			
Gastos de implantação e pré-operacionais	1.158.739.193	252.508.445			
Estudos, projetos, detalhamentos	70.699.796	22.137.289			
TOTAL DO ATIVO	13.454.984.258	4.117.709.717	TOTAL DO PASSIVO	13.454.984.258	4.117.709.717

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1985	1984
Lucros acumulados em 31.12.84	481.828.692	
Correção monetária s/lucros acumulados	1.058.987.802	
Lucro Inflacionário em 31.12.85	359.109.468	
LUCROS ACUMULADOS	1.897.925.762	
Saída da Correção Monetária do Balanço	382.031.349	350.809.828
Provisão p/l. Renda	(22.921.881)	(21.038.588)
LUCRO INFLACIONÁRIO	359.109.468	329.573.240

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	31.12.85	31.12.84
ORIGENS		
Lucro líquido do exercício	359.109.468	329.573.240
Depreciação	34.685.738	10.498.399
Incentivos Fiscais I.R.	21.775.787	19.984.759
Aumento de capital em dinheiro	165.400.000	70.000.000
Corr. Monet. do exercício	(382.031.349)	(350.809.828)
	198.939.844	79.448.570
Ajustes de exerc. anteriores	-0-	(154.120)
	-0-	154.120
APLICAÇÕES		
Imobilizado	4.800.000	40.228.110
Diferido	232.335.462	89.292.198
	237.135.462	129.518.308
Redução do Cap. Circulante	38.195.818	50.225.858

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	31.12.85	31.12.84
ATIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	588.910	8.552.155
No fim do exercício	(1.838.571)	(588.910)
	1.049.661	7.963.245
PASSIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	194.210.065	151.847.452
No fim do exercício	(233.455.544)	(184.210.065)
	39.245.479	42.262.813
Redução do Cap. Circulante	38.195.818	50.225.858

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

	Capital	Reservas de Capital	Lucros Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31.12.84	1.108.420.038	2.333.250.924	481.828.692	3.923.499.652
Aumento de Capital	2.498.650.924	(2.333.250.924)	-0-	165.400.000
Corr. Monet. de Lucros Acum.	-0-	-0-	1.058.987.802	1.058.987.802
Corr. Monet. do Capital	-0-	7.894.758.205	-0-	7.894.758.205
Incentivos Fiscais I. Renda	-0-	21.775.787	-0-	21.775.787
Lucro líquido do exercício	-0-	-0-	359.109.468	359.109.468
	3.607.070.960	7.716.531.992	1.897.925.762	13.221.528.714

NOTAS EXPLICATIVAS

- I - O ativo permanente, bem como o patrimônio líquido, foram corrigidos monetariamente pela variação do valor da ORTN. Os valores líquidos dessas correções foram registrados na conta de Lucros Acumulados.
 II - As depreciações foram calculadas com as taxas usualmente utilizadas e aceitas.
 III - O saldo da conta "Outras Obrigações", refere-se à honorários da Diretoria e do Cons. de Administração.
 IV - O capital social suscrito e integralizado, é composto por 2.843.911.854 ações ordinárias e 783.159.306 de ações preferenciais, todas nominais de Cr\$ 1,00 cada uma.
 V - O Balanço Patrimonial foi copiado no livro Diário nº 01, folhas 176 a 180.

Conselho de Administração
ALVARO LUIZ VINHAL - Presidente
WAYNER DE CURCO - Membro
NEWTON FIGUEIREDO JUNIOR - Membro

Diretoria
ALVARO LUIZ VINHAL - Presidente
SIGMAR LUIZ VINHAL - Diretor

ALVARO LUIZ VINHAL
 Diretor-Presidente

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1985
SIGMAR LUIZ VINHAL
 Diretor

AUDENIR PEDRO DOS SANTOS
 TC - CRC - 4.182 - GO
 CPF/MF 124.761.451-49

(T. nº 06437-Reg. nº 18.045-Dia 02.04.86)

RIBEIRO, CORDEIRO IND. E COM. S.A. - CGC: 04.905.212/0001-79
 END: Trav. Cristóvão Colombo, 144 - altos, Icoaraci-Belém-PA.

A V I S O

Comunicamos aos Acionistas que se encontram à disposição na sede social à Trav. Cristóvão Colombo, 144-altos-Icoaraci-PA., os documentos que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76.
 Icoaraci(PA), 11 de março de 1986.

LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO
 Diretor Presidente

(T. nº 06474-Reg. nº 18.032-Dias 02 e 03.04.86)

CCB-COMANHIA CRIADORA DE BÓFALOS
 CGC(MF) 05.836.218/0001-02

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da CCB-Companhia Criadora de Búfalos, convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária para realizar-se em sua sede social à Rua Santo Antônio, 432 nesta cidade, às 10:00 horas do dia 25 de abril de 1986, para deliberarem sobre o seguinte: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1985; b) Eleição dos membros

efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1986; c) Aprovação da correção monetária do Capital e sua consequente capitalização, nos termos do Art. 167 da Lei 6404 de 15/12/76; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. A-cham-se a disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se referem o Art. 133 da Lei 6.404 de 15/12/76.
 Belém(PA) 20 de março de 1986

a) Diretoria.

(T. nº 06468, Reg. nº 18.023, Dias: 01, 02 e 03/04/86)

AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A
 CGC(MF) 04.831.194/0001-28
 Rua Santo Antonio 317, Sala 301-Belém-Pará

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agroprudente-Agropecuária Presidente Prudente S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1986, às 11(onze) horas, em sua sede social, a Rua Santo Antonio, 317, Sala 301, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutir a seguinte Ordem do Dia:
 1-Apreciação e votação do relatório da administração, balanço patrimonial e a demonstração dos resultados do exercício, fin do em 31.12.85;
 2-Aprovação da correção monetária do capital social e as consequentes alterações estatutárias;
 3-Fixação dos honorários da administração;
 4-Outros assuntos de interesse da sociedade
 Outrossim, acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 10 de março de 1986

Altamiro Belo Galindo

Presidente

AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A
 CGC(MF) 04.986.188/0001-40
 Rua Santo Antonio 317 - Sala 301-Belém-Pará

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Industrial Vera Cruz S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1986, às 8(ito) horas, em sua sede social, a Rua Santo Antonio 317, Sala 301, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutir a seguinte Ordem do Dia:
 1-Apreciação e votação do relatório da administração, balanço patrimonial e a demonstração dos resultados do exercício, fin do em 31.12.85;
 2-Aprovação da correção monetária do capital social e as consequentes alterações estatutárias;
 3-Fixação dos honorários da administração;
 4-Outros assuntos de interesse da sociedade
 Outrossim, acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 10 de março de 1986

Jakob Zwecker Junior

Presidente

AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A
 CGC(MF) 04.792.719/0001-63
 Rua Santo Antonio 317, Sala 301, Belém-Pará

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 29 de abril de 1986, às 15(quinze) horas, na sede social na Rua Santo Antonio 317, Sala 301, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
 1-Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e das demonstrações financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31.12.86;
 2-Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e consequentes alterações estatutárias;
 3-Fixação dos honorários da Administração;
 4-Outros assuntos de interesse social.
 Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76

Belém, 12 de março de 1986

José Lonardoní Menequetti

(T. nº 06477, Reg. nº 18.025, Dias: 01, 02 e 03/04/86)

USINA PROGRESSO S/A
 CGC - 04.918.678/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Usina Progresso S/A, a se reunirem em sua sede social à Rua Gaspar Viana, 745, nesta cidade, no dia 25 de abril de 1986 às 18:00 horas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:
 a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras.
 b) Aprovação da Correção Monetária da Capital.
 c) Fixação dos novos honorários da Diretoria.
 d) Aumento do Capital.
 e) O que ocorrer.

Belém, 26 de março de 1986

Isaac Abitbol

Presidente

(T. Nº 06445 Reg. nº 17986 Dias 27.03 e 01, 02.04.86)

AGRO PASTORIL CONCÊICAO DO ARAGUAIA S.A.
 CGC/MF Nº 04.952.123/0001-83

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade, para reunirem-se em sua sede social à Rodovia PA 70, s/nº - km 40, Município de Redenção, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1986, às 10:00 horas, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Conjuntas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e a Correção Monetária do Capital Realizado e sua capitalização, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.85; b) Destinação do Resultado do Exercício; c) Redução e Aumento do Capital Social Autorizado; d) Alteração do Estatuto Social; e) Fixação dos honorários da Administração para o exercício de 1986; f) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Avisamos, outrossim, que os documentos de que trata o art. 133, da Lei nº 6.404 de 15.12.76, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social acima mencionado. Redenção-PA., 28 de março de 1986. HONORATO BABINSKI-Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 06471, Reg. nº 18.020, Dias: 01, 02 e 03/04/86)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO
C.G.C. Nº 05.071.329/0001-67

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1985. - 1 - LOCAL E HORA: Na sede da sociedade, na Rua Santo Antonio n. 316 - 12º andar - Parte, às 14:30 horas. 2 - QUORUM: Mais de dois terços do capital social votante. 3 - CONVOCAÇÃO: Convocados por editais publicados no Jornal "A Província do Pará" dos dias 21, 22 e 23 e no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 23, 24 e 25 de dezembro de 1985. 4 - MESA: Presidente: Dr. Rony Castro de Oliveira Lyrio; Secretário: Dr. Jairo José de Siqueira. 5 - DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações. 5.1 - A reavaliação do rebanho bovino da sociedade, com indicação dos seguintes peritos para proceder a reavaliação: Ricardo Gonçalves Machado Monteiro, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, na Rua Eduardo Guinle n. 60 apto. 702, portador da Carteira de Identidade CREA n. 25.602/D e CPF n. 248.127.228/53; José Carlos Sabino de Almeida Fêo, brasileiro, desquitado, médico veterinário, residente e domiciliado em Botucatu, São Paulo, na Rua Monsenhor Ferrari n. 489, apto. 42, portador da Carteira de Identidade RG 3.961.580 - S.S.P.S.P. e CPF n. 610.147.968/49 e Horácio Augusto Pires, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, na Rua Santa Clara n. 389 apto. 303, portador da Carteira de Identidade n. 2.328.417 expedida pelo Instituto Félix Pacheco e CPF n. 219.206.997/91. 5.2 - Aprovado o Laudo de Avaliação apresentado pelos peritos designados, do seguinte teor: "Os abaixo assinados, na qualidade de peritos nomeados pela Assembleia Geral Extraordinária da COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO, realizada nesta data, para avaliação do rebanho bovino, de propriedade da mesma com vistas à reavaliação do seu ativo, integrado por seu rebanho, apresentam o seguinte laudo:

1. Composição do Rebanho Bovino em 30.09.1985:

1.1 Imobilizado:

Touros selecionados	255 animais
Vacas selecionadas	503 animais
Touros mestiços	120 animais
Vacas mestiças	8.739 animais
Novilhas fêmeas 2/3 anos	696 animais
Novilhas fêmeas 3/4 anos	888 animais
Sub total	11.201 animais

1.2 Estoque:

Garrotes machos 1/2 anos	2.280 animais
Garrotes machos 2/3 anos	2.271 animais
Novilhas fêmeas 1/2 anos	2.063 animais
Bezerros machos	2.747 animais
Bois de engorda (novilhos)	2.813 animais
Bois para abate	798 animais
Bois para abate (marrucos)	25 animais
Total	24.198 animais

2. Justificativas e critérios de avaliação: Os valores a seguir atribuídos basearam-se nos preços de mercado vigentes na região, qualidade racial e estado físico-sanitário do rebanho. Como parâmetro básico utilizou-se o preço de Cr\$ 180.000/Arroba de boi gordo e Cr\$ 150.000/Arroba de vaca gorda. Para o caso específico de gado selecionado utilizou-se os preços de mercado vigentes na região, isto é, 100% para fêmeas e 250% para touros, acima dos preços de gado mestiço. Assim sendo:

	Animais	Valor Unitário	Valor Total Cr\$
IMOBILIZADO:			
Touros selecionados	255	6.000.000	1.530.000.000
Vacas selecionadas	503	3.000.000	1.509.000.000
Touros mestiços	120	4.000.000	480.000.000
Vacas mestiças	8.739	1.300.000	11.360.700.000
Novilhas fêmeas 2/3 anos	696	900.000	626.400.000
Novilhas fêmeas 3/4 anos	888	1.300.000	1.154.400.000
Total	11.201	-	16.660.500.000
ESTOQUE:			
Garrotes machos 1/2anos	2.280	700.000	1.596.000.000
Garrotes machos 2/3 anos	2.271	1.100.000	2.498.100.000
Novilhas fêmeas 1/2anos	2.063	500.000	1.031.500.000
Bezerros machos	2.747	350.000	961.450.000
Bois de engorda	2.813	1.400.000	3.938.200.000
Bois para abate	798	1.400.000	1.117.200.000
Bois p/abate (marrucos)	25	1.400.000	35.000.000
Total	12.997	-	11.177.450.000

Cumprindo assim, a missão para a qual foram designados, concluem os peritos que o gado acima discriminado tem, no total, o valor de Cr\$ 27.837.950.000 (vinte e sete bilhões, oitocentos e trinta e sete milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros). Belém, 30 de dezembro de 1985. Ass.: Horácio Augusto Pires - Bacharel em Ciências Contábeis - CRC: 25.579-4; José Carlos Sabino de Almeida Fêo - Médico Veterinário - CRMV: 4.0904 e Ricardo Gonçalves Machado Monteiro - Engenheiro Agrônomo - CREA: 25.602/D-SP. 5.3 - Com a aprovação da reavaliação do rebanho da Companhia, foi aprovada a constituição de Reserva de Reavaliação no valor de Cr\$ 6.164.784.892,55, correspondente à reavaliação do rebanho contabilizado no imobilizado, e a contabilização como receita, da reavaliação do rebanho integrante do estoque. 6 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes. Belém (PA), 30 de dezembro de 1985. Ass.: Rony Castro de Oliveira Lyrio - Presidente; Jairo José de Siqueira - Secretário; Sul América Empreendimentos Comerciais S/A - Rony Castro de Oliveira Lyrio e Samuel Monteiro dos Santos Júnior - Diretores; Sul América Comercial e Agrícola S/A - Samuel Monteiro dos Santos Júnior e Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti - Diretores; Sul América Seguros Comerciais e Industriais S/A - Rony Castro de Oliveira Lyrio e Júlio de Albuquerque Bierenbach - Diretores; Sul América Imobiliária S/A - Samuel Monteiro dos Santos Júnior e Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti - Diretores. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o n. 597-86 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 19 de 03 de 1986. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral - JUCEPA.

(T. Nº 06490 - Reg. Nº 18047 - Dia: 2.4.86)

AZULEJOS DO PARÁ S. A. - AZPA
CGC(MF) Nº 04.937.843/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA que se realizará, em 1ª Convocação, no dia 25 de abril de 1986, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social localizada à Av. Magalhães Barata, nº 06, neste município de Ananindeua(PA), para apreciar e deliberar sobre o Relatório da Administração; as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985, com o respectivo Parecer de Auditores Independentes, e demais matérias a que se referem os artigos 132 e 167, da Lei nº 6.404/76.

Ananindeua(PA), 25 de março de 1986.

RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNAND,
Presidente do Conselho de Administração.

(T.nº 06482-Reg.nº 18.040-Dias 02.03 e 04.04.86)

BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Companhia Aberta
CGC 04.902.979/0001-44

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o artigo 131 da Lei No. 6.404, de 15.12.76, são convidados os senhores acionistas desta Sociedade a participarem das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, que serão realizadas no dia 11 de abril do ano em curso, às 16:30 horas, no 15º andar da Sede do Banco, na Avenida Presidente Vargas No. 800, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de:

- quanto à Assembleia Geral Extraordinária: apreciarem proposição de reforma dos Estatutos Sociais, com vistas, em suma, a dotar a Sociedade de maior dinamismo e ajustá-la às condições do mercado;
- quanto à Assembleia Geral Ordinária:
 - a) tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria Executiva e examinarem, para deliberação, as contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício de 1985;
 - b) deliberarem sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
 - c) aprovarem a correção da expressão monetária do capital social, sua capitalização e a consequente alteração do artigo 4º. (quarto) do Estatuto Social;
 - d) elegerem os membros do Conselho Fiscal do Banco e seus suplentes, e fixar-lhes a remuneração respectiva, para o exercício de 1986;
 - e) fixarem o crédito de remuneração dos integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Sociedade, para o exercício de 1986;
 - f) o que ocorrer.

Inexistindo quorum para a instalação das Assembleias, fica, de logo, marcada para o dia 18 de abril de 1986, em igual hora e local, a sua realização em 2ª e última convocação.

Belém, 31 de março de 1986

DELILE GUERRA DE MACÉDO
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 6924, Reg. nº 18.015, Dias: 01, 02 e 03/04/86)

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A
CGC/MF nº 04.935.516/0001-89

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social na Rua Manoel Barata nº 842, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1985. Belém, 24 de março de 1986. LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR. - Diretor Presidente.

(Ext. Nº 6934 - Reg. Nº 18042 - Dias: 02, 03 e 04/86)

PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A.
CGC(MF) 3307858/0001-11
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores Acionista desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1986, às 15:00 (quinze) horas, na sede Social à Rod. Arthur Bernardes Km. 14, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte / ordem do dia:

- a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstrações de Lucros/Prejuízos Acumulados, e Parecer dos Auditores, referentes ao Exercício Social encerrado em 31.12.85;
- b) aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; e do Capital Autorizado;
- c) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

(T. Nº 06490 - Reg. Nº 18047 - Dia: 2.4.86)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de 15.12.76, referente ao Exercício Social encerrado em 31.12.85.

Belém, 24 de março de 1986

VERGÍLIO AUGUSTO CAETANO
Presidente do Conselho de Administração

(T.nº 05465-Reg.nº 18.009-Dias 27/03 e 01.02.04.86)

LUBRIFICANTES GRAN OIL S/A

CGC(MF) nº 04292792/0001-38

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da LUBRIFICANTES GRAN OIL S/A, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária e de Assembleia Geral Ordinária, que terão lugar, na sede social da empresa, na Quadra 2, Lotes 1 e 2, setor C, distrito Industrial de Icoaraci, Belém-Pará, às 10:00 horas do dia 02 de abril de 1986.

A Assembleia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A) Eleição do Capital Social Autorizado, no valor de Cr\$ 1.779.808,12 para Cr\$ 3.690.000,00 representado por 3.690.000.000 de ações de valor nominal de Cr\$ 0,001 cada uma, sendo 1.801.308.575 ações ordinárias nominativas e 1.800.691.425 ações preferenciais nominativas classe "A" e 88.000.000 de ações preferenciais nominativas classe "B", cujos valores serão integralizados com crédito em conta corrente de Diretores e Acionistas, Reservas de Capital Correção Monetária do Capital Realizado e Recursos do Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM; B) Alteração da redação do Art. 3º do Estatuto Social; C) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A) Apreciação e deliberação sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.85; B) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social, no valor de Cr\$ 1.617.213,00, correspondentes em 31.12.85 a Cr\$ 1.617.213.000 de acordo com o Art. 167 da Lei 6.404/76, com alteração do "caput" do Art. 3º do Estatuto Social; C) Eleição dos membros do Conselho de Administração, com a fixação da remuneração global dos administradores; D) Outros assuntos.

Belém(PA), 21 de Março de 1986.

WILSON RODRIGUES DA CRUZ

Presidente do Conselho de Administração

(T. Nº 05462 Reg. nº 18002 Dias 27.03 e 01.02.04.86)

QUAMASA-QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S/A

CGC(MF) 05.839.253/0001-77

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Avertano Rocha, 392-Campinas-Belém (Pa), os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985.

Belém(Pa); 26 de março de 1986.

À DIRETORIA

(T. Nº 06464 Reg. nº 18005 Dias 27.03 e 01, 02.04.86)

AGROPECUÁRIA AQUARIUS S.A.

CGC-MF 04.697.033/0001-93

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 13.03.86, às 08:00 horas. Av. Governador João Malcher, 1403, Belém-Pa. PRESIDENTE: Gilberto Pinheiro Nunes da Silva, secretário: Joaquim Nunes da Silva Neto. FINALIDADE: Colocação, subscrição e integralização de 200.000.000 ações nominativas de Cr\$-0,001 cada uma, sendo: 50.000.000 ações ordinárias a serem subscritas e integralizadas pelo grupo empreendedor da sociedade; 150.000.000 ações preferenciais a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM conforme autorizado SUDM OF GS Nº 00608/86, 12.03.86. SUSPENSÃO: Após discutido o assunto em pauta, aprovado por unanimidade, e colhida assinaturas no Boletim de Subscrição de ações Ordinárias, a reunião foi suspensa para obtenção de assinaturas Boletim Subscrição-FINAM. REABERTURA: Sr. Presidente informou ter obtido assinaturas Boletim de Ações Preferenciais em 17.03.86, do senhor Gilberto Pinheiro Nunes da Silva, representante da empresa, dos senhores Jorge da Silva Ribeiro, Diretor-Financeiro e Luiz E.P. Lobo, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Bem como a integralização das ações ordinárias pelos detentores das mesmas. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a ata foi lavrada, lida, aprovada, registrada em livro próprio e assinada pelos presentes. Belém, 17 de março de 1986

a) Gilberto Pinheiro Nunes da Silva, presidente; Joaquim Nunes da Silva Neto, secretário; Lúcia Emília de Borborema Nunes, A ata correspondente a este extrato foi arquivada na JUCEPA, sob o nº 620/86, em 25.03.86

(T. Nº 06485 - Reg. Nº 18043 - Dia: 02.04.86)

JACUNDÁ S/A - AGRO INDÚSTRIA
C.G.C. n.º 05.162.094/0001-19

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 (EM Cr\$ 1.000)

I - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO			
	31/12/84	31/12/85			
CIRCULANTE	87.411	166.465	CIRCULANTE	99.597	171.438
Caixas e Bancos	31.180	2.773	Contas a pagar	1.165	-
Adiantamentos	20.285	9.676	Provisão p/imp.de renda e adiantamentos	1.533	166.825
Gado de Recria e Engorda	31.812	132.468	Fundos p/Empreg.e Diretoria	633	-
Almoarifado	4.134	21.548	Financ. a curto prazo	96.266	4.613
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	127.752	300.905	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	14.089	8.285
Gado de Cria	127.752	300.905	Financ. a prazo longo	14.089	8.285
PERMANENTE	2.254.105	7.510.593	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.355.582	7.598.240
Investimentos	1.000	3.194	Capital Social	710.206	2.239.697
Imobilizado	2.371.390	7.766.352	Reservas de Capital	1.529.352	4.917.027
(-) Depreciações acumul.	118.285	458.953	Lucros Acumulados	116.024	441.516
TOTAL DO ATIVO	2.469.268	7.777.963	TOTAL DO PASSIVO	2.469.268	7.777.963

II - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO

	1984	1985
Receita Bruta Operacional	147.492	686.816
Custo do Gado vendido	13.028	139.117
Lucro Bruto	134.464	547.699
Despesas Operacionais	68.342	273.257
Lucro Operacional	66.122	274.422
Despesas Não Operacionais	-	7.012
Saldo Dev.da Cor.Monetária	88.318	191.345
Resultado do Exercício	(22.196)	76.085
Reserva Legal	-	3.804
Provisão p/Imp. de Renda	-	867
Lucro Líq.do Exercício	(22.196)	71.414

III - DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS

	31/12/84	31/12/85
Saldo no Início do Período	43.840	116.024
Valor capitalizado	-	139
Cor.Monet.do saldo inicial	94.380	254.217
Total Corrigido	138.220	370.102
Lucro Líq.do Exercício	(22.196)	71.414
Saldo à disposição da AGO	116.024	441.516

IV - DEMONST. ORIGENS E APLIC. DOS RECURSOS

	31/12/84	31/12/85	VARIACÃO
1. ORIGENS DOS RECURSOS	1.689.373	5.583.465	
Lucro Líq.Exercício	(22.196)	71.414	
Depreciações	87.970	340.668	
Aumento Capital Social	435.949	1.529.491	
Contrib.Reserv.Capital	1.095.270	3.387.675	
Cor.Monet.do L.Acumul.	94.380	254.217	
2. APLICAÇÕES RECURSOS	1.711.696	5.576.252	
Aumento do Imobilizado	1.626.392	5.397.156	
Aum.Realiz.Longo Prazo	79.666	173.153	
Red.Pas.Exig.L. Prazo	5.638	5.804	
Red.Lucros Acumulados	-	139	
3. Aum.do Cap.Circ.Líquido	(22.323)	7.213	
4. VARIAÇÃO DO CAP.CIRCULANTE			
Ativo Circ.	87.411	166.465	79.054
Pas.Circul.	99.597	171.438	71.841
Cap.Circ.Liq.	(12.186)	(4.973)	7.213

V - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

	CAP. INT.	RES.DE CAPITAL	LUCROS ACUMUL.	TOTAL
Patrimônio Líquido em 31/12/84	710.206	1.529.352	116.024	2.355.582
Aumento do Capital Social	1.529.491	(1.529.352)	(139)	3.804
Constituição de Reservas	-	3.804	-	3.804
Correção Monetária	-	4.913.223	254.217	5.167.440
Lucro Líquido do Exercício	-	-	71.414	71.414
Patrimônio Líquido em 31/12/85	2.239.697	4.917.027	441.516	7.598.240

NOTAS EXPLICATIVAS:

- As demonstrações financeiras foram elaboradas de conf. com a Lei 6.404/76 e normas complementares vigentes;
- As depreciações foram feitas em índices de desgaste físico-operacional, dentro dos limites legais;
- Os custos diretos foram incorporados proporcionalmente ao número de cabeças de gado;
- O Capital Social de Cr\$710.205.548 é constituído de 1.185.652 ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 599 cada, todas integralizadas;
- O Balanço Patrimonial está transcrito às folhas 001/003 do anexo ao livro nº 2, encerrado às fls. 045.

Fazenda Gaúcha, município de São João de Araguaia, Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1986

Lucas Carlos Baptistella Jr. Eduardo Baptistella Ibsen B. de Toledo Getúlio A. Nobrega
DIRETOR PRESIDENTE DIRETOR SUPERINTENDENTE DIRETOR GERENTE TEC. CONTABILIDADE
CIC 760141268-72 CIC 769095738-20 CIC 014678758-12 CRC.1.531 Go-S-Pa
CIC 014403571-53

(Ext.nº 6941-Reg.nº 18.052-Dia 02.04.86)

DELMAR NORTE S.A.

C. G. C. / M.F. Nº 04.552.824/0001-25

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NA SEDE SOCIAL, NO DIA 21 DE MARÇO DE 1986, LAVRADA NA FORMA SUMÁRIA. DATA, LOCAL e HORA: 21 de março de 1986, na Sede Social, à Avenida Bertoldo Costa, sem número, Município de Maracanã - Estado do Pará, às 11 (onze) horas, em segunda convocação.

PRESEÇA: Todos os acionistas representativos da totalidade do Capital Social, detentores de Ações Ordinárias, com direito a voto, conforme Livro de Presença de Acionistas. Aguardou-se o horário da segunda convocação para constatar-se ou não a presença de acionistas detentores de ações preferenciais, que desejassem participar da Assembleia.

DIREÇÃO DOS TRABALHOS: Indicados pelos presentes assumiram a direção da Assembleia Geral Extraordinária, como Presidente o Sr. Arjan K. Jumal Hemnani, e como Secretário o Dr. Pío Perez Pereira.

CONVOCAÇÃO: Publicada nos dias 11, 12 e 13 de março do corrente ano, no jornal "O Liberal", órgão de circulação diária em Belém, Capital do Estado do Pará, e no "Diário Oficial" do Estado do Pará, suprindo-se quaisquer prazos pelo comparecimento da totalidade dos acionistas com direito a voto.

CONSELHO FISCAL: Não existe Conselho Fiscal eleito em funcionamento.

SUMÁRIO DE OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: A Assembleia Geral Extraordinária, foi convocada para discussão e aprovação de ordem do dia, cujos itens e respectivas deliberações são abaixo descritas.

ITEM A - CONHECIMENTO DOS TERMOS DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM, E DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE: Referente às suas conformidades para a transferência do controle acionário da sociedade, através dos Ofícios DAC/DAI Nº 60/86 de 07.02.86 da SUDAM, subsidiado pelo Dr. Francisco Monteiro Melo, Diretor Geral do Departamento de Administração de Incentivos, cujo teor é do conhecimento dos Senhores Acionistas. Declarou então o Sr. Presidente, na qualidade de Diretor da Prilaks - Empreendimentos e Participações Ltda., empresa adquirente das ações da Delmar Norte S.A. e no seu próprio nome, na qualidade de acionista, que assumiu o compromisso de cumprir e fazer cumprir através da Diretoria que seria indicada, todas as obrigações relativas ao Projeto SUDAM, ora em implantação na sociedade, acrescentando ainda que os obje-

tivos determinantes do ingresso da sociedade em nova atividade, pesca, captura, industrialização e comércio interno - exportação de produtos do mar, era o de ampliar as atividades da Delmar Norte S.A., proceder ao redimensionamento do capital de giro necessário às atividades sociais, aquisição de maior número de embarcações, efetuada com a aquisição de 10 (dez) barcos camaroneiros, cuja incorporação à frota pesqueira havia sido solicitada e já aprovada pela Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE. Comunicou ainda que o propósito da nova empresa acionista, era o de retomar imediatamente as atividades norma-

is da Delmar Norte S.A., o que se evidenciava no cuidado com que as negociações foram efetuadas, permitindo que nesta data já se encontrassem em atividade no mar as embarcações da empresa, com o setor de industrialização em fase de reforma parcial, sem prejuízo do funcionamento das linhas de processamento de pescado, e a nova administração esboçada e a ser apresentada aos Senhores Acionistas, nesta Assembleia, para aprovação de seus respectivos nomes e cargos. Com referência à Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, a anuência à transferência do controle acionário foi comunicada através do Ofício DEAI Nº 04-(70/85) assinado pelo Dr. Tupan Paiva Ferreira de Souza, cujo teor é do conhecimento de todos os acionistas. Ainda com a palavra o Sr. Presidente reiterou quanto à SUDEPE - Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, os mesmos propósitos de cumprir o Projeto em arcamento na sociedade, com a participação acionária através do Fisco - Pesca, e fez constar o agradecimento em seu nome e de todos os componentes das Empresas Prilaks, pela confiança depositada, pelos referidos órgãos Governamentais, no novo grupo acionário e nas pessoas que dirigirão a sociedade Delmar Norte S.A.

ITEM B - CIÊNCIA DA RENÚNCIA DOS ATUAIS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Foram aceitas as renúncias com voto de agradecimento a todos pelos seus esforços e trabalho profícuo na constituição da Delmar Norte S.A., aprovando-se a renúncia por unanimidade dos presentes.

ITEM C - ALTERAÇÃO DO ARTIGO 12 - PARÁGRAFO 2º DO ESTATUTO SOCIAL: Considerando-se o conflito flagrante do texto da parte final do Parágrafo Segundo do Estatuto, ao atribuir a representação da sociedade a todos os Diretores, individualmente, e no Artigo 13, ao determinar que a sociedade será representada por dois Diretores, foi submetida a votação e aprovada, a nova redação para o citado Parágrafo Segundo que é a seguinte:

ESTATUTO - ARTIGO 12 - Parágrafo Segundo - A representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado é atribuída ao Diretor Presidente, isoladamente, ou aos demais Diretores, sempre em conjunto de duas assinaturas, independentemente, da ordem de nomeação, ou nos casos previstos no Estatuto, por um Diretor ou um Procurador.

Em consequência, o Artigo 13, do mesmo Estatuto, passa a ter sua redação adaptada ao novo dispositivo estatutário, sendo a nova redação submetida a votos e aprovada, do teor seguinte:

ESTATUTO - ARTIGO 13 - A sociedade será representada pelo Diretor Presidente, pelos Diretores, ou por Procurador, na forma estabelecida neste Estatuto.

ITEM D - ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA: Passando-se ao Item referente à eleição da Nova Diretoria, composta de um Presidente, um Vice-Presidente, e um Diretor Executivo, acionistas ou não, e da eleição de um Novo Conselho de Administração, composto de 07 membros, todos acionistas, na forma do Artigo 7 do Estatuto, com os cargos de Presidente, Primeiro Vice-Presidente e Segundo Vice-Presidente, propôs o Senhor Presiden-

te da Assembleia que se elegessem os Membros do Conselho de Administração, e que os mesmos se empossassem imediatamente em seus cargos, reunindo-se incontinenti, para eleição da Nova Diretoria da Sociedade. Foram nomeados e votos, abstendo-se os legalmente impedidos, e aprovados, para Membros do Conselho de Administração da sociedade os seguintes acionistas: Para Presidente: ARJAN KODUHAL HEMNANI, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Nello Alves, nº 599 - em São Paulo - Capital, portador da Carteira de Identidade nº 360.530 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SESEG - AM, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 022.563.552-68; Para Primeiro Vice-Presidente: SEBASTIÃO HYGINO DE VASCONCELOS DIAS, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Salvador, nº 417 - Adria-Spolis, em Manaus - Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 24.823 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Manaus - Estado do Amazonas - SESEG - AM, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 000.299.982-04; Para Segundo Vice-Presidente: JOSE CARLOS DA COSTA, brasileiro, casado, economista, residente à Rua Itacema, nº 313 em São Paulo - Capital, portador da Carteira de Identidade nº 92.373 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 004.502.254-91. Todos os eleitos declararam perante esta Assembleia que não estão impedidos de exercer os cargos para os quais foram eleitos e nem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercerem atividades mercantis, ou quaisquer outras atividades, bem como assinaram o termo de posse no livro próprio, Reportando-se ao Estatuto Social, em seu Artigo 8º estabelecendo que os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, após o terceiro ano de sua eleição, e tendo ocorrido as hipóteses previstas nos Parágrafos Quinto, Sexto e Sétimo do mesmo Artigo 8º, foi totalmente recomposto aquele órgão da administração da sociedade, cujo mandato portanto, será até a realização da Assembleia Geral Ordinária do terceiro ano subsequente à atual eleição.

ITEM E - ASSUNTOS GERAIS: Concluindo os trabalhos da ordem do dia, propôs o Sr. Presidente, e obteve aprovação unânime dos presentes, para as seguintes proposições:

AUTORIZAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE ÔNUS REAIS: Todas as operações necessárias ao funcionamento da sociedade, e que visem sua consolidação financeira e reforço de seu capital de giro, poderão ser realizadas pela Diretoria, mesmo que demandem constituição de Ônus reais sobre imóveis, embarcações, terrenos e outros bens imóveis pertencentes à sociedade, estando autorizadas a partir da presente data, devendo a Diretoria providenciar todas as providências para sua execução, quando determinadas, de-

0035

vendo, obrigatoriamente todos os atos concernentes submetidos à assinatura do Diretor Presidente, ou com expressa autorização deste, assinados por dois Diretores em conjunto, obedecidos os termos estatutários da sociedade.

PROJETOS DE AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO AOS ATUAIS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS: A Diretoria, a partir da presente data, está devidamente autorizada a apresentar e assinar propostas de qualquer natureza que visem ampliação, modernização e adequação da sociedade aos programas governamentais, nas áreas compreendidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, Bancos de Desenvolvimento do Estado do Pará e de Outros Estados, independentemente de reuniões do Conselho de Administração ou de Assembléias Gerais para autorizá-las, tomando-se esta decisão para viabilizar, imediatamente, tais projetos. Concluindo, esclareceu o Sr. Presidente que continuavam em vigor todos os demais Artigos do Estatuto, não alterados pela presente Assembléia, e foram fixados para os membros do Conselho de Administração, os honorários mensais de R\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZADOS) de acordo com o Artigo 10 do Estatuto Social.

SEDE SOCIAL: O Senhor Presidente comunicou que conforme Certidão, fornecida pela Prefeitura Municipal de Maracanã, em 24 de fevereiro de 1986, do conhecimento dos Senhores Acionistas, o prédio de propriedade da firma onde tem sede a sociedade está situado à Avenida Magalhães Barata, sem número, atual denominação da Avenida Bertoldo Costa, sem número, na cidade de Maracanã - Estado do Pará.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente depois de agradecer a presença de todos, determinou o encerramento dos trabalhos, dos quais se lavrou de forma sumária, como faculta o Parágrafo 1º, do Artigo 130 da Lei 6.404/76, a presente Ata, que lida, discutida e achada conforme foi aprovada e assinada pelos presentes.

Maracanã, Pará 21 de março de 1986

PRIMIARIAS EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Arjan Kodumal Hemnani
Presidente
Arjan Kodumal Hemnani
CPF Nº 022.563.552-68
José Carlos da Costa
CPF Nº 004.502.354-91
Sebastião Hygino Vasconcelos Dias
CPF Nº 000.299.982-04

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico que esta Ata foi arquivada nesta Junta sob o nº 630-86 uma via deste ato comento por despacho desta data.
Belém, 26 de março de 1986.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA

Declaro para os devidos fins de direito ser esta cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 1986.

Pio Perez Pereira
CPF Nº 008.561.938-87
Secretário - Advogado OAB 1525

(T.º 06494-Reg.º 18.052-Dia 02.04.86)
VELMAR NORTE S.A.

C. G. / M.F. Nº 04.552.824/0001-25
CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, LAVRADA EM FORMA SUMÁRIA, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1986, NA SEDE SOCIAL.

DATA: 21 de março de 1986.

LOCAL E HORA: Sede da sociedade à Avenida Magalhães Barata, sem número, Maracanã - Município do Estado do Pará. às 12 (doze) horas.
CONVOCAÇÃO: Em atendimento ao Presidente do Conselho de Administração conforme determina o Estatuto Social.
PRESENÇA: Todos os Membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas no Livro Próprio.

MESA DIRIGENTE DOS TRABALHOS: Presidente: Arjan Kodumal Hemnani, Primeiro Vice-Presidente: Sebastião Hygino Vasconcelos Dias, Segundo Vice-Presidente: José Carlos da Costa, convidado este último para secretário.

CONSELHO FISCAL: Não existe Conselho Fiscal em funcionamento.

DELIBERAÇÕES: Eleição da Nova Diretoria da Sociedade, de acordo com os Artigos 7º e 9º do Estatuto Social, para um mandato de 03 (três) anos, composta das seguintes pessoas: Diretor Presidente: Arjan Kodumal Hemnani, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Heitor Alves, nº 599, em São Paulo - Capital, portador da Carteira de Identidade de nº 360.530 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Amazonas, SESEG - A., e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 022.563.552-68; Diretor Vice-Presidente: Pio Perez Pereira, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Padre João Manoel, nº 888 - 10º andar, em São Paulo - Capital, portador da Carteira de Identidade nº 4.576.819 e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 088.561.938-87; Par. Diretor Executivo: Dalmacio Antonio Perrone, brasileiro, desquitado, do comércio, portador da Carteira de Identidade nº 1.023.054.305 expedida pela Secretaria da Segurança Pública - SEGUP e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 291.505.078-3.

DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTOS: Perante os Membros do Conselho de Administração, os Diretores ora eleitos, declaram que não estão impedidos de exercer os cargos para os quais foram eleitos e nem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercerem atividades mercantis, bem assim quaisquer outras atividades, assinando neste ato o termo de posse lavrado no livro próprio. O Presidente que havia designado o Conselheiro José Carlos da Costa, para secretariar os trabalhos, suspendeu-os por tempo necessário à lavratura desta Ata. Reabertos os mesmos, foi esta Ata lida, discutida e aprovada por todos os Senhores Conselheiros, e assinada pelos presentes.

Maracanã, 21 de Março de 1986

ARJAN KODUMAL HEMNANI
Presidente do Conselho
SEBASTIÃO HYGINO VASCONCELOS DIAS
Primeiro Vice-Presidente
JOSÉ CARLOS DA COSTA
Segundo Vice-Presidente

Declaro para os devidos fins de direito ser esta cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21 de março de 1986, na sede social.

JOSÉ CARLOS DA COSTA
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico que por decisão da la. Turma foi arquivado nesta JUCEPA sob. nº 630-86 uma via deste documento por despacho desta.
Belém, 26/03/86
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
(T.º 06494-Reg.º 18.052-Dia 02.04.86)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Receita Operacional Bruta 515.300.772
(-) Custo do Gado Vendido (137.705.056)
Lucros Operacionais Brutos 377.595.716
(-) Despesas Operacionais (429.169.492)
Despesas Administrativas (573.759.414)
Custo do Rebanho (209.658.901)
Despesas Financeiras (840.592.091)
Lucro Operacional Líquido (Produção/Valorização Rebanho) 1.135.269.895
(-) Corr. Monet. de Balanço (248.664.179)
Lucro Líquido do Exercício 250.711.825
Demonstração de Prejuízos Acumulados 81.792.997
Saldo do Exercício Anterior (-) Transf. (por) Monet. do Ativo Imobilizado 179.429.297
(-) Correção Monetária 281.222.234
Saldo (-) Lucro do Exercício (250.711.825) 81.792.997
Prejuízo do Exercício (-) 10.510.469
Prejuízos Acumulados 71.282.528

ROBERTO NASCIMENTO
Diretor Presidente
CIC 008.054.678-15
MÁRIA BERNADETTE ORTIZ NASCIMENTO
Diretor Comercial
CIC 005.397.518-87
SERGIO ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO
Diretor Financeiro
CIC 064.188.518-04
JOSÉ APARECIDO FABRI
Contador
CIC 74951-SP/15.240/PA
CIC 087.245.478-91
(T. Nº 06489 - Reg. Nº 18044 - Dia: 2.4.86)

FRIGORÍFICO ULIANA S/A.
CGC/MF - Nº 04.657.540/0001-01
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem no dia 30.04.86, às 10:00 horas, na sede social, Rod. PA 125 KM 14 no município de Paragominas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985.
b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações.
c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social.
d) Outros assuntos de interesse geral da sociedade.
EXTRAORDINÁRIA
a) Proposta para aumento de Capital Social, com incorporação de reservas existentes em 31 de dezembro de 1985.
b) Alteração parcial do Estatuto, no tocante ao Capital Social.
c) Outros assuntos de interesse geral da sociedade.
Paragominas, (PA), 31 de março de 1986
DARCY DALBERTO ULIANA
Diretor Presidente
(T. Nº 06448 Reg. nº 17991 Dias 27.03 e 01, 02.04.86)

ADMINISTRADORA DE BENS S/A.
CGC-04.747.002/0001-08
AVISO/CONVOCAÇÃO

A Diretoria da ADMINISTRADORA DE BENS S/A., comunica aos senhores acionistas da Companhia que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social à Av. Bernardo Sayão nº 4906 nesta cidade e no horário normal de funcionamento, os documentos referentes ao exercício social encerrado a 31/12/85 e a que se refere o art.133, da Lei nº 6404/76 e, ao mesmo tempo os convida para que participem da Assembléia Geral Ordinária a se e realizar na mesma sede social, no dia 28/04/86, às 8,30horas, com a seguinte ordem do dia:

- a)- Apreiar e decidir sobre as contas dos administradores examinando e votando o balanço e demais demonstrações financeiras do exercício recém encerrado;
b)- Deliberar sobre o resultado do exercício;
c)- aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
d)- o que ocorrer.
Belém, 28 de março de 1.986
Pelo Conselho de Administração
a) ROSA CORDEIRO BARROSO
PRESIDENTE
(T.º 06495-Reg.º 18.053-Dia 02.04.86)

Resumo do Estatuto da Associação dos Moradores do Bairro da Serrinha - Redenção - Pará.
Denominação - Associação dos Moradores do Bairro da Serrinha.
Fundação - 29 de Junho de 1985
Sede - Bairro da Serrinha - Redenção - Pará.
Finalidade - Promover a organização do povo morador do bairro da Serrinha e proximidades, como forma de defesa dos interesses da coletividade.
Composição da Diretoria - Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, e 2º Tesoureiro.
Redenção (Pa), 29 de junho de 1985.

INAJÁ PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A.
CGC 04.967.659/0001-72
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Convocamos os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se em 30 de abril de 1986, às 18,00 horas, na Sede Social, Fazenda Inajá s/n, Município do Concelho do Araguaia - Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
ORDINÁRIA:
a) Exame, discussão e aprovação do relatório da Administração e demonstração relativa ao exercício findo em 31.12.85;
b) Aprovação e capitalização da Correção Monetária do Capital realizado;
c) Outros assuntos de interesse social.
EXTRAORDINÁRIA:
a) Aumento do Capital Social;
b) Outros assuntos de interesse social.
Outros, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social, todos os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404, de 15.12.76.
Conceição do Araguaia (PA), 25 de março de 1986
ROBERTO NASCIMENTO
Presidente do Conselho de Administração
INAJÁ - PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A.
CGC 04.967.659/0001-72 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Senhores Acionistas:
Cumprindo as disposições estatutárias e legais, temos o prazer de submeter à apreciação de V. Srs. as demonstrações referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985. Estamos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao perfeito conhecimento das contas ora apresentadas.
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

AGROBÚFALO S/A
CGC nº 04.255.592/0001-43
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985
Relatório do Conselho de Administração
Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras da Companhia AgroBúfalo S/A em 31 de dezembro de 1985. Este Conselho e a Diretoria se colocam à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Belém-PA, 25 de janeiro de 1986

ALTAIR DIAS MORELLI Presidente
RONALDO ACATAUASSU NUNES Vice-Presidente

	1985	1984
ATIVO	6.322.929.977	2.001.099.983
Circulante	12.224.322	423.405
Disponibilidades	11.882.637	81.720
Bens Numerais	11.815.387	5.349
Depósitos Bancários à Vista	267.245	76.371
Realizável a Curto Prazo		
Imposto de Renda na Fonte a Compensar	341.685	341.685
Permanente	6.296.305.655	1.991.276.578
Valor Original Corrigido	4.181.445.502	1.309.279.363
Terras	758.176.504	217.532.065
Pastagens em Formação	250.389.295	71.616.582
Obras de Infra-Estrutura	336.354.018	83.960.074
Instalações Pecuárias	26.910.487	8.426.116
Veículos-Carros	577.648.828	179.314.753
Máquinas, Motores e Acessórios	89.167.514	27.919.814
Aparelhos e Equipamentos	484.397.255	151.672.685
Rebanho Mestiço Bubalino	27.349.467	8.556.699
Animais de Trab. e Reprodução	53.732.199	16.824.435
Estudos e Projetos	12.807.086	
Móveis e Utensílios	(502.072.300)	(83.825.958)
Depreciação	14.400.000	9.400.000
Diferido	14.400.000	9.400.000
Fundo de Investimentos		

	1985	1984
PASSIVO	6.322.929.977	2.001.099.983
Circulante	122.465.994	17.455.643
Credores Diversos	119.865.000	16.090.514
C/Correntes/Aum. de Capital	865.000	—
Financiamento Custeio - B. Brasil	119.000.000	—
Obrig. Tributárias a Recolher	865.188	1.365.129
Imposto de Renda	1.735.806	1.101.486
Provisão Social a Recolher	1.156.184	253.643
Contribuição ao INPS	579.622	1.983.644.340
Contribuições ao INPS	6.200.463.983	893.795.231
Patrimônio Líquido	3.500.000.000	419.014.200
Capital Social Autorizado	1.332.397.166	24.612.844
Ações Ordinárias Integralizadas	212.242.666	340.459.781
Ações Ordinárias a Subscriver	1.107.210.757	—
Ações Preferenciais Integralizadas	2.000.000.000	109.708.406
Ações Preferenciais a Subscriver	648.149.411	1.488.283.428
Reservas de Capital	5.132.854.744	(264.113.069)
Resultados Acumulados	(1.371.998.684)	

	1985	1984
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
DISCRIMINAÇÃO		
Receita Operacional Bruta	330.390.683	(86.932.568)
Despesas Operacionais	20.248.891	4.598.188
Custo dos Rebanhos	14.974.765	4.729.956
Custo das Pastagens	119.964.678	45.907.135
Despesas Administrativas	3.544.192	536.361
Despesas Financeiras	171.658.157	31.160.918
Amortizações do Ativo	(198.110.092)	(47.852.520)
Resultado da C. Monetária	(528.500.775)	(128.023.917)
Resultado do Exercício		

	1985	1984
ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31.12.85		
1. Origens dos Recursos		
Das Operações		
Depreciações e Amortizações	171.658.157	31.160.918
Correção Monetária Devedora	198.110.092	47.852.520
Dos acionistas		
Integralização de Capital Social	191.850.514	119.740.000
Total das Origens	561.618.763	198.753.438
2. Aplicações dos Recursos		
Aquisição de Bens Imobilizado ao		
Custo	121.327.422	54.008.904
Aumento no Ativo Diferido	528.500.775	128.023.917
Resultado do Exercício	654.828.197	186.032.821
Total das Aplicações	93.209.434	(12.720.617)
Variação do Capital Circulante Líquido		

	Início do Exerc.	Fim do Exerc.	Varição
Ativo Circulante	423.405	12.224.322	11.800.917
Passivo Circulante	17.455.643	122.465.994	105.010.351
Capital Circulante	17.032.238	110.241.672	93.209.434

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- Nota 1: As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os dispositivos da Lei 6404/76.
- Nota 2: A Empresa prossegue na implantação da AgroBúfalo S/A conforme projeto aprovado pela SUPAM, obedecendo o cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela Superintendência.
- Nota 3: Os Registros Contábeis são feitos sob o regime de competência.
- Nota 4: As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente de acordo com o Decreto Lei 1598/77.
- Nota 5: As contas do Ativo Permanente e Depreciação estão demonstradas pelo seu valor original acrescido da Correção Monetária.
- Nota 6: Em virtude do que prevê a Legislação pertinente à Correção Monetária, com a correção do Capital Social Integralizado foi constituída a Reserva Especial de Capital no valor de Cr\$ 5.132.854.744, que será aproveitada no Ex. de 1986 para integralização de Ações Ordinárias e Preferenciais, com aumento do Capital Social Autorizado.

Belém-PA, 23 de janeiro de 1986

ARMANDO NOVAES MORELLI Diretor Presidente
VERA LÚCIA MORELLI ACATAUASSU Diretora Administrativa
PAULO DIAS MORELLI Diretor Comercial
MOACIR DIAS DA SILVA Contador CRC-Pa 2594

(T. nº 06493 - Reg. nº 18.050 - Dia: 02.04.86)

SEMASA-SERVIÇOS MOTOMEKANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A CGC (MF): 05.247.192/0001-59. ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, 1ª EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Os Administradores da SEMASA-Serviços Motomekanizados da Amazônia S/A, convocam os Senhores Acionistas para comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizar-se cumulativamente na Sede Social da Empresa, localizada à Rodovia BR-316 Km 12 nº 2791-Ananindeua-PA, às 09:00 horas respectivamente no dia 30 de abril de 1986, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1-A apresentação do relatório da Administração sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo de 1985 2-Cópias das demonstrações financeiras; 3-Aprovação da Correção Monetária do Capital Social; 4-Alteração do Art. 5º do Estatuto Social, para aumento do capital autorizado da sociedade e 5-Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos outrossim, que encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76. Ananindeua-PA, 27 de março de 1986. Conselho de Administração-Emerson Alves Pinheiro-Presidente.

CITAG-COMPANHIA TOCANTINS AGROINDUSTRIAL-CGC(MF): 04.871.372/0001-44. ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA-1ª EDITAL DE CONVOCAÇÃO-Os administradores da CITAG-Companhia Tocantins Agroindustrial, convocam os Senhores Acionistas para comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizar-se cumulativamente na sede social da empresa, localizada à Rodovia PA-150-Km-240-Estrada do Projeto Seringueira, Km-50-Moju-PA, às 08:00 horas respectivamente no dia 30 de abril de 1986, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1-Apresentação do relatório da Administração sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo em 1985; 2-Cópias das demonstrações financeiras; 3-Aprova-

ção da correção da expressão monetária do capital social; 4 -Alteração do art. 4º do estatuto social para aumento do capital autorizado da sociedade; 5-Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos outrossim, que encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76. Moju-PA, 27 de março de 1986. Conselho de Administração-Eduvaldo de Souza Costa-Presidente.

CIPASA-CASTANHA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A-CGC(MF) Nº 04.363.966/0001-44-ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA-1ª Edital de Convocação. Os administradores da CIPASA-Castanha Industrial do Pará S/A, convocam os senhores acionistas para comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizar-se cumulativamente na sede social da empresa, localizada à Rod. PA-150, Km-240-Estrada do Projeto Seringueira Km-50-Moju-PA, às 08:00 e 09:00 horas respectivamente no dia 30 de abril de 1986 a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1-Apresentação do relatório da administração sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo em 1985; 2-Cópias das demonstrações financeiras; 3-Aprovação da correção da expressão monetária do capital social; 4-Alteração do art. 5º do estatuto social para aumento do capital autorizado da sociedade; e 5-Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos outrossim, que encontra-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76. Moju-PA, 27 de março de 1986. Conselho de Administração-Emerson Alves Pinheiro-Presidente.

(T. nº 06498 - Reg. nº 18048 - Dias: 02, 03 e 04.04.86)

RIO NOVO AGROPECUÁRIA S.A.

CGC/MF. 05.044.342/0001-27

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, situada à Trav. Quintino Bocaiuva, nº 2040, Nesta Cidade, os documentos referidos, no Artigo 133, da Lei 6.404 de 15.12.76, correspondente ao exercício encerrado em 31.12.85.

Belém (PA), 25 de março de 1986

JULES ROGER SAUER.
Presidente do Conselho de Administração

T. nº 06421 Reg. 17.953 Dia 26, 02, 03

AGROBRAGANTINA S.A.
CGC-MF 04.657.227/0001-65
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente, no dia 10 de abril de 1986, às 09:00 horas, no escritório de representação da sociedade, na Av. Dr. Freitas nº 536, nesta cidade, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- ORDINARIAMENTE**
1. Apreciação e discussão sobre o Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985;
 2. Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital e sua capitalização;
 3. Fixação da remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração para 1986.

EXTRAORDINARIAMENTE

1. Aumento do Capital Social Integralizado com a utilização de reserva;
2. Outros assuntos de interesse social.

Belém, 02 de abril de 1986

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA

(T. nº 06497 - Reg. nº 18055 - Dias: 02, 03 e 04.04.86)

PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S.A.

CGC-MF 05.011.762/0001-07

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente, no dia 10 de abril de 1986, às 11:00 horas, na sede social, à Tv. Quintino Bocaiuva, 2111 Aptº 701, nesta cidade, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDINÁRIA

1. Apreciação e discussão sobre o Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31/12/85;
2. Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital e sua capitalização;
3. Fixação da remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração para 1986.

EXTRAORDINÁRIA

1. Aumento do Capital Social Integralizado com a utilização de reserva;
2. Outros assuntos de interesse social.

Belém, 02 de abril de 1986

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA

(T. nº 06497 - Reg. nº 18055 - Dias: 02, 03 e 04.04.86)

JACIPE AGROPECUÁRIA S/A C.G.C. 05262142/0001-40. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1986, às 10:00 horas da manhã, em Assembleia Gerais Ordinárias e Extraordinárias, em sua Sede Social a Rod. BR-010 Km 1600 em Paragominas a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1-Em matéria Ordinária a) Apreciar o Relatório da Administração, tomar para exame, discutir e votar as demonstrações financeiras, referente ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1985 bem como deliberar o que for necessário a respeito; b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social (Art. 132.IV) e sua capitalização (Art.167-Caput) da Lei 6404/76, c/ consequente alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais; c) Fixação dos honorários dos Administradores; d) Outros assuntos de interesse social. 2. Em matéria Extraordinária; a) Alteração do Art.5º dos Estatutos Sociais. b) Outros assuntos de interesse social. Outrossim informamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos que se refere o Art. 133º da Lei 6404/76. Paragominas, 27 de março de 1986. Carlos Fernandes Xavier-Presidente.

(T. nº 06497 - Reg. nº 18055 - Dias: 02, 03 e 04.04.86)

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº PLI/ASU-007/86

CONCORRÊNCIA Nº PLI/ASU-007/86

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA, avisa aos interessados que no dia 23 de abril de 1986, às 16:00hs, no Auditório do Escritório Central da Empresa, na Av. Gov. José Malcher 1670, abrirá as propostas para Aquisição de Móveis para Escritório. O respectivo Edital de Licitação completo, encontra-se à disposição dos interessados na Assessoria de Licitação-PLI, sala 71, a partir das 16:00hs do dia 02 de abril de 1986, até 03(três) dias úteis antes da data de abertura das propostas, ao preço de CZ\$-100,00(CEM CRUZADOS), como indenização da documentação correspondente.

Belém, 02 de abril de 1986.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 6937 - Reg. nº 18054 - Dia: 02.04.86)

ESTACON ENGENHARIA S.A.
COMPANHIA ABERTA

CGC/MF Nº 04.946.406/0001-12

REGISTRO GEMEC-RCA Nº 200-76/350

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da ESTACON ENGENHARIA S.A. a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia (14) quatorze de abril de 1986, às dez (10) horas, na sede da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, nº 4400, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31.12.85.
2. Destinação do Lucro Líquido do exercício e distribuição de Dividendos.
3. Correção da expressão monetária do Capital Social de CZ\$ 32.236.800,00 para CZ\$ 101.248.191,60.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Aumento do Capital Social, já corrigido de CZ\$ 101.248.191,60, para CZ\$ 122.640.000,00, mediante aproveitamento do saldo de lucro de exercícios anteriores CZ\$ 1.974.265,64, saldo de Reserva Aplicações em Incidentivos Fiscais CZ\$ 278.977,69, parte da Reserva Dec. Lei 756/69 CZ\$ 6.500.000,00, parte da Reserva Legal CZ\$ 900.000,00 e parte do lucro à disposição da Assembleia Geral CZ\$ 11.738.565,07 e consequente alteração do Artigo 5º "Caput" do Estatuto Social.
2. O que ocorrer.

Belém, 31 de março de 1986

LUTFALA DE CASTRO BITAR

Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 6938 - Reg. nº 18056 - Dias: 2, 3 e 4.4.86)

Presidente; Joselias Deprá - 2º Vice - Presidente; Dr. José Grangeiro de Souza - 1º Secretário; Paulo Guilherme Berutto Masiero - 2º Secretário; Francisco Paes Loureiro - 1º Tesoureiro e Jaime José Ventorini - 2º Tesoureiro.
Membros do Primeiro Conselho Fiscal - Zezito Justino Silva - efetivo; Ivan da Silva Cruz - efetivo; Rosival do Pires Costa - efetivo; João Jair Alves - suplente; Ernane Barroso Damasceno - suplente; e Antero Von Swartsbach Mendes - suplente.
Dom Eliseu 29 de janeiro de 1986

Joselias Deprá
2º Vice-Presidente

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALMA
OFICIAL EFETIVO

Executadas de noite 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: DP-CESAR MAGNANO COM REP LTDA - 742,50/DP-IVANETE V. SANTOS-CZ\$-23.711,00/HP-MARISELMA QUINARDES ASSUNÇÃO-CZ\$-317,36/HP-SILVIO JOSE DA SILVA CORREIA-CZ\$-1.620,18/DP-RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA-CZ\$-566,53/DP-MACAZI NE SÃO FRANCISCO LTDA-CZ\$-3.565,00/LC-RAIMUNDO NONATO ARAUJO DA LUZ-CZ\$-12.540,00/DP-GOMPREF COM REP LTDA-CZ\$-262,94/DP-E.A.SILVEIRA-CZ\$-78,18/HP-EDIVALDO DE SOUZA-CZ\$-36,34/DP-T.B. TEIXEIRA-CZ\$-1.500,00/DP-JOSÉ NAZARENO G DA SILVA-CZ\$-956,10/DP-SUPERMERCADO ALMEIDA-CZ\$-303,00/DP-MITSUO UENURA-CZ\$-3.000,00/DP-LUIZ WANDIR DE SOUZA-CZ\$-032,00/DP-MARIA DE NAZARE F. ALVES-CZ\$-113,00/R.N. WATANABE & CIA LTDA-CZ\$-3.000,00/DP-DANIEL VEIANGIO DA SILVA-CZ\$-1.950,00/DP-AMADEU SOUZA CMA VES-CZ\$-670,00/DP-PAIHEL SERV DE ELETR CONST LTDA-CZ\$-846,30-CZ\$-10.120,40/DP-SANTOS & COSTA LTDA-CZ\$-700,00/DP-ROSENIER FERMANDES DE OLIVEIRA-CZ\$-901,00/DP-NICE RAMOS DE ANDRADE-CZ\$-535,00/DP-WALDIR ALBUQUERQUE ARAUJO-CZ\$-14.770,60/DP-STA IZABEL AGRO FLORESTAL LTDA-CZ\$-2.399,93/DP-MARANHO MBERGATO CZ\$-579,59/DP-MARIA DAS GRAÇAS M. BARROS-CZ\$-560,82/DP-JOSEFI CZ\$-236,55/DP-R.H. DIST E VENDAS LTDA-CZ\$-105.530,41/DP-SUNDA SIL SONDAS CONST CIV LTDA-CZ\$-373,36/DP-SARKIS COM REP LIMP. GOMSERV LTDA-CZ\$-3.826,73/HP-LUIZ GONZAGA DINIZ-CZ\$-26.839,00 CZ\$-26.839,50/DP-OLGA DE FATIMA L. NOBRE-CZ\$-500,00-CZ\$-347,00/DP-CARLOS SILLAS COSTA-CZ\$-1.865,00/DP-GEOVANI REP-CZ\$-229,64/DP-J. VERICARO & CIA-CZ\$-803,07/DP-J. I. ZOUENIN & CIA-CZ\$-2.159,56/DP-ANTONIO ALBERTO Q. CASTRO-CZ\$-1.250,00/DP-FACE DO IS COMP LTDA-CZ\$-12.350,40/DP-MARIA REGINA DE S. GONÇALVES - CZ\$-197,22/DP-RAIMUNDA BENEDITA L. PASTORE-CZ\$-51,54/DP- LUIZ GONZAGA DINIZ-CZ\$-3.201,75/DP-OTACILIO BORGES DE SOUZA-CZ\$-1.046,66/DP-REIATA STELA J. GONDO-CZ\$-546,00/DP-J. D. PLANEJ E ASSESS LTDA-CZ\$-294,66/SIMONE RODRIGUES KRUGER-CZ\$-1.824,09/HP-DEGIO MELO RODRIGUES-CZ\$-1.824,09/DP-CONST HAR DEL PLATA LTDA-CZ\$-25.000,00/DP-MARLENE DE LEMOS KOURA-CZ\$-4.000,00/DP-BENTES GONÇALVES-CZ\$-7.500,00/DP-NAIR SAMPAIO GARGIA-CZ\$-357,47/DP-DOM PEDRO COME LTDA-CZ\$-2.155,44-CZ\$-10.496,89-CZ\$-2.608,35-CZ\$-719,23-pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem razão do não pagamento dos títulos, sob pena de serem lançados os respectivos protestos.
Belém, 31 de abril de 1986.

(T. nº 06492-Reg. nº 18051 - Dia: 02.04.86)

Edital de Marabá

Edital de Citação com o Prazo de cinco (05) dias

Edital de citação expedido nos autos da Ação Crime de Homicídio em que figura como Autor a Justiça Pública da Comarca de Marabá (Pá), Réus: Oelbe Ribeiro Alves, Francisco Araújo dos Santos, João Rubilar dos Santos, José Batista Piedade, José Maria Veloso, Víctima: Arnold Cosme Ferreira James.

A Dra. Marta Inês Antunes Lima
Juíza de Direito da cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc..

Faz Saber, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos da Ação Crime de Homicídio em que figura como autora a Justiça Pública desta Comarca, contra os acima nominados, como incurso nas penas do art. 121, § 2º, incisos I, III e IV c/c o art. 29 e nas agravantes contidas no art. 61, letras "f", "g" e "i", § 2º, inciso IV, todos do C.P.B., e considerando nos referidos autos de que os Réus: Oelbe Ribeiro Alves, e Antonio de Araújo Brito, ocultam-se para não serem citados, é expedido o presente edital com o prazo de cinco (05) dias, para que os mesmos compareçam perante a Meritíssima Juíza de Direito da Comarca, no dia 03 de abril do ano em curso, às 10:00 horas, na sala das audiências do Fórum. A

fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Dado e Passado nesta cidade de Marabá, do Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de março de 1986. G.13370 Juíza da Comarca

Edital de Marabá

A Dra. Marta Inês Antunes Lima
Faz Saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Francisco Barbosa de Oliveira Promotor Público da Comarca de Marabá, Estado do Pará, foi denunciado Manoel Cardoso Neto, brasileiro; desquitado, conhecido pela alcunha de "NELITO" como incurso nas penas do artigo 121 § 2º item V do C.P.B., e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 02 do mês de maio de 1.986, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Marabá 19 de março de 1.986

a) Dra. Marta Inês Antunes Lima

Juíza de Marabá
G.13370

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 017/86/PCM de 31 de março de 1986

O Procurador do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora AUREA STELA GAIA CARDOSO, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, desta Procuradoria, referente ao período de 84/85, a contar de 01 de Março a 30 de Março de 1986.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

EXPEDITO LEAL RIBEIRO
- PROCURADOR CHEFE -

PORTARIA Nº 018/86 (PCM, de 31 de Março de 1986

O Procurador Chefe do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Designar de 01/04/86 a funcionária MARIA AMÉLIA ALVES PIMENTA, servidora desta Procuradoria, ocupante do cargo de assessora nível MP.NS.20.2, a responder pela Chefe de Gabinete da Procuradoria Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, durante a ausência da titular, Drª AUREA STELA GAIA CARDOSO, que estará em férias regimentares.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

EXPEDITO LEAL RIBEIRO
PROCURADOR CHEFE
EDITAL Nº 008/86
Processo nº 00861/83

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, do Sr. OSVALDO VAVÁ FÉLIX NAUAR.
O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Acórdão nº 00539, da Egrégia Corte, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias,

no Diário Oficial do Estado, o Sr. Osvaldo Vavá Félix NaUAR, responsável pelo SMER de Curuçá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00861/83, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 24 de março de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

(G. Reg. nº 13165 - Dias: 25, 27/03 e 02/04/1986)

TRIBUNAL DE CONTAS
Presidente: Sebastião Santos de Santana

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 07

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. RODOLFO DE ALMEIDA BACHA, Prefeito Municipal de MOCAJUBA, de que no dia 10 de abril, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 63.594, referente à prestação de contas do Convênio nº 155/85 firmado com a SEPLAN.

Belém, 17 de março de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A SENHORA FRANCISCA SILVA MAGALHÃES MELO.

OBJETO: Desempenhar atividades relacionadas a Encargos de Gabinete.

VALOR MENSAL: CZ\$1.616,69 (HUM MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS CRUZADOS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0201
01020022.002
3.1.1.1.01

FORO: Comarca de Belém

Belém, 25 de março de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Pelo Contratante

MARIA FRANCISCA SILVA MAGALHÃES MELO
Contratada

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 26.3.86

AC. nº 322/86. PROC. TRT RO 93/86. 1ª. JCJ de Belém. Relatora: Juíza Semíramis Ferveira. Recorrente: Francisco Lucivaldo Tavares Ribeiro. Recorrido: Café Vitória Régia Ltda.

EMENTA: Nem contradita da parte adversa, nem contradições são encontradas nas declarações dos testemunhas apresentadas pelo recorrente. Com apoio nessa prova, acolhe-se seu pleito de horas extras.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para condenar a reclamada a pagar ao reclamante a parcela relativa às horas extras e consequentes diferenças de aviso prévio, de 13º salário, de férias, de depósitos do FGTS, tudo a ser apurado em liquidação, nos moldes fixados em seus demais termos. Custas ao Reclamante, CZ\$2.000,00, pela reclamada, na quantia de CZ\$ 114,78.

AC. nº 323/86. PROC. TRT AP 47/86. 1ª. JCJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Agravante: Oarim S/A - Produtos Alimentícios (Dr. Ophir Cavalante Júnior). Agravado: Raimundo Pereira da Silva (Dra. Olga Bayma da Costa).

EMENTA: Equivocou-se a empresa agravante no demonstrativo que fez dos valores referentes a parcela de diferença salarial, cujo cálculo, procedido pelo Setor próprio da Secretaria da Junta, foi efetivado com fiel observância da tabela constante do V. Acórdão exequendo.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravamento e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 324/86. PROC. TRT AI 211/86. JCJ de Abaetetuba. Prolator: Juíza Ribamar Soares. Agravante: Locadora Belauto Ltda. (Dr. Roberto Mendes Ferreira). Agravados: Antonio Corrêa Dias e José Ribamar Maciel de Oliveira (Dr. Luiz Roberto dos Reis).

EMENTA: Depósito ad recurrem realizado fora da jurisdição da MM. Junta, impede o seguimento do recurso, por deserto, posto que não atende as normas legais pertinentes.

16 - Quarta-feira, 2

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo; por maioria de votos, negaram-lhe provimento para manter a decisão agravada.

AC. nº 325/86. PROC. TRT RO 119/86. 2a. JCI de Belém. Relator: Juíza Lygia Oliveira. Recorrentes: Antônio Silva Noqueira e Scilas Gomes da Silva (Dr. Gil Marcos Reis). Recorrido: Raimundo Penãfor (Femel) (Dr. Leônidas L. Bandeira).

EMENTA: O trabalho executado pelos reclamantes em algumas oportunidades, na oficina do reclamado, era autônomo, conforme ficou explicitado na instrução processual, pelo que se de ser confirmada a decisão que não reconheceu, como de emprego, a relação entre as partes.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos as contrarrazões, porque juntadas a destempo; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 326/86. PROC. TRT AP 43/86. JCI de Castanhal. Prolatora: Juíza Lygia Oliveira. Agravante: Kazumasa Fujiyama (Dr. Francisco dos Santos Filho). Agravado: Juarez Dias (Dra. Rosa Angela Ramos).

EMENTA: O processo caminha através de fases distintas, nas quais devem ser praticados determinados atos.

Para o conhecimento dos embargos à execução, opostos pelo executado, seria necessária a comprovação regular da garantia do juízo. Para isso a parte juntou fotocópias não autenticadas da efetivação de depósitos (complementação), o que não pôde ser aceito pela Exma. Juíza da execução.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo; por maioria de votos, negaram-lhe provimento para confirmar a decisão agravada.

AC. nº 327/86. PROC. TRT AI 127/86. 3a. JCI de Belém. Prolatora: Juíza Lygia Oliveira. Agravante: Paulo Ronaldo Santos Regateiro (Dr. Domingos Albuquerque Rodrigues). Agravado: Luciválter da Costa Oliveira.

EMENTA: A atuação do preposto restringe-se à fase instrutória do processo, ex vi do disposto no § 2º do art. 843 da CLT.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo; por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 328/86. PROC. TRT RO 1.497/85. 5a. JCI de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrentes: Milton Cabral de Brito e José Siqueira de Souza (Dr. Miguel G. Serra e Miguel Antônio C. Serral). Recorrido: PBR do Brasil - Serviços de Assistência Marítima Ltda. (Dr. Rui Guilherme V. Souza Filho).

EMENTA: I - O Prêmio Produção tem a sua procedência legal, pois, vinha sendo pago com habitualidade, não podendo mais ser suprimido;
II - In casu, para o atendimento das

folgas, não prevalece a vontade das partes, mas o estabelecido em Dissídio Coletivo da categoria.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para incluir na condenação a diferença prêmio-produção retido; mantida a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$394,27 sobre Cr\$. 15.800,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 329/86. PROC. TRT R EX OFF e RO 97/86. 4a. JCI de Belém. Prolatora: Juiz Arthur Seixas (Na Presidência). Recorrente-reclamada: Fundação Serviço de Saúde Pública - FSESP (Dr. Airton Ribeiro). Recorrida-reclamante: Olgária de Souza Pantoja (Dra. Haydée Paiva Fernandes).

EMENTA: O depósito previsto no parágrafo 2º do art. 16 da Lei 5.107/66 tem como objetivo o pagamento da indenização fixada no art. 477 da CLT, mas apenas quando ainda vigente o contrato de trabalho por prazo indeterminado e sendo a dispensa efetivada sem que o empregado haja dado motivo para a cessação das relações de trabalho, hipótese diversa da que envolve a extinção do pacto em razão da aposentadoria espontânea.

DECISÃO: Por maioria de votos, conheceram de ambos os recursos; no mérito, pelo voto de desempate da Presidência, deram-lhes provimento para julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$156,27 sobre o valor arbitrado de Cr\$3.900,00 das quais está isento na forma da lei.

AC. nº 330/86. PROC. TRT RO 1.581/86. JCI de Abaetetuba. Prolatora: Juiz Arthur Seixas (Na Presidência). Recorrentes: Estacas Frankl Ltda. (Drs. Manoel J. M. Siqueira e Eliana Valdeaz Monteirol). Recorrido: José Maria da Conceição Negrão (Drs. Wilma Aparecida de S. Chavaglia e outra).

EMENTA: 1) Julgamento citra e extra petita - Inocorrência, pois a vinculação da decisão do Juiz é ao pedido em si, limitada aos termos em que a lição foi proposta, e não aos fundamentos de direito arrolados pelas partes, pois a eles não está subornado, já que a lei processual lhe confere ampla liberdade para eleger a norma legal ajustável à hipótese sob exame.

2) O art. 460 da CLT somente autoriza o arbitramento de salário na falta de estipulação, ou não havendo prova sobre a importância ajustada.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, fundada em julgamento citra e extra petita, por falta de amparo legal; no mérito, pelo voto de desempate da Presidência, deram-lhe em parte provimento para excluir da condenação a parcela de diferença de salário e seus consectários; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 331/86. PROC. TRT RO 68/86. 1a. JCI de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrentes: Manoel Monteiro Costa (Dr. Ophir Cavalcante Júnior) e Transportes Belém Lisboa Ltda. (Dr. Raimundo Costa). Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: Segundo a cláusula 25 da Convenção Coletiva de Trabalho a responsabilidade dos motoristas pelos prejuízos que causarem às empresas, fica rá caracterizada quando lhes for atribuída infração à CNT, em laudo pericial do órgão competente.

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso da reclamada, porque intempestivo, conhecendo do recurso do reclamante e rejeitando a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, deram-lhe em parte provimento para incluir na condenação as parcelas de aviso prévio, férias em dobro, simples e proporcionais, gratificação de Natal de 1984 e proporcional, indenização antiguidade, indenização pelo não recolhimento do FIC, FGTS no código 01 conforme fundamentação, excluída a com pensação, mantida a sentença em seus demais termos. Custas, pela reclamada na quantia de Cr\$827,27 sobre Cr\$10.000,00.

AC. nº 332/86. PROC. TRT RO 156/86. 5a. JCI de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Comercial de Minérios do Sul do Pará Ltda - ComiPa. Recorrido: José Nilson Rodrigues Souza (Dr. Dalcio Conhen da Silva).

EMENTA: O substabelecimento de procuração pressupõe poder especial para tanto, e mais especial ainda, se o poder quando o substabelecido quer substabelecer o que lhe foi transmitido pelo primitivo substabelecimento.

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso, porque subscrito por pessoa não habilitada nos autos.

AC. nº 333/86. PROC. TRT RO 140/86. JCI de Macapá. Relator: Juíza Lygia Oliveira. Recorrentes: Antônio Custódio e outros (Dr. Cicero Borges Borda lo e outras). Recorrido: Industrias Alimentícias Flórida S/A (Dr. José Guilherme Bastos).

EMENTA: A identidade de matéria de que fala o art. 842 consolidado foi atendida, in casu, já que os reclamantes pretendem as parcelas listadas na inicial sob idênticos fundamentos.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe provimento para determinar a volta dos autos à MM. Junta de origem, para que instrua e julgue o processo, como achar de direito.

AC. nº 334/86. PROC. TRT ED 288/86. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Embargante: Telatan Hóteis S/A (Dr. Ophir Filgueiras C. Júnior). Embargados: Acórdão nº 199/86, prolatado nos autos do Processo TRT RO 1529/86, em que o Embargante é parte contra Rubens Guimarães Rodrigues.

EMENTA: Rejeita-se embargos de declaração quando nada há a esclarecer no acórdão embargado.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram dos embargos e rejeitaram-nos; por nada haver a esclarecer no Acórdão embargado.

AC. nº 335/86. PROC. TRT R EX OFF e RO 106/86. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrentes: João O Tavo de Souza Filho (Dr. Ophir Cavalcante Júnior) e Fundação Nacional do Índio - Funai - reclamada (Dr. Carlos Amaury da Mota Azevedo). Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: A reversão do empregado ao cargo efetivo implica na perda das vantagens salariais inerentes ao cargo em comissão.

Não é devido o adicional de transferência nas transferências definitivas.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram dos dois recursos voluntários; por maioria de votos, conheceram do recurso necessário; por unanimidade, mandaram desentranhar dos autos os documentos de fls. 180 a 186, porque juntados a destempo; por unanimidade, negaram provimento ao recurso do reclamante; por maioria de votos, deram em parte provimento ao recurso da reclamada e ao necessário para excluir da condenação a parcela de diferença resultante da integração da gratificação, pelo voto de desempate da Presidência, deram ainda provimento desamparado da Presidência, e da reclamada, para parcial aos recursos necessários e da reclamada, para excluir da condenação a parcela de adicional de transferência, com os consectários; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas mantidas a sentença na quantia de Cr\$128,27 sobre Cr\$. 2.500,00 e pelo reclamante na quantia de Cr\$. 178,27 sobre Cr\$. 5.000,00.

AC. nº 336/86. PROC. TRT RO 138/86. JCI de Santarém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Raimundo Perreira da Costa (Dr. Raimundo Nivaldo S. Duarte). Recorrido: Companhia Estanteira do Brasil (Dr. José Raimundo Cosmo Soares).

EMENTA: O depoimento do reclamante é prova inconteste da inexistência da relação de emprego.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 26 de março de 1986.

Helena da Costa Paredes
HELENA DA COSTA PAREDES
Diretora do Serviço de
Acórdãos e Jurisprudência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 15/86

Pelo presente EDITAL, de ordem do Excmo Sr. Dr. Juiz Presidente, fica notificado o SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, atual mente em lugar incerto e não sabido, demandado nos autos do Processo TRT DC 485/85, Dissídio Coletivo, em que é demandante o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, que o Egrégio TRT da 8ª Região proferiu decisão no mencionado processo, contida no Acórdão nº 96/86, devendo V. Sa. comparecer à Secretaria Judiciária a fim de receber a cópia do citado acórdão, bem como providenciar o pagamento das custas processuais no valor de Cr\$-24,34 (Vinte e quatro cruzados e trinta e quatro centavos), no prazo de 5 (cinco) dias.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária, ao 12 dia do mês de abril de 1986.

Maria da Conceição Alves Bastos
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOT TRT SJ Nº 947/86

Belém, 26.04.86

NOTIFICACÃO NOSCO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., com endereço incerto e não sabido, a comparecer à Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, no prazo de cinco (5) dias, a fim de receber a Guia DARF correspondente às custas de Cr\$-43,04 (Quarenta e três cruzados e quatro centavos), calculadas sobre Cr\$-500,00, valor arbitrado pelo Excmo. Sr. Juiz Presidente do TRT da 8ª Região, nos autos do Processo TRT A.Reg. 1476/85, em que é agravante NOSCO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. e agravada JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BREVES.

G. Nº 13396
Elizabeth Regina de Miranda Lobo
Chefe da Seção de Processos

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL Nº 033/86

A DRA. MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Ilie Promotor Público, foi denunciado ENES PINHEIRO RODRIGUES, vulgo "Moleque Enéas" paraense, solteiro com 34 anos de idade filho de Aluisio Cordeiro Rodrigues e de Maria Raimunda Pinheiro Rodrigues, residente e domiciliado em Belém, sem residência fixa e profissão, como incurso nas penas do art. 157 § 1º e 2º item I do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expediu-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 28 de março de 1986, às 8.30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilografai e subscrevi.

Belém, 12 de março de 1986

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

EDITAL Nº 01/86

A Doutora Heralda Dalcinda Blanco Rendelero, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento que pelo doutor Antônio César Borges-15º Promotor Público, em exercício, foi denunciada CLEONICE BATISTA DUARTE, vulgo "CLEO", brasileira, solteira, doméstica, residente na Rua Ezequiel Mônico de Matos nº75-Guamá, e as mulheres identificadas no Inquérito por "CEARENSE" e "SONINHA" atualmente em lugares incerto e não sabido, como incurso nas sanções punitivas do artº157 § 2º Itens I, II e III do CPB. E como não foram encontradas para serem citadas pessoalmente, expediu-se o presente Edital, para que as acusadas sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 03 de abril de 1986, às 9:00 horas, a fim de serem interrogadas pela prática do crime acima mencionado. Belém, 21 de fevereiro de 1986. Eu Maria das Graças Garcia Uhermont-Escrivã o datilografai. (a) Heralda Dalcinda Blanco Rendelero, Juíza de Direito da 6ª. Vara Penal.

EDITAL Nº002/86

A Doutora Heralda Dalcinda Blanco Rendelero, faz saber a quem este ler ou dele tomar

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 2

conhecimento que pela doutora Maria de Lourdes Silveira da Silveira-15a. Promotora Pública, foi denunciado PAULO AFRONSO BRENHA DE ARAÚJO E SOUZA, maranhense casado, 35 anos de idade, filho de Eurico Nova de Araújo e Rosa Lima Brenha de Araújo e Souza, residente na Trav. Itoioró 597-Pedreira, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções punitivas do artº155 § 1º do CPB. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente Edital, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04 de abril do corrente, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado acima. Belém, 21 de fevereiro de 1986. Eu, Maria das Graças Garcia Chermont, escrevê o datilografai. (a) Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro, Juíza de Direito da Sa. Vara Penal da Capital.

[Assinatura]
EDITAL Nº005/86

A Doutora Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro, Juíza da Sa. Vara Penal, faz saber a quem este ler ou tomar conhecimento que pela Dra. ADZINDA PAZ PLOMA-15a. Promotora Pública, foi denunciado WAGNER MONTEIRO BASTOS, paraense, solteiro, sem profissão, residente na Rua Capitão Braga 435-Marabá, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artº129 "caput", 157 § 2º, item I e 213 do CPB. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente EDITAL, para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 04/04 (abril) de 1986, às 10 horas, a fim de ser interrogado ela prática do crime acima mencionado. Belém, 27 de fevereiro de 1986. Eu, Maria das Graças Garcia Chermont, escrevê, ex exercício, o datilografai. (a) Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro, Juíza de Direito da Sa. Vara Penal.

MINISTÉRIO PÚBLICO
- EDITAL -

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o art. 75 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica aos membros do MINISTÉRIO PÚBLICO interessados a existência de QUATRO (4) VAGAS de Promotor de Justiça de 2a. entrância, que serão preenchidos por remoção, pelo critério de antiguidade e merecimento, alternadamente, para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado dispositivo:

- ALZAMIRA - antiguidade;
- ABATEJUBA - merecimento;
- CONCEIÇÃO ARAGUAIA - antiguidade e merecimento;
- TUCURUI - merecimento

Belém, 31 de março de 1986

[Assinatura]
VALMIR CLAUDIO MELLO
Procurador Geral de Justiça e
Presidente do Conselho.

CONSELHO SUPERIOR
RESUMO DE ATA

As onze horas do dia vinte e cinco do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis, reuniu-se o CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, presente os demais membros. Aberta a sessão pela Presidência foi comunicado haver sido publicado no Diário Oficial de 04 de março último, Edital dando conhecimento aos Srs. Promotores de Justiça de 1a. Entrância que se encontram vagas as Promotorias de Aveiro, Melgaço, Portel, Santa Cruz do Arari, Gurupá e Itupiranga e que, no prazo legal, se inscreveu apenas a Promotora de Justiça de Faro, Dra. ROSANA CORDOVIL para a Promotoria de Gurupá. A unanimidade de votos o Egrégio Conselho Superior deferiu a remoção pleiteada, uma vez cumprido o estabelecido no §4º do art. 73, da Lei Complementar nº 01. Fraseada a palavra para qualquer assunto de interesse da Instituição, ninguém dela fez uso, pelo que foram encerrados os trabalhos. Aprovada a ATA foi assinada pelos presentes.

[Assinatura]
EDITH MARILIA MATA CRESPO
Procuradora - Secretária do Conselho

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidente: Ary da Motta Silveira

Portaria: nº 0101

O Exmº Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Nomear para exercer o cargo de Zeladora no Fórum da Comarca de Marapanim, a Sra. Maria Dulci...

rene Neves Rodrigues, em virtude de aprovação em Concurso Público.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência
Belém, 25 de março de 1986

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
presidente

Portaria: nº 0102

O Exmº Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar o funcionário José Carlos Souza do Carmo, para responder pela Auditoria Interna durante o impedimento de seu titular.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência
Belém, 26 de março de 1986

P.M.

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
presidente

G.13370

Procedimento de recurso extraordinário interposto pelo Exm. Sr. Des. Ary da Motta Silveira, presidente do Tribunal de Justiça, em virtude de decisão do Conselho Superior do Ministério Público, de 24/3/86, que indeferiu a remoção de cargo de Promotor de Justiça de 2ª. Entrância, em favor de WAGNER MONTEIRO BASTOS, paraense, solteiro, sem profissão, residente na Rua Capitão Braga 435-Marabá, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artº129 "caput", 157 § 2º, item I e 213 do CPB. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente Edital, para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 04/04 (abril) de 1986, às 10 horas, a fim de ser interrogado ela prática do crime acima mencionado. Belém, 27 de fevereiro de 1986. Eu, Maria das Graças Garcia Chermont, escrevê, ex exercício, o datilografai. (a) Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro, Juíza de Direito da Sa. Vara Penal.

Com base no parecer do Conselho Superior do Ministério Público, de 24/3/86, que indeferiu a remoção de cargo de Promotor de Justiça de 2ª. Entrância, em favor de WAGNER MONTEIRO BASTOS, paraense, solteiro, sem profissão, residente na Rua Capitão Braga 435-Marabá, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artº129 "caput", 157 § 2º, item I e 213 do CPB. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente Edital, para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 04/04 (abril) de 1986, às 10 horas, a fim de ser interrogado ela prática do crime acima mencionado. Belém, 27 de fevereiro de 1986. Eu, Maria das Graças Garcia Chermont, escrevê, ex exercício, o datilografai. (a) Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro, Juíza de Direito da Sa. Vara Penal.

[Assinatura]
G.13370

ACÓRDÃO Nº 11.098
APELAÇÃO CÍVEL DE MONTE ALEGRE
APELANTE : ABENAIAS BARROSO BRUCE (DR. JOSÉ CARLOS MELÉM)
APELADO : PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
RELATOR : DES: RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO
EMENTA: REINTEGRA-SE, PELA VIA DO MANDADO DE SEGURANÇA, VEREADOR AFASTADO DA CÂMARA MUNICIPAL E POSTERIORMENTE CASSADO EM SEU MANDATO, SE A DENÚNCIA, QUE DEU CAUSA AO ATO IMPUGNADO, FOI RECEBIDA EM DISSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES À ESPÉCIE: ASSEGURADO -LHE, AO MESMO TEMPO, O DIREITO À PERCEPÇÃO DOS JETONS NÃO RECEBIDOS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADOS RES COMPONENTES DA EGRÉGIA 2a. CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA E SEM DISCREPÂNCIA DE ENTENDIMENTO, RECEBER A APELAÇÃO E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA PARA REINTEGRAR O

IMPETRANTE NO CARGO DE VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, ASSEGURADO -LHE O DIREITO À PERCEPÇÃO DOS RESPECTIVOS JETONS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR.
FICA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO O PARECER E O RELATÓRIO DE FLS. 57/62, DOS AUTOS.

Belém, 13 de Março de 1986

DES: AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Presidente

DES: RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-

Belém, 26 de Março de 1986

[Assinatura]
SELMA FONTELES FALCÃO
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 11.099
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DO TERMO JUDICIÁRIO DE ALMEIRIM
IMPETRANTES : AS ADVOGADAS ANA CÉLIA CARNEIRO BASTOS E NAIDE SARAH LIMA ROCHA
PACIENTE : PEDRO PAULO NICÁSSIO DA SILVA.
AUTORIDADE COATORA : DRA. PRETORA
RELATOR : O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS - EXCESSO DE PRAZO - INQUÉRITO POLICIAL EM CURSO ALÉM DO LIMITADO NA LEI - JUIZ QUE ALEGA DOENÇA PARA DEFACHAR EM PEDIDO DE PREVENTIVA E REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO - ORDEM CONCEDIDA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADOS RES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONCEDER A ORDEM

Belém, 17 de Março de 1986

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. REUNIDAS

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-

Belém, 25 de Março de 1986

[Assinatura]
SELMA FONTELES FALCÃO
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986

O Governador do Estado:
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53; LEIDA MARIA COELHO BOSNIC, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Programas Especiais, Código CEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 320 DE 14 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos Proc. nº 00326/86-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, VALMIR BEZERRA PINTO, ocupante do cargo de Agrimensor, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 28.02.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 14 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

0041

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
Boletim Nº 044/86

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA
EXPEDIENTE DO DIA 14.03.86.

OFÍCIOS:

Nº 478/86 : Bel. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IFL nº 150/85-SR/DFP/PA (Encaminha)
DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as caixas telas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em ... 14.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 486/86 : Bel. Raimundo Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IFL nº 002/86-SR/DFP/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 487/86 : José Roberto Santos - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IFL nº 005/86-SR/DFP/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 029/86 : Egar Diaz - Superintendente da Receita Federal na 2ª Região Fiscal
Assunto : Encaminha (faz), informações solicitadas no Of. nº 0335/86
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em .. 14.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PETIÇÕES:

Petição de : Henocho Guimarães de Sousa Athayde Neto
Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 28.039
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : O Estado do Pará - INTERPA
Adv. : Dr. Benedito Marques da Rocha
Assunto : Requer certidão acerca do estado do Processo nº 20.210
DESPACHO : Certifique-se o que constar. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa em 14.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição do : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Adv. : Bel. Franklin da Silva
Assunto : Requer suspensão do Proc. nº 29.668, pelo prazo de 60 dias
DESPACHO : N. A. Conclui. Belém, Pa, em 14.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição do : I A P A S
Adv. : Dr. Luiz Carlos Noura
Assunto : Requer juntada de guias aos autos dos Proc. nºs. 26.709, 28.097, 26.416, 28.168, 25.235, 26.467, 26.493, 28.057
DESPACHO : N. A. Sim, em termos. Belém, Pa, em 14.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

Petição do : I A P A S
Advogado : Dr. Luiz Carlos Noura
Assunto : Guias de parcelamento (encaminha)
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 14.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição do : I A P A S
Advogado : Dr. Luiz Carlos Noura
Assunto : Guias de Parcelamento (encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do : I A P A S
Advogado : Dr. Luiz Carlos Noura
Assunto : Guias de Parcelamento (encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do : I A P A S
Advogado : Dr. Luiz Carlos Noura
Assunto : Guias de Parcelamento (encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do : I A P A S
Advogado : Dr. Luiz Carlos Noura
Assunto : Guias de parcelamento (encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do : I A P A S
Advogado : Dr. Luiz Carlos Noura
Assunto : Guias de Parcelamento (encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do : I A P A S
Advogado : Dr. Luiz Carlos Noura
Assunto : Guias de parcelamento (encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do : MARIA ROSA SILVA NASCIMENTO
Advogado : Dr. Antonio Souza Trévia
Assunto : Instrumento de procuração (requer juntada)
DESPACHO : N. A. Conclui. Belém, 14.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição do : I A P A S
Advogado : Dra. Vera Lucia Santos
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 244.930.

Petição do : I A P A S
Advogada : Dra. Vera Lucia Santos
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 23.195.

Petição do : I A P A S
Advogada : Dra. Vera Lucia Santos
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 22.081.

Petição do : I A P A S
Advogada : Dra. Vera Lucia Santos
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 23.195.

Petição do : I A P A S
Advogada : Dra. Vera Lucia Santos
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 22.081.

Petição do : I A P A S
Advogada : Dra. Vera Lucia Santos
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 22.081.

PROCESSO Nº 28.956 : CARTA PRECATORIA
Deprecante : Juiz Federal da 7ª Vara do Rio de Janeiro.
Deprecado : Juiz Federal da 2ª Vara Pará
DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Tucuruí (art. 1213 do CPC), comunicando-se ao douto Juiz Deprecante. Belém, 14.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29.267 : CARTA PRECATORIA
Deprecante : Juiz Federal da 14ª Vara do Rio de Janeiro.
Deprecado : Juiz Federal da 2ª Vara do Pará
DESPACHO : Diante do contido na certidão de fl. e face ao caráter itinerante das Cartas Precatorias (art. 204 do CPC), remetam-se estes autos à Seção Judiciária do Distrito Federal, comunicando-se ao MM. Juiz Deprecante. Belém, 14.02.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29.487 : PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA INDEFINIDA DE FIANÇA.
Requerente : José Maria Pinto Ramos
Advogada : Dra. Heliana Denise da Silva Sena
DESPACHO : Ante todo o exposto, mantenho a decisão recorrida. Intime-se. Belém, 14.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 23.358 : AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Luiz Alberto Godoy e outros.
DESPACHO : Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 14.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.098 : AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Francisco Cavalcante e Miguel da Cruz Miranda.
DESPACHO : Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 14.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 19.442 : AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Paulo Meira
Réus : Charles dos Santos Pereira e outros
Advogados : Drs. Walmir Bandeira e Américo Leal.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 5.890 : AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Sebastião Nonato Monteiro e outros
Advogado : Dr. João Francisco de Lima
DESPACHO : I - Renovem-se as diligências para o dia 11 de setembro de 1987, primeiro desimpedido, às 8 horas, Intime-se. Belém, 14.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.186 : AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Carlos Ribeiro de Araujo e outros
Advogados : Drs. Nelson M. Neves, Horácio Siqueira e Helionar Matos
DESPACHO : I - Considerando que, em se tratando de Recurso que sobre nos próprios au

tos (art. 583, caput, inc. II, do CPP), não haverá abertura de vista para oferecimento de razões por parte do Recorrente, que deverá fazê-lo, isso sim, logo no prazo de dois dias, contados da interposição (art. 588, caput), e tendo em vista que in casu o representante do Ministério Público deixou escoar in albis o prazo para arrazoar o Recurso por si interposto (v. cert. supra), denego o processamento do mesmo. II - Intime-se. Belém, 14.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29.695

Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Paulo Meira
Réus : Armando Assayag, Geraldo Rabelo Barbosa, Josué Garcez Machado, Luiz Alberto Louzado, Francisco Silva dos Santos e João Veras Filho.
DESPACHO : I - Ao réu João Veras Filho nomeio, para funcionar como defensor dativo o doutor Teodomiro Cantuária Filho (Insc. OAB nº T-15 - Rua Manoel Barata - Edif. Paes de Carvalho - conj 201 - Tel. 222.3232), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investitura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Oficie-se à SR/DFP/PA. III - Forme-se o segundo volume. IV - Intime-se. Belém, 14.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

.x.x.x.x.x

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 045/86

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor de Foro.
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 17.03.86.**TELEX CIRCULAR**

Nº 284/86 : Min. Lauro Leitão - Pte. de Cens. de Justiça Federal.
Assunto : Reitera termos do telex nº 278.
DESPACHO : Acusar, atender e arquivar. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa. em 17.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor de Foro.

OFÍCIOS:

Nº 477/85 e 478/85 : Dra. Vera Araújo de Souza - Juiz de Direito da 1ª Vara de Altamira.
Assunto : Devolução (Faz) Mandados de Citação ref. Proc. nºs: 28.121-A e 28.121.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em ... 17.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 040/86 : Dra. Vera Araújo de Souza - Juiz de Direito da 1ª Vara de Altamira.
Assunto : Devolução (Faz) Mandado de Notificação ref. Proc. nº 25.291.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:

Petição de Aurelino de Jesus Siretheau Melo - Oficial de Justiça Avaliador desta Seção
Assunto : Solicita vantagem peageal.
DESPACHO : Conclui, depois de convenientemente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa. em 17.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, e Diretor de Foro.

Petição do Dr. Sant'Ana Pereira - Advogado (patrono de José de Souza Teixeira)
Assunto : Requer juntada de contra-razões de Apelação nos autos e outras providências, Proc. nº 25.458.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 17.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 325 : Miguel Nery Monteiro
Repte. : Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para informar. Belém, Pa. em 17.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor de Foro.

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO

Repte. : Maria Elizabeth de Souza Bemerguy
DESPACHO : Tendo a servidora Maria Elizabeth de Souza Bemerguy, ocupante de cargo de Auxiliar Judiciário, Classe "Especial" completada vinte (20) anos de efetivo exercício, conforme consta de fls., concedo-lhe, mais, um adicional por tempo de serviço, na base de 5%, corres-

pendente ao seu quarto (4º) quinquê - nie, paga a vantagem a partir do mês de março em curso. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria, para os devidos fins. Belém, Pa. em 17.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro.

DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 17.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

DESPACHO : Remetam-se os autos ao MM. Juízo de precatante, com as nossas homenagens. Belém, 17.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

0043

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 5.370
 Autor : Ministério Público Federal
 Proc. : Dr. Almerindo Trindade
 Assist. de MP : Escola Técnica Federal do Pará
 Advog. : Dr. José Bonifácio P. Sena.
 Réu : Edmundo Carvalho de Fernandes Gomes
 Advog. : Dr. Heliemar Gonçalves de Mates
 DESPACHO : À Seção competente, para atender a primeira parte de parecer retro, emitido pelo Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 17.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

PROCESSO Nº 29.133 : CARTA PRECATORIA
 Deprecante : Juiz Federal no Estado do Amazonas
 Deprecando : Juiz Federal da 2ª Vara do Pará
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 29.601 : CARTA PRECATORIA
 Deprecante : Juiz Federal da 1ª Vara do Rio de Janeiro.
 Deprecado : Juiz Federal da 2ª Vara do Pará
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 29.629 : CARTA PRECATORIA
 Deprecante : Juiz Federal da 1ª Vara do Distrito Federal.
 Deprecado : Juiz Federal da 2ª Vara do Pará
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 29.655 : CARTA PRECATORIA
 Deprecante : Juiz Federal da 7ª Vara do Rio de Janeiro.
 Deprecado : Juiz Federal da 2ª Vara do Pará
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 29.293 : CARTA PRECATORIA
 Deprecante : Juiz Federal da 5ª Vara de Minas Gerais.
 Deprecado : Juiz Federal da 2ª Vara do Pará
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 29.381 : CARTA PRECATORIA
 Deprecante : Juiz Federal do Estado do Amazonas
 Deprecado : Juiz Federal da 2ª Vara do Pará
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 22.792 : Execução Fiscal
 Exequente : União Federal
 Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
 Executado : Clínica Santa Cecília Ltda.
 SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do contido a fls. julgo extinta a presente Execução. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 17.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
 .x.x.x

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
 JUL: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
 ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Wilson Fleza dos Santos. Inventariante: Conceição de Maria Rodrigues dos Santos. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração do cálculo do imposto de transmissão a título de morte." (21.03.86) Advogados: Dra. Conceição de Maria Rodrigues dos Santos.

2ª. Vara Cível e Comércio. AUTOS CÍVEIS DE OPOSIÇÃO ÀÇÃO DE REIVINDICAÇÃO. Opostos: Grafica/Sagrada Família Ltda. e J. M. dos Santos & // Cílios Opostos: Espólio de Ibrahim José Mufarrej Réus: Humberto Batista de Macedo e Maria das Graças de Macedo. Despacho: "Sejam citados os opostos, na pessoa dos seus respectivos advogados, para contestar o pedido de fls. 2/8, no prazo comum de quinze (15) dias." (21.03.86) Advogados: Drs. José Maria Paz Lourinho, Walfir Pinheiro de Oliveira. (Republicado por Incorreção).

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: B.M.C./Cia. de Crédito, Financiamento e Investimento Ré: Ana Lúcia dos Santos Machado. Despacho: "Contados e preparados, conclusos." (21.03.86) Advogado: Dr. Carlos Ferro e Silva.

2ª. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Marcos Marcelino 7 Cia. Ltda. Devedor: Adriano de Queiroz // Santos Filho. Despacho: "Providencie o Senhor Escrivão do feito, dando ciência, pessoalmente, ao Avaliador Renato José Duarte Sidrim Júnior, do que consta da manifestação de fls. 55." (21.03.86) Advogado: Dr. Elias Pinto de Almeida.

2ª. Vara Cível. MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO. Requerente: Alcido Nuzo Tinto. Requerida: Impal-Indústria Paranaense de Alimentos Ltda. Despacho: "Deferir, nos termos do artigo 522, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, a retenção do agravo, dito, pelo agravante, como Agravo de Instrumento, constante da manifestação de fls. 61/62, nos autos." (21.03.86) Advogados: Drs. José

PROCESSO : Nº 12.118
 Autera : Justiça Pública
 Procur. : Dr. Paulo Meira
 Réu : Antônio de Pádua Pessoa Porpino
 Advog. : Dr. Agilou Melo Pereira
 DESPACHO : Solicite-se a manifestação de Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal das Execuções Penais da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, sobre a pretensão alimentada pelo réu. Belém, Pa. em 17.03.86.
 a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

OFÍCIO Nº 016/86 : Do Chefe da Procuradoria do 2º DRP - DNER.
 Assunto : Contestação (apresenta)
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 17.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO : Nº 12.540.
 Autera : Justiça Pública
 Procur. : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : Manoel Joaquim dos Santos
 Advog. : Dr. José Bonifácio P. Sena
 DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 17.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

OFÍCIO Nº 0498/86 : Do Delegado de Polícia Federal - Bel. José Roberto Alves Santos.
 Assunto : Encaminha autos de Apresentação e apreensão.
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 17.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO : Nº 15.816
 Autera : Justiça Pública
 Procur. : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : Carlos Lima Ferreira
 Advog. : Dr. Paulo Sérgio Réla e outro.
 DESPACHO : Pressiga-se. Belém, Pa. em 17.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

OFÍCIO Nº 502/86 : Do Delegado de Polícia Federal - Bel. Raimundo Batista Lima.
 Assunto : Inq. Pol. nº 55/85-SR/PA (enc).
 DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 17.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO : Nº 17.478
 Autera : Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)
 Réu : Francisco Patrício da Cruz
 Advog. : Dr. Alberto Campos
 DESPACHO : Sobre e alegado na certidão de fls. 88 verso diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 17.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

OFÍCIO Nº 068/86 : Do Delegado de Polícia Federal - Bel. Raimundo Batista de Lima.
 Assunto : Inq. Pol. nº 002/86-MB (enc).
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 25.663
 Autor : Ministério Público Federal
 Procur. : Dr. Paulo Meira
 Réus : Guido Santoni e outros.
 Advog. : Dr. Waldir Santana Bandeira e outro.
 SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do que se contém ne hoje destes autos, concede ao réu GUIDO SANTONI, já qualificado às fls. e benefício de livramento condicional sob as condições seguintes: a) tomar ocupação lícita no prazo de trinta (30) dias; b) comunicar a este Juízo, a cada dois (2) meses, a sua ocupação; c) não se mudar de Estado do Pará sem prévia autorização deste Juízo; d) não mudar de residência sem comunicar a este Juízo e à autoridade incumbida da observação cautelar e proteção; e) recolher-se diariamente ao lar antes das 23:00 horas, pedindo dele sair apenas a partir de 05:00 horas; f) não frequentar casas de bebidas ou de

OFÍCIO Nº 518/86 : Do Delegado de Polícia Federal - Bel. José Ferreira Sales
 Assunto : Inq. Pol. nº 061/85-SR/PA (enc).
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 28.786
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : Dr. Paulo Meira
 Réu : Terrence Hissoon
 Advogada : Dra. Carmen Elizabeth Addário
 DESPACHO : I - Trata-se (o réu) de pessoa dita natural de Georgetown/Guiana Inglesa (fls. 10), constando achar-se em permanência irregular no Brasil, onde, como tal, inclusive não poderá exercer atividade remunerada (art. 69 da Lei das Contravenções Penais), estando ainda sujeito à penalidade de deportação (art. 125, caput, da Lei nº 6.815, de 19/8/80). Diante de tudo isso, tem-se que nada o prenderá ao chamado "distrito da culpa", sendo então caso de prisão preventiva por conveniência da instrução criminal (já que poderá haver necessidade de ser acareado), e também para assegurar a aplicação da lei penal, se vier a ser condenado. Face ao exposto, e acatando a manifestação do representante do Ministério Público (fls. 129), indefiro o pedido de concessão de liberdade provisória, formulado pela defesa a fls. 113/115. II - Intime-se. Belém, 17.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 510/86 : Do Delegado de Polícia Federal - Bel. Raimundo Batista de Lima.
 Assunto : Inq. Pol. nº 037/85-SR/PA (enc).
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PEDIDO DE INDULTO
 PROCESSO : 29.560
 Repte. : Terrence Hissoon
 DESPACHO : Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria da 2ª Vara para informar nestes autos, por meio de certidão em forma regular, o que se efetuar a respeito do processo crimine a que fazem referência a informação de fls. 12 e a certidão supra. Belém, Pa. em 17.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

OFÍCIO Nº 069/86 : Do Delegado de Polícia Federal - Bel. Raimundo Batista de M. Lima
 Assunto : Inq. Pol. nº 023/86-MB (enc).
 DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 17.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.561
 Repte. : Edmundo Carvalho de Fernandes Gomes
 DESPACHO : Solicite-se a manifestação de Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal das Execuções Penais da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, sobre a pretensão alimentada pelo réu. Belém, Pa. em 17.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

OFÍCIO Nº 518/86 : Do Delegado de Polícia Federal - Bel. José Ferreira Sales
 Assunto : Inq. Pol. nº 061/85-SR/PA (enc).
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.313 : MANDADO DE SEGURANÇA
 Impete : SALINAS MAIAU S/A
 Advogado : Dr. José Ribamar Darwich
 Impdo : Superintendente da SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia).
 DESPACHO : Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 17.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 069/86 : Do Delegado de Polícia Federal - Bel. Raimundo Batista de M. Lima
 Assunto : Inq. Pol. nº 023/86-MB (enc).
 DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 17.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29.549 : CARTA PRECATORIA
 Deprecante : JUIZ FEDERAL DO AMAZONAS
 Deprecado : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA PARA
 DESPACHO : Cumpra-se. Belém, 17.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29.549 : CARTA PRECATORIA
 Deprecante : JUIZ FEDERAL DO AMAZONAS
 Deprecado : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA PARA
 DESPACHO : Cumpra-se. Belém, 17.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.850 : CARTA PRECATORIA
 Deprecante : Juiz Federal no Estado do Amazonas
 Deprecado : Juiz Federal da 2ª Vara do Pará

dido Ribeiro Neto, Sérgio Alberto Frazão do Couto.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Irmãs Teixeira Ltda. Devedora: Ego Engenharia Ltda. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (24.03.86) Advogado: Dr. Antonio Souza Trévia.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Fonte nele - Agência de Turismo Ltda. Devedor: Aldo Jesus de Souza Ferreira. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (24.03.86) Advogado: Dr. Francisco Hermogenes de Oliveira Pessoa.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Ronaldo da Costa. Devedora: Carmen Maria Amaral da Silva. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (24.03.86) Advogado: Dr. Jorge Amaury Maia Nunes.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedora: Maria Helena Moraes da Silva. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (24.03.86) Advogada: Dra. Maria de Nazaré Abade Pereira.

2a. Vara Cível e Comércio. PEDIDO DE ALVARÁ. Requerente: Yette Jansen Serejo Guimarães. Despacho: "O pedido de fls. 2/3 diz respeito à regularização (transferência de propriedade) de um bem fiado por falecimento de João Lurine Guimarães/Júnior, cujo espólio foi objeto de inventário/processado no Juízo de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca. Assim, deve a requerente, considerando as disposições do artigo 1.040, II, do Código de Processo Civil, postular, diretamente, ao juízo do inventário, a sobrepartilha ou a venda ou transferência simples, através de alvará de autorização competente, desse mesmo/bem, o que não pode ocorrer neste juízo, daí o indeferimento do pedido de fls. 2/3." (24.03.86) Advogado: Dr. José Epifânio de Souza.

Réu: João Mendes Ribidiro
Adv: Antonio L. Lourenço
DESP: Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo de dez(10) dias.

Proc.nº 83/86 EXECUÇÃO
Ex :- Agrobanco-Banco Agropecuário S/A
Adv:- Francisco Brasil Monteiro
Ex :- Fernando Magalhães Meireles
DESP:- Defiro o pedido de fls. 15. Oficie-se à TELEPARÁ, no sentido de ser desativado o terminal telefônico nº 223-2918.

Proc.nº 110/86 CARTA PRECATÓRIA
Dep:- Juízo de Direito da 1ª Vara da Família - Niterói - RJ.
Dep:- Juízo de Direito da 4ª Vara Cível-Belém - PA
DESP:- Considerando que favorece a autora, os benefícios da justiça gratuita, determino seja a Presente Carta Precatória, re-distribuída, a uma das Varas Privativas.

Proc.nº 138/86 DESPEJO
Aut:- Henrique Antunes Montenegro Duarte
Adv:- Otávio A. N. L. de Salles
Ré :- Nair da Costa Pinto Marques
DESP:- Cite-se.

Proc.nº 146/85 EMBARGOS DO DEVEDOR
Emb:- Adalberto Souza Franco Sardo Leão e outro
Adv:- Roberto Klautau de Araújo
Emb:- Banco do Brasil S/A
Adv:- Jamil Moreno Sales
DESP:- I- Oficie-se à Capitania dos Portos solicitando-se informações nos termos do pedido de fls. 74. II- Apresente o embargante, em cartório o original do documento de fls. 70/70vº.

Proc.nº 147/86 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req:- Raimundo Xavier da Costa
- Maria de Nazaré Dias
Adv:- Marlene Ramos Pampolha
DESP:- Defiro o pedido de juntada de fls. 21. Cumpra-se o despacho inicial.

Proc.nº 148/86 FALÊNCIA
Aut:- Gestur Turismo Ltda
Adv:- Augusto R. K. de Araújo
Ré :- Sotave Norte S/A
DESP:- Complemente o autor, a inicial, efetuando a autenticação dos documentos apresentados em fotocópias e juntando a certidão da SEGUP - sobre a firma ré, no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 151/86 DESPEJO
Aut:- Edisio de Moura Melo
Adv:- Raimundo H. Guimarães
Ré :- Transportadora Raio Ltda
DESP:- Citem-se.

Proc.nº 434/85 EXECUÇÃO
Ex :- Aldair Farias Gouvêa
Adv:- Daniel Reis Júnior
Ex :- Marlete Fonseca Casseb
DESP:- Esclareça o exequente o pedido de fls. 19, se pretende suspender a execução, ou se foi efetuada uma transação, qual a transação.

Proc.nº 585/85 ALIMENTOS
Aut:- José Carlos da Silva
Adv:- Monclar da Rocha Bastos
Ré :- Maria Helena Machado Salgado da Silva
DESP:- Defiro o pedido de fls. 14.

Proc.nº 300/85 EXECUÇÃO
Ex :- Dora Alice Martyres Venturini e outro
Adv:- César Zacharias Martyres
Ex :- Maria Luiza Rocha Ramos
Adv:- José Acreano Brasil
DESP:- Defiro o pedido de fls. 39. Proceda-se ao levantamento com as cautelas legais.

Proc.nº 163/78 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut:- Valdecir Antonio de Oliveira Soares
Adv:- Dercyllios Rendeiro de Noronha
Réu:- Fernando Antonio Vieira Capucho
Adv:- João José Maroja
DESP:- Recebo a apelação em seus dois (2) efeitos. De-se vista ao apelado para suspender. Em seguida sejam os autos contados, preparados e conclusos.

Proc.nº 195/84 ARROLAMENTO
Inv:- Gabriela Silva Quadro e Silva
Adv:- Francisco H. de Oliveira Pessoa
Inv:- Alvaro Quadros da Silva
SENT:- Vistos, etc. Julga por sentença a partilha amigável de fls. 32/32vº, dos bens que ficaram para o falecimento de Alvaro Quadros da Silva, para que produza seus efeitos legais, visto estarem acautelados os interesses dos herdeiros e viúva meira, tudo nos termos do art. 1.031, do C.P.C. e mando que se cumpra e guarde como nela contém e determina. Custas "pro rata". P.R.I.

REMETIDOS
Proc.nº 129/86 - Divórcio
Antonio Roberto Montengro
Virginia Lúcia da Silva Veigas
Proc.nº 108/86 - Separação Consensual
Francisco Izani Carvalho de Melo
Suelly Amaral de Melo

RECEBIDO
Proc.nº 522/85 - Alimentos
Marco Antonio Barbosa da Costa e outros
Altevir Barbosa da Costa

PETIÇÃO INICIAL
Proc.nº 152/86 - Alimentos
Maria Fernanda Cordeiro Ramos
Adv:- Roberto Júlio Almeida do Nascimento
Antonio Dias de Oliveira
DESP:- A. Cls. Valor: Cz\$- 300,00

Proc.nº 152/86 - Notificação
José Augusto Batista da Silva
Adv:- Antonio Lopes Lourenço
Ecila Monteiro da Silva e outros
DESP:- A. Cls Valor: Cz\$-1.000,00

AUDIÊNCIA
Proc.nº 195/84 - Arrolamento
Gabriela Silva Quadro e Silva
Alvaro Quadro da Silva
OBS:- Julgou por sentença a partilha amigável de fls. 32/32vº.

PETIÇÕES RECEBIDAS
2ª VARA - Ana Adelaide Mendonça e Silva, por seu advogado dr. José A. Figueiredo, requerendo o desentranhamento das escrituras que instruíram o Inventário dos bens de Antonia Mendonça Pinheiro.

4ª VARA - Empresa de Embalagem da Amazonia Ltda., por seu advogado dr. Ruy Vilar Sampaio, apresentando Memorial na ação de Nunciação de Obra Nova que memorial na ação de Nunciação de Obra Nova que memorial na ação de Busca e Apreensão que lhe move Miguel Angel Sastré.

Maria da Conceição da Rocha Marvão, por seu advogado dr. Alberico P. Filho, interpondo recurso de Apelação na ação Ordinária que lhe move Hugo Alves da Silva Casas e Outra.

Djalma Portinho Bentes, por seu advogado dr. Francisco P.B. Filho, apresentando certidões para serem juntadas a ação de Consignação em Pagamento / que lhe move Benedito Arnaldo Marques de Oliveira.

Edmundo Carlos Castro de Pinho, por seu advogado dr. Edizon José de Melo, requerendo juntada de certidão na ação de Separação Judicial que lhe move Eliana Gama de Pinho.

Raimundo de Souza Travassos, por seu advogado dr. Afranio Vieira da Costa, apresentando contestação na ação de Consignação em Pagamento que lhe move Kazuki Kurabe.

Antonio Jorge Abelem, requerendo juntada do procu ração que lhe foi outorgada na ação de Execução 7 que o Banco Auxiliar contende com Veloso & Cia e Outros.

Of.nº 357/86, de 12/3/86, do Juízo de Direito da 18ª Vara Cível da C. de S. Paulo SP, reiterando o of. de 02/10/84, expedido nos autos de Falência de Carmadi Mercantil e Industrial Ltda.

Carta nº 1492, de 5/3/1986, da Divisão de Distribuição da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, informando sobre a Carta / Precatória em que é interessada Eliene M. R. Bastos para promover o preparo.
DESP:- N.A. Intime-se.

Kazuki Kurabe, por seu advogado dra. Adra Elisa G. Ribeiro, requerendo os depósitos dos meses de Janeiro e Dezembro, digo, e Fevereiro do ano em curso, na ação de consignação em pagamento movida contra Raimundo de Souza Travassos.

C'EST FINI

RESENHA DO DIA 24 DE MARÇO DE 1986
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO CÍVEL - BELÉM

5ª Vara -Processo nº158.04.86- BUSCA E APREENSÃO
Requerente:FINASA-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A adv. Paulo Lamarão - Requerido: JOSÉ ANGELO DUARTE (adv.)-Despacho:"A. Concedo a liminar pleiteada, eis que a prova documental produzida na inicial atende os requisitos esta balecidos pelo art. 3º do DL 911/69.Cumpra-se. Cite-se."

5ª Vara - Processo nº159.12.86- SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - Requerentes: JOSÉ CARLOS DANTAS DOS ANJOS e MARIA DO SOCORRO FASCHEIRO DOS SANTOS Adv. José Furtado Brito - Despacho:" A.Designo o dia 09.04.86, único dias disponível às 9,00 hrs. para a realização da audiência prévia.Intimem-se

5ª Vara - Processo nº49.04.86- SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Requerentes: ANDRÉ LUIS RIEGEL COES DA SILVA e ANTONIA DAMASCO DA SILVA adv. Justiriano Alves Júnior - Sentença: " Vistos, etc... ..Concluídos.Conclusos. Decido. Considerando resultar patentado nos autos o cumprimento das exigências legais, julgo por sentença, o acordo de vontades dos cônjuges suplicantes decretando-lhe a separação consensual judicial que se regerá pelas cláusulas e condições da inicial de fls. 02/03 e do termo ratifico a fls. 12/12v ex vi art. 1º da Lei 5.515/77.Custas na forma da lei. Transitada em julgado e pagas as custas, expa -

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Bamerindus S/A. - Financiamento, Crédito e Investimentos. Devedores: Rubens Mota da Conceição / e Diego Eduardo Bom. Despacho: "Retificando, em parte, o despacho de fls. 17, mando que, além da expedição, nele ordenada, da carta precatória para a citação e penhora da bens do devedor Diego Eduardo Bom, em Macapá - T.F. do Amapá, seja expedido o competente mandado, já ordenado no despacho de fls. 12, para a citação e penhora de bens, se for o caso, do devedor Rubens Mota da Conceição, residente nesta cidade." (21.03.86) Advogado: Dr. José Acreano Brasil.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: Flávio Gabriel de Andrade. Réu : Aladir Monteiro. Despacho: "Cite-se." (24.03.86) Advogado: Dr. Daniel Coelho de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: Eduardo José Salame. Réu: Juarez de Souza Távora. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (24.03.86) Advogado: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS. Autoras: José Humberto Lima e Antônio Carlos Urbano Sarnanho. Réu: José Alves de Oliveira. Despacho: "Designo, para o dia 22 de maio do corrente ano, às 11.00 horas, a audiência de instrução e julgamento. Expeça-se a competente Carta Precatória, ao Juízo de Direito da Comarca de Macajuba-Pa., para a citação do réu da designação, devendo ele comparecer à audiência marcada, oferecer defesa e produzir // prova. Intimem-se os autores." (24.03.86) Advogada: Dra. Maria Lúcia de Melo Carramãno

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Frigoríficos A. R. Gomes & Cia. Ltda. Embargada: Frigoríficos Vacariense S/A. Ind. / Com. - Friva. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 22/24, diga a embargante, no prazo de cinco (5) dias." (24.03.86) Advogados: Drs. Haroldo Souza Silva, Alberto da Silva Campos.

Belém-Pá., 24 de março de 1986

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MARÇO DE 1986 - 2ª FEIRA
PODER JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA
Proc.nº 72/86 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut:- Vera Lúcia Oliveira dos Santos
Adv:- Maria Lídia B. Rodrigues

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES
4ª VARA
Proc.n.s. 163/78; 195/84; 146/85; 300/85; 434/85; 585/85; 578/85; 53/86; 65/86; 72/86; 83/86; 110/86; 138/86; 147/86; 148/86; 151/86.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
Não houve.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc.nº 135/86 - Execução
Supermercados Alairante Ltda
Abraão Aben Ather
OBS:- Entregue ao Of: Cícero.
Proc.nº 109/86 - Separação Judicial
Francisco Odilio Nogueira de Oliveira
Maria de Fátima da Silva Oliveira
OBS:- Entregue ao Of: Ferreira
Proc.nº 598/85 - Reivindicatória
Jaime Ferreira Couto
Edmundo Antonio Barreto
OBS:- Entregue ao Of: Cícero.

RECOLHIDO
Proc.nº 116/86 - Execução
Banerj-Banco de Investimento S/A
Surbel Comércio e Indústria S/A

can-se os mandados necessários e arquivem-se. F. R.I. 20 de março de 1986 a) Albanira Lobato Bemerguy."

5ª Vara - Processo nº 01.01.86 - DIVÓRCIO CONSENSUAL Requerentes: LUIZ ERNESTO DE ALBUQUERQUE LARA - NIÃO e FRANCISCA DE ALBUQUERQUE LARA adv. Paulo Ernesto de Souza - Sentença: "Vistos, etc...

5ª Vara - Processo nº 59.01.86 - ALVARÁ - Requerentes: RAIMUNDO HUGO FAGUNDES LOPES e LUIZ FERREIRA FERREIRA adv. Consuelo Rodrigues de Melo - Sentença: "Vistos, etc...

5ª Vara - Processo nº 109.06.86 - SUPLENTO DE CONSENTIMENTO - Requerente: RAIMUNDA TEIXEIRA FERREIRA adv. Consuelo Rodrigues de Melo - Sentença: "Vistos, etc...

5ª Vara - Processo nº 514.33.85 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL AL - Requerentes: CARLOS ALBERTO SABA RODRIGUES DA FONSECA e MARÍLIA COSTA DA FONSECA adv. Raul Ferraz Filho - Sentença: "Vistos, etc..."

5ª Vara - Processo nº 487.13.85 - DIVÓRCIO CONSENSUAL Requerentes: JOÃO RODRIGUES PINHO e ELIZABETH DA SILVA PINHO adv. Haroldo A. Santos - Sentença: "Vistos, etc..."

5ª Vara - Processo nº 487.13.85 - Sentença: Transitada em julgado e pagas as custas, expeçam-se os mandados necessários e arquivem-se. F. R.I. em 20 de março de 1986 a) Albanira Lobato Bemerguy."

9ª Vara - Processo nº 154.02.79 - AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO - Requerente: JANE VALOIS adv. Adilson G. Verçoza - Requerida: GENÍDE EVANGELISTA VALOIS adv. Lucídio Anibal - Despacho: "Em caminho-se com as custas devidas ao Cartório Sampaio para ser anexado ao processo de Revisão de alimentos."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 24 DE MARÇO DE 1986

Juízo da 4ª. Vara - APELAÇÃO Requerente: EDUARDO CLAIREFONT DIAS MAIA - Adv. Leonam Cruz

Requerimento de NÍLDA MONTEIRO DA COSTA, por seu advogado, na Ação REVISIONAL DE ALIMENTOS que lhe move HELIO DA SILVA CARDOSO, oferecendo contestação - Adv. Washington L. Rodrigues

Requerimento de J. MODESTO & CIA LTDA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move CIASA - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DA AMAZONIA LTDA, manifestando recurso de apelação - Adv. Fernando da S. Gonçalves

Juízo da 3ª. Vara - APELAÇÃO Requestante: ALICE DE CASTRO UANA - Adv. César Martyras

Despacho :- Digan os interessados sobre a conta

Juízo da 6ª. Vara - CONCORDATA Requerente: TUCURUVI AGROPECUÁRIA - Adv. Miguel Brasil Cunha

CONSIGNAÇÃO Requerente: CLINICA DE DIABETES E ENDOCRINOLOGIA - Adv. Suzana Cristina de Silva

Juízo da 9ª. Vara - AGRÁVO Requerente: NAZARE AURELINA LOBO DE OLIVEIRA - Adv. Osvaldo Pojucan Tavares Jr

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE RESENHA DE 24/MARÇO/86.

DRA. MARIA HELENA D'ARCELO FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BELÉM.

Proc. nº 9008 - DESPEJO Requerente: MOACYR ALENGAR VIEIRA Advogado: DR. PAULO ERNESTO DE SOUZA

6.649/79, DEVENDO O SUPLENTO DE PAGAMENTO DIGO, PAGAMENTO DOS JUROS DE MORA, ACRESCIDO DE JUROS DE MORA, CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS

Proc. nº 8991 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL Separandos: MARIA DE NAZARE BATISTA FRANCO e MAURICIO ARNAUD DA SILVA FRANCO

Advogado: DR. ROBERTO ZAHNITT Despacho: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS DEVI-

Advogado: DR. ELZOMAR P. FONTINELLE Inventariado: CALIN JORGE JOÃO

Advogada: TEKA - TECELAGEM KULHNRICH S/A Advogado: DR. MARIA DINAIR S OLIVEIRA

Requerente: BANCO NACIONAL S/A Advogado: DR. MEIRA MATTOS

Advogado: DR. VICENTE APARECIDO BUENO Despacho: DELIBERANTEM-SE OS AUTOS A FERTI

Advogado: DR. VICENTE APARECIDO BUENO Despacho: DELIBERANTEM-SE OS AUTOS A FERTI

Advogado: DR. FRANCISCO B. MONTEIRO Exeoutado: REFORAMA - REFORTEAMENTO DA AMAZONIA LTDA, E OUTROS

Advogado: DR. CARMELO JUNHA Exeoutado: MINERAÇÃO COM. TRANSP. BATUIRA// LTDA

Advogado: DR. ADERBAL M. MATTOS e DR. ROSE MIRO ARAIAS

Advogado: DR. ARDÊNIO JOAQUIM MORAES Proc. nº 9066 - DESPEJO

Advogado: DR. ALBERTO MONTENEGRO Advogado: DR. ANTONIO MONTEIRO DE MEDEIROS

Advogado: DR. ALOÍSA MARIA LIMA CARDOSO Advogado: CELESTINA DE O. SE. ESCRIVÃO DE POI

Advogado: DR. ELZOMAR P. FONTINELLE Inventariado: CALIN JORGE JOÃO

Advogado: DR. VICENTE APARECIDO BUENO Despacho: DELIBERANTEM-SE OS AUTOS A FERTI

Advogado: DR. VICENTE APARECIDO BUENO Despacho: DELIBERANTEM-SE OS AUTOS A FERTI

Advogado: DR. VICENTE APARECIDO BUENO Despacho: DELIBERANTEM-SE OS AUTOS A FERTI

Advogado: DR. VICENTE APARECIDO BUENO Despacho: DELIBERANTEM-SE OS AUTOS A FERTI

8ª VARA
Processo nº 4107 AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTE: Maria da Paz da Souza.
ADV: Izabel Ozorio
REQUERIDO: Pedro Ernesto da Silva Barros.
DESP: Fale a autora.

8ª VARA
Processo nº 5257 AÇÃO DE DESPEJO
REQUERENTE: Sônia Maria de Macedo Paronto;
ADV: Eduardo Lassance
REQUERIDO: João Marcos de Lima Araújo
ADV: Francisco Pompeu Brasil Filho.
DESP: Fale a autora sobre a contestação.

8ª VARA
Processo nº AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS (EXECUÇÃO)
REQUERENTE: Virgílio Augusto da Costa
ADV: José Roberto P. Maia Bezerra.
REQUERIDO: Ford Financeira S/A, Cred., Financiamento e Inves.
desp: Para a instrução designo o dia 15 de maio, o mais próximo desimpedido, às 10:30 hs, Intimem-se.

8ª VARA
Processo nº 2998 AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: Adriano Coelho de Azevedo e outros.
ADV: Antonio Villar Pantoja
EMBARGADA: Sociedade Mercantil L. B. Macedo & Cia. Ltda.
DESP: Avalie-se a penhora nos termos da sentença, retro.

8ª VARA
Processo nº 5517 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATENTIDADE
REQUERENTE: Arlene de Moraes Favacho.
adv: Jandyr Farias.
REQUERIDO: João Rosa Pereira
DESP: Sim, com as cautelas legais.

8ª VARA
Processo nº 336 AÇÃO DE REEMBOLSO DE SEGUROS
REQUERENTE: Universal Comercio de Seguros.
ADV: Ulysses Coelho de Souza/Paulo Lamarão.
REQUERIDO: Frota Amazônica S/A.
DESP: Atualize-se o cálculo na forma do pedido.

8ª VARA
Processo nº 2934 AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS
REQUERENTE: Car os Alberto de Sá Pereira
ADV: Edith da Conceição Lobo.
REQUERIDO: Emira Ferreira das Neves.
ADV: Paulo Moraes.
DESP: Cumpra-se o despacho de fls.58, remetendo-se os autos a Superior Instância com as cautelas legais.

8ª VARA
Processo nº 5231 AÇÃO DE DESPEJO
REQUERENTE: Getúlio de Carvalho Galvão
ADV: Luiz Moreira
REQUERIDO: Francisco Lúlio Matis Pereira.
DESP: Em provas.

8ª VARA
Processo nº 2829 AÇÃO DE OBRA NOVA
REQUERENTE: Dulcinea de Souza Santa Rosa
ADV: Virícius Hesketh
REQUERIDO: Eduardo Ribeiro Pimental.
DESP: Reformule-se o cálculo para a inclusão, apenas da verba honorária. Cumpra-se.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 24*03*86

10ª VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 326/85
Exeqte: M W M - Motores Diesel Ltda
Adv: Afonso Cáfaro
Exceda: I N Crispin, Máquinas e Motores Ltda
Desp: N. A. Defiro o pedido. 19-03-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 382/83
Exeqte: Econômico S/A - C. F. e Investimento
Adv: Ana Maria França Barros do Carmo
Excedo: Antônio Raimundo Oliveira de Paula e outra
Desp: A Conta. 20-03-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 072/86
Exeqte: Agrobanco - Banco Agropecuário S/A
Adv: Francisco Monteiro
Excedo: Bento Silva Filho e outros
Desp: A Conta. 20-06-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 095/86
Exeqte: Adel Sleiman Banna
Adv: Adel Sleiman Banna
Excedo: José Alberto Sozinho Soares
Adv: Pedro Crispino
Desp: Defiro o pedido. 20-03-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS DE DEVEDOR - Proc. s/ nº
Empte: Lister Hauelsen de Pivente Ruas
Adv: Sérgio Couto
Empta: Ruas & Cia Ltda
Adv: José Cândido Ribeiro Neto
Desp: Manifeste-se a parte contrária. 21-03-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. s/ nº
Agravante: Lister Hauelsen de Pivente Ruas
Adv: Sérgio Couto
Agravado: Ruas & Cia Ltda
Adv: José Cândido de Moraes
Desp: Cumpra-se o que estabeleceu o parágrafo único do art. 523 do CPC. 21-03-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. s/ nº
Reqte: Albino José Veiga Monteiro
Adv: José de Ribamar Coimbra
Reqdo: I N P S
Adv: Sérgio Nobre
Desp: As partes para se manifestarem, após voltem / conclusos. 20-03-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. s/ nº
Reqte: Ana Rosa Atar da Costa
Adv: Wilson Gaia Farias
Reqdo: I N P S
Desp: Cite-se a ré, na pessoa de seu representante legal, para comparecer a audiência no dia de /, às 10,30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento da A. 21-03-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº 170/85
Reqte: Vicente Frazão
Adv: Solange Maria Moraes
Reqdo: I N P S
Adv: Sérgio Nobre
Desp: Remarco para o dia 30 de abril, às 10,30 horas. 20-03-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. S/Nº
Reqte: Laura Costa da Silva
Adv: José de Ribamar Coimbra
Reqdo: I N P S
Adv: Sérgio Nobre
Desp: Ao cartório para informar em que data foi publicado no D. O. o despacho de fls. 60. 20-03-86. / (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 075/86
Reqte: Bamerindus S/A - C. F. Investimento
Adv: Vicente Aparecido Bueno
Reqdo: Transp. e Comércio Rio Castanho Ltda
Desp: Oficie-se. 20-02-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 053/86
Reqte: Z. Gentil de Maria
Adv: Raphael Lucas
Reqdo: Euclides Brito Pereira
Desp: Remarco para o dia 31 de março, às 11 horas, em cartório. As demais providências contêm no despacho de fls. 02. 19-03-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO
Belém, 24 de março de 1986

AÇÃO:-Inventário - 11a. Vara - nº 318/85
Inventariante: José Rodrigues.
Inventariante: Júlia Maria Rodrigues (Adv. Vasco Martins de Borborema).
Sentença: Julgo por sentença, para que produza os seus devidos efeitos, o cálculo de imposto de transmissão causa-mortis de fls. 34, sobre os bens descritos no laudo de avaliação de fls. / 27/29, e que ficaram por falecimento de José Rodrigues. Transitada esta em julgado, expeçam-se as guias para recolhimento do referido imposto. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal, / pedindo informações sobre a posição do inventaria do e seu espólio, quanto ao imposto de renda. Oficie-se também à Procuradoria da Fazenda Nacional/ do Pará, pedindo informação sobre a existência ou não de qualquer débito inscrito como dívida ativa da União, do espólio e do inventariado.

AÇÃO:-Executiva hipotecária-11a. Vara-nº 400/85
Autora: Tropical-Cia de Crédito Imobiliário/ em Liquidação Extrajudicial (Adv. João José Maroja)
Réus: Alberto George Telles da Cunha e s/mulher (Adv. -).
Despacho: Defiro o requerido no pedido de // fls. 38. Com base no preceituado no § 2º do art. 49/ da lei nº 5741/71, determino seja expedido mandado de intimação para desocupação do imóvel descrito na inicial, que se encontra ocupado pelos próprios executados, e a conseqüente entrega do mesmo à exequente, no prazo de trinta (30) dias. Intime-se.

AÇÃO:-Executiva hipotecária-11a. Vara-nº 373/85
Autora: Tropical-Cia de Crédito Imobiliário/ em Liquidação Extrajudicial (Adv. João José Maroja)
Réus: Antonio Lima Cunha e s/mulher (Adv. -).
Despacho: Conheço do pedido de fls. 28 para, / diante das certidões do sr. Oficial de Justiça, às fls. 27, e a do sr. Escrivão do feito, às fls. supra, com base no preceituado no § 2º do art. 49 da lei/ nº 5741/71, deferir o requerido, determinando seja expedido mandado de intimação para desocupação do imóvel descrito na inicial de fls. 02, que se / encontra ocupado pelos próprios executados, e a / conseqüente entrega do mesmo à exequente, no prazo de trinta (30) dias. Intime-se.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a. Vara-nº 404/85
Autora: Tropical-Cia de Crédito Imobiliário/ em Liquidação Extrajudicial (Adv. João José Maroja)
Réus: Haroldo Juvêncio da Silva Ferreira e / s/mulher (Adv. -).
Despacho: Defiro o pedido de despejo compulsório feito às fls. 39. Expeça-se o competente mandado, devendo os srs. Oficiais de Justiça, no cumprimento do mesmo, observar as cautelas legais. Intime-se.

AÇÃO:-Executiva hipotecária-11a. Vara-nº 408/86
Autora: Tropical-Cia de Crédito Imobiliário/ em liquidação extrajudicial (Adv. João José Maroja)
Réus: Misaél Gomes de Andrade e s/mulher // (Adv. -).
Despacho: Conheço do pedido de fls. 35, para / diante das certidões do sr. Oficial de Justiça, / às fls. 34, e a do sr. Escrivão do feito, às fls. / 34vº, com base no preceituado no § 1º do art. 49/ da lei nº 5741/71, deferir o requerido, determi-

nando seja expedido mandado de intimação para desocupação do imóvel descrito na inicial, que se / encontra em mãos de terceiros, e a conseqüente / entrega do mesmo à exequente, no prazo de dez (10) dias. Intime-se.

AÇÃO:-Executiva hipotecária-11a. Vara-nº 409/86
Autora: Tropical-Cia de Crédito Imobiliário/ em Liquidação Extrajudicial (Adv. João José Maroja)
Ré: Mariza de Nazaré dos Santos (Adv. -).
Despacho: Defiro o pedido de despejo compulsório feito às fls. 38. Expeça-se o competente mandado, devendo os srs. Oficiais de Justiça, no cumprimento do mandado, observar as formalidades legais, quanto aos móveis e objetos que guardam o prédio, entregando-os ao depositário público, / se necessário. Intime-se.

AÇÃO:-Executiva hipotecária-11a. Vara-nº 399/85
Autora: Tropical-Cia de Crédito Imobiliário/ em Liquidação Extrajudicial (Adv. João José Maroja)
Réu: Raimundo Aguiar de Campos G. Neto (Adv. -).
Despacho: Defiro o pedido de despejo compulsório feito às fls. 39. Expeça-se o competente mandado, devendo os srs. Oficiais de Justiça, no cumprimento do mandado, observar as formalidades legais quanto aos móveis e objetos que guardam o prédio, entregando-os ao depositário público, se necessário. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 095/86
Autor: Rosomir Arrais (Adv. Ione Arrais Paiva Rodrigues).
Réus: Antonio Valinoto Neto e outra (Adv. -).
Despacho: Tem razão o credor-exequente, razão pela qual, torno sem efeito o meu despacho / de fls. 09. Corrigida a inicial de fls. 02, com relação aos valores declarados na mesma, em cruzados, determino a citação dos devedores-executados, através mandado, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Protesto Judicial - 11a. Vara - nº 086/86
Requerente: Selma Maria Machado Farias (Adv. Hamilton Ribamar Gualberto).
Requerida: Guajará Administradora de Consórcios s/c Ltda (Adv. -).
Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO:-Testamento-11a. Vara e Provedoria-nº 759/85
Testador: David Jacob Serruya.
Testamenteira: Bárbara Gamboa Serruya (Adv. / Jayme Bentes).
Sentença: Determino que se inscreva, registre-se e cumpra-se o presente testamento, com // que faleceu David Jacob Serruya, uma vez que foram observadas todas as exigências legais. Intime-se o testamenteiro para, dentro do prazo legal, vir assinar o respectivo termo de testamentaria. P.I.R.

AÇÃO:-Testamento-11a. Vara e Provedoria-nº 076/86
Testadora: Armanda dos Santos Alves.
Testamenteiro: Almir Blanco de Abruñosa / Trindade.
Sentença: Determino que se inscreva, registre-se e cumpra-se o presente testamento, com // que faleceu Armanda dos Santos Alves, uma vez // que foram observadas todas as exigências legais. Intime-se o testamenteiro, para dentro do prazo / de cinco dias, vir assinar o respectivo termo de testamentaria. P.I.R.

AÇÃO:-Reintegração de Posse-11a. Vara-nº 355/85
Autor: Abner Gomes Bralaz e s/mulher (Adv. // Florisbela Maria Cantal Machado).
Réu: Manoel de Jesus Almeida do Rêgo (Adv. / Jay Monteiro Colares).
Despacho: Manifestem-se os requerentes, no / prazo legal, sobre a contestação apresentada às / fls. 26/28 e documentos que a acompanham às fls. / 31/43. Intimem-se.

AÇÃO:-Arrolamento Sumário-11a. Vara- nº 074/86
Inventariante: Maria de Matos Lemos.
Inventariante: Maria de Nazaré Matos Lemos/ Prado (Adv. Angela Dalila Cunha Prado).
Despacho: Lavre-se por termo nos autos, o / declarado pela inventariante Maria de Nazaré Matos Lemos, trazendo a colação o imóvel que recebeu em doação gratuita da inventariante, para os / fins devidos.

AÇÃO:-Despejo - 11a. Vara - nº 028/86
Autora: Laura Suely Silva Pereira (Adv. Adeline Nunes Simão).
Réu: Maria da Glória (Adv. José do Carmo Sampaio Martha).
Despacho: A apreciação da ré, em cinco (5) / dias, os documentos de fls. 25/26. Intime-se.

--x-x-x-x-x-x-x-x-x-x--

RESENHA DO DIA 24 DE MARÇO DE 1986
CARTÓRIO ADELINO COSTA. A.C. - A.J.C.

12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. DR. HUMBERTO DE CASTRO,
Júiz de Direito, da 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUTS: RAIMUNDO CARLOS e ANDRÉIA DA SILVA ROSA, me / nores repr. por sua mãe ELZOMAR DA SILVA RO / SA.

ADV.: ARNALDO MARTINS MEIRA
RÉU.: RAIMUNDO ALVES DA ROSA

DESP: Defiro o benefício da gratuidade requerido. / Fixo os alimentos provisórios a serem pagos / mensalmente pelo Réu em favor de sua mulher / e filhos em 20% sobre o salário bruto, ex - / cluídos os descontos necessários, por ele / percebido a qualquer título, acrescido do / salário família. Oficie-se à fonte pagadora / determinando o desconto em folha de pagamen / to. Designo o dia 16 de junho vindouro (pri - / meiro desimpedido), às 11 horas para a audi - / ência de conciliação e julgamento; Cite-se / o Réu para comparecer, querendo, à audiência

Quarta-feira, 2

0047

nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em,19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT. : JACQUELINE G. DE SOUZA, menor repr. por sua mãe JULIA DA CONCEIÇÃO NUNES.

ADV. : MARIA EVELINA HESKETH RÉU. : CARLOS ROBERTO DE SOUZA DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos em 20% sobre o salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título, acrescido do salário família. Oficie-se à fonte pagadora determinando, o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 12 de junho vindouro (primeiro desimpedido), às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em,19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL: REQ. : LUZIA LOPES MONTEIRO ADV. : OTÁVIO LIMA REQ. : ANTONIA MAFALDA DO NASCIMENTO DESP. : Notifique-se. Em,19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE: AUT. : FRANCISCO PLACIDO DE ASSIS ADV. : LINDALVA NAZARÉ V. MAGALHÃES RÉ. : MARIA DE NAZARÉ FRANCO DO ROSÁRIO DESP. : Faça prova o requerente com documentos da propriedade do imóvel. Intime-se. Em,19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL: REQ. : OSVALDO MALCHER DA SILVA ADV. : DOURIVAL R. DOS SANTOS DESP. : Indefiro o pedido, o requerente deverá propor a ação própria que é a Ação de Inventário, volte querendo. Em,20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL: REQ. : IPALÚCIA CARVALHO DA CRUZ SOUZA ADV. : EDGAR CONTEnte DESP. : Junte-se aos autos os documentos comprovatórios do pedido inclusive a habilitação de outra herdeira; justifique-se. Em,20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5605: AUT. : GILBERTO DA CRUZ e SILVA FILHO, menor repr. por sua mãe ROSILENA LISBANE DUARTE. ADV. : GALCILDA F. FURTADO RÉU. : GILBERTO DA CRUZ e SILVA DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seu filho em 20% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título, acrescido do salário família. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 14 de agosto vindouro (primeiro desimpedido), às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em,20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5637: AUT. : MARIA DE FÁTIMA BONFIM DA SILVA ADV. : FRANCISCO CAETANO MILÃO RÉU. : DURVAL DA SILVA DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua esposa em 20% sobre o (20%) salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título, acrescido do salário família. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 13 de agosto vindouro (primeiro desimpedido), às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5685: AUT. : FÁBIA CASTRO CUNHA, menor repr. por sua mãe MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE CASTRO. ADV. : ANA C. C. BASTOS RÉU. : ALBERTO FÁBIO M. CUNHA DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua filha em 20% sobre o salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título, acrescido do salário família. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 12 de agosto vindouro (primeiro desimpedido), às 11 horas para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5673: AUT. : MARIA MADALENA DAMASCENO DA SILVA. ADV. : LAPAYETTE DE FARIAS BENTES. RÉU. : WALDEMAR SILVA. DESP. : Indefiro o benefício da gratuidade requerido, custas ao final. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua mulher e filhos em 20% sobre o salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título, acrescido do salário família. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 04 de agosto vindouro (primeiro desimpedido), às 11 horas para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5674: AUT. : NATÁLIA DA CUNHA NATIVIDADE, menor repr. por sua mãe MARIA GORETTE PEREIRA DA CUNHA. ADV. : NORMA M. DOS SANTOS BORGES. RÉU. : JOSÉ FERREIRA DA NATIVIDADE. DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua filha em 20% sobre o salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título, acrescido do salário família. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 11 de agosto vindouro (primeiro desimpedido), às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 20 de março de 1986.

mento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em,20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5609: AUT. : M. BORTVAN DANTAS CALDAS. ADV. : M. DE NAZARÉ CASTRO MAIA. RÉU. : JOÃO BATA CALDAS. DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua esposa e filho em (três) salários de referência (Lei 6205/75), devendo o pagamento ser efetuado na Tesouraria da Defensoria Pública do Cível desta comarca, até o dia cinco (05) subsequente ao mês vencido, acrescido do salário família. Designo o dia 07 de agosto, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se Autor (es) e o M.P. Cite-se o Réu para comparecer à audiência, querendo, podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Cumpra-se artigo 5º da Lei 5478/68. Em, 20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5618: AUT. : CLEA DE OLIVEIRA FARIAS. ADV. : LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS. RÉU. : JOSÉ AKEL FARIAS. DESP. : Indefiro o benefício da gratuidade requerido, custas ao final. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua mulher e filhos em cinco (5) salários de referência na Tesouraria de Defensoria Pública do Cível, desta Comarca, até o dia cinco (5) subsequente do Cível, desta comarca, até, digo, subsequente ao mês vencido. Designo o dia 06 de agosto, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se Autor (es) e o M.P. Cite-se o Réu para comparecer a audiência, querendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Cumpra-se o artigo 5º da Lei 5478/68. Em, 20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5637: AUT. : ODINEA DAS CHAGAS. ADV. : LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS. RÉU. : JOÃO SANTANA GOMES. DESP. : Indefiro o benefício da gratuidade requerido custas ao final. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua mulher e filhos em cinco (5) , salários de referência (Lei 6205/75), devendo o pagamento ser efetuado na Tesouraria da Defensoria Pública do Cível, desta comarca, até o dia cinco (5) subsequente ao mês vencido. Designo o dia 05 de agosto, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se Autor (es) e o M.P. Cite-se o Réu para comparecer à audiência, querendo podendo oferecer defesa e produzir

provas, sob pena de revelia. Cumpra-se o artigo 5º da Lei 5478/68. Em,20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5673: AUT. : M. MADALENA DAMASCENO DA SILVA. ADV. : LAPAYETTE DE FARIAS BENTES. RÉU. : WALDEMAR SILVA. DESP. : Indefiro o benefício da gratuidade requerido, custas ao final. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua mulher e filhos em 20% sobre o salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título, acrescido do salário família. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 04 de agosto vindouro (primeiro desimpedido), às 11 horas para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5487: AUT. : CARLOS LEONARDO BARROSO DE ARAÚJO, menor im púbere rep. por sua mãe CILENE FIGUEIREDO BARROSO. ADV. : MARIA ARLETE CUNHA. RÉU. : FRANCISCO CARLOS SOARES. DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seu filho em dois (2) salários de referência (Lei 6205/75), devendo o pagamento ser efetuado na Defensoria Pública do Cível, desta Comarca, até o dia cinco (05) subsequente ao mês vencido, acrescido do salário família. Designo o dia 30 de junho, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se Autor (es) e o M.P. Cite-se o Réu para comparecer à audiência, querendo, podendo, oferecer e produzir provas, sob pena de revelia: Cumpra-se o artigo 5º da Lei 5478/68

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5487: AUT. : CARLOS LEONARDO BARROSO DE ARAÚJO, menor im púbere rep. por sua mãe CILENE FIGUEIREDO BARROSO. ADV. : MARIA ARLETE CUNHA. RÉU. : FRANCISCO CARLOS SOARES. DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seu filho em dois (2) salários de referência (Lei 6205/75), devendo o pagamento ser efetuado na Defensoria Pública do Cível, desta Comarca, até o dia cinco (05) subsequente ao mês vencido, acrescido do salário família. Designo o dia 30 de junho, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se Autor (es) e o M.P. Cite-se o Réu para comparecer à audiência, querendo, podendo, oferecer e produzir provas, sob pena de revelia: Cumpra-se o artigo 5º da Lei 5478/68

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5487: AUT. : CARLOS LEONARDO BARROSO DE ARAÚJO, menor im púbere rep. por sua mãe CILENE FIGUEIREDO BARROSO. ADV. : MARIA ARLETE CUNHA. RÉU. : FRANCISCO CARLOS SOARES. DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seu filho em dois (2) salários de referência (Lei 6205/75), devendo o pagamento ser efetuado na Defensoria Pública do Cível, desta Comarca, até o dia cinco (05) subsequente ao mês vencido, acrescido do salário família. Designo o dia 30 de junho, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se Autor (es) e o M.P. Cite-se o Réu para comparecer à audiência, querendo, podendo, oferecer e produzir provas, sob pena de revelia: Cumpra-se o artigo 5º da Lei 5478/68

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5487: AUT. : CARLOS LEONARDO BARROSO DE ARAÚJO, menor im púbere rep. por sua mãe CILENE FIGUEIREDO BARROSO. ADV. : MARIA ARLETE CUNHA. RÉU. : FRANCISCO CARLOS SOARES. DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seu filho em dois (2) salários de referência (Lei 6205/75), devendo o pagamento ser efetuado na Defensoria Pública do Cível, desta Comarca, até o dia cinco (05) subsequente ao mês vencido, acrescido do salário família. Designo o dia 30 de junho, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se Autor (es) e o M.P. Cite-se o Réu para comparecer à audiência, querendo, podendo, oferecer e produzir provas, sob pena de revelia: Cumpra-se o artigo 5º da Lei 5478/68

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5487: AUT. : CARLOS LEONARDO BARROSO DE ARAÚJO, menor im púbere rep. por sua mãe CILENE FIGUEIREDO BARROSO. ADV. : MARIA ARLETE CUNHA. RÉU. : FRANCISCO CARLOS SOARES. DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seu filho em dois (2) salários de referência (Lei 6205/75), devendo o pagamento ser efetuado na Defensoria Pública do Cível, desta Comarca, até o dia cinco (05) subsequente ao mês vencido, acrescido do salário família. Designo o dia 30 de junho, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se Autor (es) e o M.P. Cite-se o Réu para comparecer à audiência, querendo, podendo, oferecer e produzir provas, sob pena de revelia: Cumpra-se o artigo 5º da Lei 5478/68

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5487: AUT. : CARLOS LEONARDO BARROSO DE ARAÚJO, menor im púbere rep. por sua mãe CILENE FIGUEIREDO BARROSO. ADV. : MARIA ARLETE CUNHA. RÉU. : FRANCISCO CARLOS SOARES. DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seu filho em dois (2) salários de referência (Lei 6205/75), devendo o pagamento ser efetuado na Defensoria Pública do Cível, desta Comarca, até o dia cinco (05) subsequente ao mês vencido, acrescido do salário família. Designo o dia 30 de junho, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se Autor (es) e o M.P. Cite-se o Réu para comparecer à audiência, querendo, podendo, oferecer e produzir provas, sob pena de revelia: Cumpra-se o artigo 5º da Lei 5478/68

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5487: AUT. : CARLOS LEONARDO BARROSO DE ARAÚJO, menor im púbere rep. por sua mãe CILENE FIGUEIREDO BARROSO. ADV. : MARIA ARLETE CUNHA. RÉU. : FRANCISCO CARLOS SOARES. DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seu filho em dois (2) salários de referência (Lei 6205/75), devendo o pagamento ser efetuado na Defensoria Pública do Cível, desta Comarca, até o dia cinco (05) subsequente ao mês vencido, acrescido do salário família. Designo o dia 30 de junho, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se Autor (es) e o M.P. Cite-se o Réu para comparecer à audiência, querendo, podendo, oferecer e produzir provas, sob pena de revelia: Cumpra-se o artigo 5º da Lei 5478/68

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5487: AUT. : CARLOS LEONARDO BARROSO DE ARAÚJO, menor im púbere rep. por sua mãe CILENE FIGUEIREDO BARROSO. ADV. : MARIA ARLETE CUNHA. RÉU. : FRANCISCO CARLOS SOARES. DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seu filho em dois (2) salários de referência (Lei 6205/75), devendo o pagamento ser efetuado na Defensoria Pública do Cível, desta Comarca, até o dia cinco (05) subsequente ao mês vencido, acrescido do salário família. Designo o dia 30 de junho, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se Autor (es) e o M.P. Cite-se o Réu para comparecer à audiência, querendo, podendo, oferecer e produzir provas, sob pena de revelia: Cumpra-se o artigo 5º da Lei 5478/68

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5487: AUT. : CARLOS LEONARDO BARROSO DE ARAÚJO, menor im púbere rep. por sua mãe CILENE FIGUEIREDO BARROSO. ADV. : MARIA ARLETE CUNHA. RÉU. : FRANCISCO CARLOS SOARES. DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seu filho em dois (2) salários de referência (Lei 6205/75), devendo o pagamento ser efetuado na Defensoria Pública do Cível, desta Comarca, até o dia cinco (05) subsequente ao mês vencido, acrescido do salário família. Designo o dia 30 de junho, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se Autor (es) e o M.P. Cite-se o Réu para comparecer à audiência, querendo, podendo, oferecer e produzir provas, sob pena de revelia: Cumpra-se o artigo 5º da Lei 5478/68

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5487: AUT. : CARLOS LEONARDO BARROSO DE ARAÚJO, menor im púbere rep. por sua mãe CILENE FIGUEIREDO BARROSO. ADV. : MARIA ARLETE CUNHA. RÉU. : FRANCISCO CARLOS SOARES. DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seu filho em dois (2) salários de referência (Lei 6205/75), devendo o pagamento ser efetuado na Defensoria Pública do Cível, desta Comarca, até o dia cinco (05) subsequente ao mês vencido, acrescido do salário família. Designo o dia 30 de junho, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se Autor (es) e o M.P. Cite-se o Réu para comparecer à audiência, querendo, podendo, oferecer e produzir provas, sob pena de revelia: Cumpra-se o artigo 5º da Lei 5478/68

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5487: AUT. : CARLOS LEONARDO BARROSO DE ARAÚJO, menor im púbere rep. por sua mãe CILENE FIGUEIREDO BARROSO. ADV. : MARIA ARLETE CUNHA. RÉU. : FRANCISCO CARLOS SOARES. DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seu filho em dois (2) salários de referência (Lei 6205/75), devendo o pagamento ser efetuado na Defensoria Pública do Cível, desta Comarca, até o dia cinco (05) subsequente ao mês vencido, acrescido do salário família. Designo o dia 30 de junho, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se Autor (es) e o M.P. Cite-se o Réu para comparecer à audiência, querendo, podendo, oferecer e produzir provas, sob pena de revelia: Cumpra-se o artigo 5º da Lei 5478/68

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL. D.P. 4378
REQTE: MARIA LUIZA SANTOS FERREIRA.-14ª Vara Cível
ADV. : NEIDE SARAH LIMA ROCHA.
DESP : Cumpra-se o solicitado pelo M.P. Em,18.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL.D.P.-5784
REQTE: RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO AZEVEDO.
ADV : MARIA ARLETE CUNHA.
DESP : Espere-se o Alvará, obedecidas as formalidades legais, uma recebe o PIS na Caixa Econômica. Deixe de liberar o T.G.T.S., porque não cabe a este Juízo fazê-lo. Em,19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.
REQTE: ARIOLINO MELO NASCIMENTO.

TEREZINHA DE JESUS BARATA TEIXEIRA.
ADV. : ROSINEI RODRIGUES DA SILVA.
DESP : Homologo, por sentença, o termo de acordo firmado às fls. 3, para que produza seus efeitos legais. Em, 18.03.86.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO do dia 24.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ANULAÇÃO DE TÍTULOS:Requente: Serveng Civilsan S.A. Emp. Ass. de Engenharia adv. Alairind Trindade)Requerida: NORCON-Eng. Ind. e Com. Ltda(adv. Iranelio Rocha)SENTENÇA-Vistos,etc Isto Posto,considerando que os argumentos usados pela autora em sua petição não nos convenceram da nulidade dos títulos objetos desta ação,considerando que os documentos anexados aos autos comprovam que a ré prestou serviços a autora não recebendo totalmente os valores acordados entre ambos conforme contrato anexo aos autos,resolve JULGAR IMPROCEDENTE o pedido de Anulação dos títulos relacionados na inicial e sacado contra si pela ré,cassando a medida eliminando a execução, cassando assim os seus efeitos,devendo o Cartório de Protestos efetuar o PROTESTO das duplicatas,n.ºs. 03/82 e 04/82 sacadas por NORCON-Eng. Ind. e Com. Ltda,condeno ainda a autora nas custas processuais e honorários advocatícios do patrono da ré que fixo em 20% sobre o valor da ação.P.R.I.,Belém,13.03.86.Humberto de Castro.

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO DE COMPRA E VENDA-Autor: José Ribamar Cardoso Magalhães(adv. Ruth Costa)Réu: Luís Otaviano de Souza(adv. Otávio Lima)Despacho-Diga o autor com referência a contestação.em, 21.03.86.Werther Coelho.

AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO-Exequente: Banco Meridional do Brasil S/A(adv. Raimundo Costa)Executado:Brasilton Belém Hotéis e Turismo e outros(adv. Paulo T. Gueiros)Despacho-Defiro a petição de fls. 22.Intime-se.Belém,21.03.86.Humberto de Castro.

AUTOS CÍVEIS DE USUCAÇÃO-Req: Debora Moreira dos Santos(adv. João Carvalho)despacho-Renovem-se as diligências para o dia 27 de maio próximo,às 11 horas.Belém,20.03.86.Humberto de Castro.

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO ENFITEUSE OU AFORAMENTO.Requerente: Raimunda Oliveira Bentes e outros(adv. Nelson Guimarães)Requerido: Alberto Araujo dos Santos e sua mulher(adv. Ms. Nilza dos Remedios)Despacho-Diga o autor sobre a contestação.Belém,21.03.86.Humberto de Castro

Handwritten signature and 'ESCRIVÃO' stamp.

RESENHA DO DIA 24 DE MARÇO DE 1986

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL. 13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. DR. WERTHER HENRIQUE COELHO.

ALVARÁ JUDICIAL: Req: NORMÉLIA MOREIRA SALDANHA (Adv. Maria Arlete Cunha). DESP: Em vista de parecer do M.P., expeça-se o alvará conforme o pedido. Em,18.03.86.

ALIMENTOS: Req: OLBERES CASTRO DE OLIVEIRA.(Adv. Francisco C. Milão). Req: OLBERES ANDRADE. DESP : Ao M.P. Em,21.03.86.

ALIMENTOS: Req: MARIA DAS GRAÇAS C. DOS SANTOS (Adv. MARILENA CARMONA)Req: ALBERTO SIMÕES JORGE.(Adv. PAULO SÉRGIO SOUZA). DESP: À Centa. Em,19.03.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:Reqs: DULCEMIRA COURINHO FORMIGOSA e DAMILTON JOSÉ FONSECA SIBRIM.(Adv. Laurêncio Rocha). DESP: Oficie-se conforme o pedido.Em, 18.03.86.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Nº 2818/85: Req: NEUZA SANTA HA DOS SANTOS.(Adv. Epitácio Santana). Req: JOÃO SOUZA DOS SANTOS. DESP: Ao M.P. Em,17.03.86.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE: Req: ASTROGLILDO SIQUEIRA BULHÕES. (Adv. MARIA BRÍNDIA DE OLIVEIRA). Req: GERIANO WILSON BULHÕES.(Adv. AIDA MARIA P. SILVA)DESP: Arbitro o valor da pericia concluída a 17.01.86,em 4 salários de referência, ou seja, Cr\$ 869,67. Oficie-se ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, solicitando-lhe as providências para o cantejo e pagamento. Em,17.03.86.

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL: Req: RAIMUNDA AMARAL.(Adv. Francisco C. Milão). DESP: Redesigne para o dia 15.04.86, às 10 horas, a justificação. Intime-se as testemunhas e o M.P. Em,19.03.86.

DIVÓRCIO CONSENSUAL:Reqs: NICOLAU DAS MERCES e MARIA DE NAZARE LOPATO DAS MEROES. (Adv. Raimundo Raiol). FINAL DE SENTENÇA: ... Ex positis, julgo improcedente o pedido, por não ter sido provado que a separação, no caso, teve início anterior a 28.06.77, conforme o artigo 40 da Lei nº 6515, de 77. Belém, 17.03.86.

SEPARAÇÃO JUDICIAL: Reqs: TÂNIA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO e ANTÔNIO PINHEIRO DE CARVALHO FILHO (Adv. Maria de Carmo Gonçalves). DESP: As Contador para o cálculo das prestações. Em,17.03.86.

DIVÓRCIO CONSENSUAL: Reqs: AMANCIO BORGES MONTEIRO e ROBERTZ FERNANDES MONTEIRO.(Adv. Avelina Resketh). DESP: Digam os requerentes com referência à pensão alimentícia devida aos filhos menores.Em,17.03.86.

DIVÓRCIO: Req: JOÃO ALBERTO TRINDADE SERRA.(Adv. Dorotéia Bógas) REQD: MARIA DE LOURDES DE AQUINO SERRA. DESP: Redesigne para o dia 15.04.86., às 10 horas, a audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes, as testemunhas e M.P. Em,17.03.86.

REVISÃO DE PENSO: Aut: JOSÉ FLAVIO DE CASTRO PINHO(Adv. Menelau de R. Bastos). Ré: ARLINE ROCHA GARVÁCIO. DESP: Diga e autor com referência a contestação. Em,17.03.86.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL: Reqs: RAIMUNDO MIRANDA MILLO e MARIA DE SOUZA MILLO. (Adv. Imiz Otávio da Costa). DESP: Vistos,etc... Homólogo por sentença para que surta os seus devidos e legais efeitos, e posteriormente ratificada perante mim, conforme consta de Termo de Ratificação de fls. 11. Assim, verificada que foram observados os pressupostos legais constantes do art. 1.120 e seguintes do Código de Processo Civil, é que, decreto a separação judicial consensual do casal RAIMUNDO MIRANDA MILLO e MARIA DE SOUZA MILLO, qualificados às fls. 02 e na forma do pedido. Transitada esta em julgado. Expeça-se o respectivo mandado de averbação ao Cartório competente, em todo obedecidas as formalidades legais. Sem custas, por tratar-se de justiça gratuita. P.I.R. Em,20.03.86.

DIVÓRCIO LITIGIOSO: Req: JOÃO MARIA VIEIRA DE ALMEIDA. (Adv. Maria do Carmo Cardoso). Req: NEUZA SILVA DE ALMEIDA. FINAL DE SENTENÇA: ... Julgo procedente a ação, decretando o divórcio direto do casal, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, especialmente a dissolução do vínculo jurídico do matrimônio dos cônjuges em referência. Após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado de averbação, ao cartório. Em,06.03.86.

ALIMENTOS: Req: MARIA JOSÉ KOUDELA.(Adv. JOÃO HERVÉ DE LIMA. DESP: (S E M E F E I T O)

ALIMENTOS: Req: MARIA JOSÉ KOUDELA.(Adv. Paulo Roberto P. Carneiro). Req: JOÃO ALVERNE DE LIMA . DESP: Oficie-se a fonte pagadora, conforme o pedido. Em,18.03.86.

16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL: DRA. MARIA DE NAZARETH FRABO SOUZA.

REDUÇÃO DE PENSO ALIMENTÍCIO: Req: ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA. Req: ANTÔNIO ATÍLIA PAUXIS DE OLIVEIRA. DESP: Diga o Representante do M.P. Em,20.03.86.

TUTELA: Nº-5481/86: Req: MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA. DESP: Cite-se o interditando para comparecer a audiência que designo para o dia 14.04.86, às 11:30hs. Intime-se o representante do M. P. blão. Em, 18.03.86.

ANULAÇÃO DE CASAMENTO: Req: MARIO LOUREIRO DA COSTA JUNIOR. (Adv. Rui Guilherme Aquino). Req: SANDRA MARIA BARRA DA COSTA. DESP: Cite-se a requerida, obedecidas as formalidades legais. Em,20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. Nº 5227/86: Req: RAIMUNDA CORRÊA BORGES.(Adv. Antônio R.F. Cardoso). Req: JOSÉ MARTINS BORGES. DESP: Intime-se e procurador da requerente para no prazo de 48 horas cumprir o que determina o art. 3º da Lei nº 5.478, de 25.07.68. Em,20.03.86.

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL: Req: ONÉIDE DE JESUS BARRALTO REIS.(Adv. Heucyr G. Pamplona).Req: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CAMINHEIRO DE BEM. DESP: Julge por sentença, para que produza seus efeitos, a presente justificação (art. 866 do C.P.C.), abstendo-me de apreciação de mérito da prova. Intime-se e, decorridas 48 horas, entreguem-se os autos a requerente, inapendente de traslado. Em,20.03.86.

14ª VARA : DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível da Capital.

EXERCÍCIO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel M. Siqueira). Exct: FEVERGIN LTDA E OUTROS. DESP: Homólogo por sentença a desistência, de fls... para que produza seus efeitos legais. Em,21.03.86.

EXERCÍCIO:Req: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.(Adv. Manoel J. H. Siqueira). Exct: FEVERGIN LTDA. DESP: Homólogo por sentença a desistência de fls... para que produza seus efeitos legais. Em,21.03.86.

CARTÓRIO DA 1ª PONTARIA DO CÍVEL E COMÉRCIO NA CAPITAL. RESENHA DO DIA 24/03/86

Proc. 39/83
Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Maria Brúlia Rogovich (Adv. Pedro Lima).
Requerida: Julieta Alves da Mata
Despacho: "Pelo que certificou o Oficial de Justiça as fls. 1ª verso, deu por extinto o processo mandado, seja o mesmo arquivado. Belém, 23-03-86. a) Maria Lúcia Xavier Marques, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 242/84
Ação: Despejo por falta de Pagamento
Autor: Maria José Pinheiro Duarte (Adv. Francisco Coelhos Milão).
Réu: Wilson Almeida Marques (Adv. Raimundo Raiol).
Despacho: "Rec. seja. Faça a certidão do Oficial de Justiça as fls. 1ª verso, expeça-se os presentes autos, observadas as formalidades legais. Belém, 21-03-86 a) Maria Lúcia Xavier Marques, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 09/85
Ação: Despejo
Autor: João Andrade Maranhão (Adv. Henrique de Melo Rodrigues Filho).
Réu: Arlete Fernandes de Alencar (Adv. João Paulo de A. Couto A. Vas).
Despacho: "Rec. seja. Diga e autor sobre a certidão de fls. 2ª verso. Belém, 21-03-86. a) Maria Lúcia Xavier Marques, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 14/83
Ação: Despejo por falta de Pagamento
Autor: Carlos Américo Gomes da FONSECA (Adv. Faizâmê Santos Souza).
Réu: Rodalfe de Tal, digo, Rodalfe Calvo de Lima (Adv. Mauro Mendes da Silva).
Despacho: "Rec. seja. Manifeste-se e autor sobre a conta de fls. 2ª. Int. Belém, 19-03-86. a) Maria Lúcia Xavier Marques, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 273/80
Ação: Consignação em Pagamento
Autor: Jorge Senna Dias (Adv. João Júlio da Fonseca).
Réu: Francisco Henrique (Adv. Arsenís Leite da Silva).
Despacho: "Rec. seja. Intime-se e autor a se manifestar sobre a certidão de fls. 1ª verso. Belém, 21-03-86. a) Maria Lúcia Xavier Marques, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Handwritten signature and stamp: MARIA DE NAZARETH FRABO SOUZA, escritora da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital.

15ª OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS
15ª VARA.

RESENHA DO DIA 24.03.1986.

CARTª ANA CASTELO

Proc. nº 19/86 de AGRÁVO DE INSTRUMENTO
Agravante: RBID-EDITORA FÁGINAS AMARELAS LTDA.(Adv. Daniel C. de Souza).
Agravada: TELEPARÁ S/A. (Adv. Roberto Zahluth de Carvalho).
Despacho: R.H. A conta. Belém, 21.03.86.Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 69/83 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: DULCINEIA DE SOUZA SANTA ROSA.(Adv. Vinicius Heskoth).
Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.(Adv. Aman do Miranda Pinheiro).
Despacho: R.H. Recebo a presente apelação na forma da lei, dizendo a apelada. Belém,20.03.86.Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 09/85 de DESAPROPRIAÇÃO
Requerente: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.(Adv. Amadeu Bóga).
Requerido: I. N. CRISPIM-MAQUINAS E LCTORES LTDA. (Adv. Edilson Dentas).
Despacho: R.H. A data da pericia designada às fls. 44 dos autos, deverá ser devidamente marcada, pela senhora Escrivã, cientes as partes. Belém,21.03.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 34/86 de MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO.
Requerente: CEDRON RAMOS DA SILVA.(Adv. Silvio Souza).
Requerido: SR. DELEGADO DA DELEGACIA DE FURTOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA. (Adv.).
Despacho: R.H. Diga os interessados sobre a conta, digo sobre o pedido. Belém, 12.03.86.Dr. Pedro Paulo Martins.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Setor de Obras de Arte